



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.775.172/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVICTUS GESTAO EM SAUDE	FORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INACIO MARTINS	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INVICTUS.SAUDE2022@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9995-2573/ (42) 9902-0598
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2026 às 14:49:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0m
p R
001980



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 39500698-58

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 26.775.172/0001-20**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 07/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

om

P

f

001981

08/05/2026
14:50:28

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 26775172000120 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

om
d b

001982

Município de Inácio Martins - 2026

ALVARÁ nº 059/2026

O (A) Município de Inácio Martins, conforme protocolo nº 064/2026 de 29 de Janeiro de 2026 concede alvará de licença, de acordo com lei municipal 420/2007 de 19/12/2007 para localização a:

Nome

INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA-EPP

CNPJ/CPF:

26.775.172/0001-20

Localização

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 280 - CENTRO - SALA 02 Inácio Martins - PR CEP: 85155000

Atividades 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

Horário de funcionamento

Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

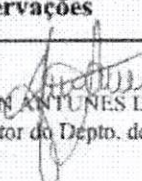
Emitido em

29/01/2026

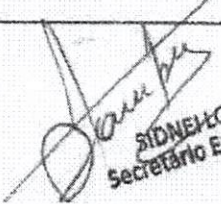
Válido até

31/12/2026

Observações


JEAN ANTUNES DOS SANTOS
Diretor do Depto. de Tributação

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal


SIDNEI LOPES
Secretário Executivo.

001983

INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ N: 26.775.172/0001-20
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág 1/7

1. **ADRIANO VITORIANO**, Brasileiro, natural de Assis Chateaubriand/ PR, estado civil: casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1978, profissão: contador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.991.399-7, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF, sob nº 028.231.939-52, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Esculápio, 85, bairro: DER, na cidade de Irati / PR, CEP: 84.500-000;
2. **MARINA PANKA**, brasileira, maior, solteira, médica, nascida em 17/05/1991, natural de Irati / PR, Carteira de Identidade 10.723.423-3 / PR, portadora do CPF 072.939.949-40, residente e domiciliada a Rua 19 de Dezembro, 545, Bairro: Centro, Apartamento 01, CEP 84.500-000, em Irati, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador **ADRIANO VITORIANO**;
3. **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**, brasileira, maior, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, assistente social, nascida em 17/06/1986, natural de Palmeira / PR, Carteira de Identidade 9.199.411-9 / PR, portadora do CPF 061.622.379-07, residente e domiciliada a Rua Pedro de Paula Teixeira, s/n, Bairro: Vila Militar, CEP 84.130-000, no município de Palmeira, Estado do Paraná;
4. **JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO**, brasileiro, maior, solteiro, médico, portadora do CRM/PR: 42.643, nascido em 10/11/1992, natural de Irati / PR, Carteira de Identidade RG/PR: 12.661.101-3, portador do CPF 083.589.709-51, residente e domiciliado a Rua Casemiro Sindorski, 42, bairro: Rio Bonito, cidade de Irati, CEP: 84.503-443, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador **ADRIANO VITORIANO** e
5. **HUMBERTO FRANCO PETRUY**, brasileiro, maior, casado, médico, portador do CRM/PR: 40.750, nascido em 03/07/1975, natural de Curitiba / PR, Carteira de Identidade RG/PR: 6.895.736-2, portador do CPF 015.121.729-79, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 4863, Apto 501, bairro: centro, CEP: 80.240-000, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador **ADRIANO VITORIANO**, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA, com sede e foro na cidade de Inácio Martins / PR, na Rua Barão do Rio Branco, 280, bairro Centro, CEP 85155-000, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de pessoa Jurídica sob o Nº 36858 em 26/12/2016, resolvem alterar o citado instrumento pelas cláusulas seguintes:

RTD/RPJ
Irati-PR

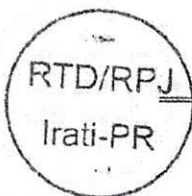
001984

INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ N: 26.775.172/0001-20
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág 2/7

Cláusula Primeira: O sócios dispõe neste ato que o objeto social que antes era a Realização de Serviços Hospitalares, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de Atendimentos médicos em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a Urgências e Emergências; Serviço de atendimento médico hospitalar no domicílio; Serviços de Remoção de Pacientes, exceto os serviços móveis de remoção de pacientes em urgência - UTI móvel; Atividades de Apoio a Gestão de Saúde; Serviço de Perícia Técnica, relacionados à Segurança no Trabalho, Prestação de Serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional, Pedagogia, Acupuntura, Nutrição, Assistência Social, Fisioterapia, Serviços médicos, bem como realização de serviços de assessoria em serviços médicos, fica alterado neste ato para: a REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS MÉDICOS EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS; SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM URGÊNCIA - UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇO DE PERÍCIA TÉCNICA, RELACIONADOS À SEGURANÇA NO TRABALHO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PEDAGOGIA, NUTRIÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISIOTERAPIA, SERVIÇOS MÉDICOS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

Cláusula Segunda: O sócio **ADRIANO VITORIANO** retira-se da sociedade transferindo por venda de forma ONEROSA neste ato pelo valor nominal de R\$189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil Reais), 189.000 (Cento e oitenta e nove mil) quotas para a sócia **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**.



001985

INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ N: 26.775.172/0001-20
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág 3/7

Cláusula Terceira: A sócia **MARINA PANKA** retira-se da sociedade transferindo por venda de forma ONEROSA, neste ato pelo valor nominal de R\$1.000,00 (Hum mil Reais), 1.000 (Hum mil) quotas para a sócia **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**.

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	498.000 QUOTAS	R\$ 498.000,00
JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00
HUMBERTO FRANCO PETRUY	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00
TOTAL	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

Cláusula Quinta: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação das quotas vendidas.

Cláusula Sexta: O endereço da sociedade passa a ser na Rua Barão do Rio Branco, 280, sala 02, bairro: centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à sócia **Fabiani Ramos Bach Czlusniak**, com poderes de atribuição de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, ficando-lhe porém vedado, o seu uso em avais e fianças, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Oitava: A Administradora **Fabiani Ramos Bach Czlusniak**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RTD/RPJ
Irati-PR

001986

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ N: 26.775.172/0001-20
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág 4/7

Cláusula Primeira: A sociedade empresarial gira sob o nome empresarial INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, e tem sede à Rua Barão do Rio Branco, 280, sala 02, bairro: centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, para fins de direito.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	498.000 QUOTAS	R\$ 498.000,00
JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00
HUMBERTO FRANCO PETRUY	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00
TOTAL	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a Realização de Serviços Hospitalares, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de Atendimentos médicos em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a Urgências e Emergências; Serviço de atendimento médico hospitalar no domicílio; Serviços de Remoção de Pacientes, exceto os serviços móveis de remoção de pacientes em urgência - UTI móvel; Atividades de Apoio a Gestão de Saúde; Serviço de Perícia Técnica, relacionados à Segurança no Trabalho, Prestação de Serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional, Pedagogia, Nutrição, Assistência Social, Fisioterapia, Serviços médicos, bem como realização de serviços de assessoria em serviços médicos.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 26 (vinte e seis) de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

RTD/RPJ
Irati-PR

001987

INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ N: 26.775.172/0001-20
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág 5/7

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à sócia **Fabiani Ramos Bach Czlusniak**, com poderes de atribuição de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, ficando-lhe, porém, vedado, o seu uso em avais e fianças, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Oitava: Os sócios deliberam que o ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser procedido o balanço geral nesta data, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. E que a distribuição de lucros será de forma mensal, semestral anual ou a qualquer tempo, realizada por produtividade individual de cada sócio, mensurado através de prestação de serviços. E após o levantamento de Balanço para Apuração do Resultado final, apurando-se a existência de lucros, o mesmo será distribuído entre os sócios na mesma proporção dos serviços prestados de cada um, obedecido ao limite total dos lucros efetivamente auferidos pela Sociedade, ou então poderão os lucros ser levados, total ou parcialmente, ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização, apurando-se a existência de prejuízo, o mesmo permanecerá na sociedade até ser compensado integralmente com resultados positivos de períodos posteriores.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

RTD/RPJ
Irati-PR

001988

INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ N: 26.775.172/0001-20
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág 6/7

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: A Administradora **Fabiani Ramos Bach Czulniak**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

RTD/RPJ

Irati-PR

[Handwritten signatures]

001989

INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ N: 26.775.172/0001-20
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pág 7/7

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Irati/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento, que assinam, em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Inácio Martins/PR, 24 de junho de 2022.

FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237
907

Assinado de forma digital por
FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2022.07.08 17:12:18 -03'00'

Fabiani Ramos Bach Czlusniak

ADRIANO
VITORIANO:0282319
3952

Assinado de forma digital por
ADRIANO
VITORIANO:02823193952
Dados: 2022.07.08 17:18:57 -03'00'

Adriano Vitoriano

ADRIANO
VITORIANO:028231939
52

Assinado de forma digital por
ADRIANO VITORIANO:02823193952
Dados: 2022.07.08 17:19:07 -03'00'

Marina Panka
pp Adriano Vitoriano

ADRIANO
VITORIANO:02823193952

Assinado de forma digital por
ADRIANO
VITORIANO:02823193952
Dados: 2022.07.08 17:19:17 -03'00'

Jefferson Matsuiti Okamoto
pp Adriano Vitoriano

ADRIANO
VITORIANO:02823193
952

Assinado de forma digital por
ADRIANO
VITORIANO:02823193952
Dados: 2022.07.08 17:19:27 -03'00'

Humberto Franco Petruy
pp Adriano Vitoriano

Selo Digital Nº
F600Mj7qdCzy7sIau4Lefccd9

Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep:
84.500-021
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0025138
REGISTRO Nº 0004882
LIVRO A-052
FOLHAS 271

IRATI-PR, 13 de julho de 2022.
Karine Adriana Camilo Paiva
Escrivente Juramentada

Advogada Responsável:

**JULIANA
KOLBE**

Assinado de forma digital
por JULIANA KOLBE
Dados: 2022.07.08
17:34:45 -03'00'

Juliana Kolbe
OAB/PR 98114



001990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF: 91994139 SESP PR

CNPJ: 061.622.375-07 DATA NASCIMENTO: 17/06/1986

FILIAÇÃO: ARGENIRO MONTEIRO BACH
MARIA EUNICE RAMOS BACH

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05027045009 VALIDADE: 19/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 08/09/2010

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMEIRA, PR DATA EMISSÃO: 19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 08499069652
PR920307562

2258672570

DENATRAN PARANÁ CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Om

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

001991

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.199.411-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.199.411-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/01/2018

NOME: **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**

FILIAÇÃO: ARGEMIRO MONTEIRO BACH
MARIA EUNICE RAMOS BACH

NATALIDADE: PALMEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO
C CAS=15715, LIVRO=50B, FOLHA=15

CURITIBA/PR

IMPRESSÃO DO TITULAR

IMPRESSÃO DO DIRETOR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BENEDETTI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

om
[Signature]

001992

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
061.622.379-07

Nome
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK

Nascimento
17/06/1986

CÓDIGO DE CONTROLE
E907.C2AF.2784.4971



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:40:02 do dia 15/03/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Om
g *f*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ: 26.775.172/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:13 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **CAFD.14C6.609B.55E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om
pf

001994



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39500749-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.775.172/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

om
p b

Município de Inácio Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 271 / 2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/08/2026.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Inácio Martins, 19 de Maio de 2026

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJMZ2QET524XC3RUM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA-EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
15068	26.775.172/0001-20		059

ENDEREÇO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 280 - CENTRO - SALA 02 Inácio Martins - PR CEP: 85155000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.775.172/0001-20
Razão Social: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 280 SALA 02 / CENTRO / INACIO MARTINS / PR / 85155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2026 a 06/06/2026

Certificação Número: 2026050814594888816804

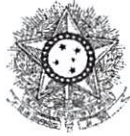
Informação obtida em 08/05/2026 14:59:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

omr

pf

001997



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.775.172/0001-20
Certidão n°: 46833268/2026
Expedição: 08/05/2026, às 15:00:41
Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.775.172/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Om

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

g P

001998

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	26.775.172/0001-20	
NOME EMPRESARIAL		
INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	96411210900	ODAIR JOSE DA COSTA:96411210900	1805773610261883410	09/11/2023 a 08/11/2024	Sim
Contador	96411210900	ODAIR JOSE DA COSTA:96411210900	1805773610261883410	09/11/2023 a 08/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.
D0.45.81.03.CA.38.70.96-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 15:37:48

A5.41.99.60.02.89.37.05
4F.85.1F.1D.20.26.D7.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

001999

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.775.172/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

NIRE

CNPJ 26.775.172/0001-20

Número de Ordem 8

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município Inácio Martins

Data do arquivamento dos atos constitutivos

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 55885

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital 55885

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Handwritten signatures and initials in blue ink.

002000

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.775.172/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 19.355.277,87	R\$ 4.701.017,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.010.179,84	R\$ 2.122.661,84
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.099.833,75	R\$ 1.731.607,07
CAIXA		R\$ 3.078.391,62	R\$ 1.070.275,61
Caixa		R\$ 3.078.391,62	R\$ 1.070.275,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 1.021.442,13	R\$ 661.331,46
BB Rende Fácil		R\$ 1.021.442,13	R\$ 661.331,46
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 3.910.346,09	R\$ 391.054,77
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 3.406.789,91	R\$ 391.054,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA		R\$ 243.608,22	R\$ 97.677,68
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO		R\$ 984.608,60	R\$ 8.327,53
642-FUNDO M. SAUDE REBOUCAS		R\$ 97.406,28	R\$ 26.020,91
PREF. PORTO AMAZONAS		R\$ 37.071,63	R\$ 6.652,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA AURORA		R\$ 538.910,05	R\$ 146.344,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOÃO DO TRIUNFO		R\$ 126.150,62	R\$ 47.516,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MOURÃO		R\$ 1.042.988,47	R\$ 228,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEDAS DO IGUACU		R\$ 336.046,04	R\$ 58.286,89
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Distribuidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 503.556,18	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a Recuperar		R\$ 503.556,18	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.345.098,03	R\$ 2.578.355,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 11.317.648,07	R\$ 40.197,49
OUTROS CREDITOS		R\$ 11.303.035,47	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 6

om

GR

002001

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.775.172/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Transferência para Coligada		R\$ 11.303.035,47	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS		R\$ 14.612,60	R\$ 40.197,49
Consórcios de bens		R\$ 14.612,60	R\$ 40.197,49
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.513.757,91
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 2.513.757,91
INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA SCP - 50.277.514/0001-67		R\$ 0,00	R\$ 1.306.363,75
INVICTUS GESTAO EM SAUDE SCP - 51.935.274/0001-03		R\$ 0,00	R\$ 907.394,16
INVICTUS GROUP EM SAUDE SPE LTDA - 52.913.062/0001-98		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 27.449,96	R\$ 24.399,92
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA/AMORTIZAÇÃO		R\$ (3.050,04)	R\$ (6.100,08)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (3.050,04)	R\$ (6.100,08)
PASSIVO		R\$ 19.355.277,87	R\$ 4.701.017,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 424.672,78	R\$ 515.156,51
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 16.766,32
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 16.766,32
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tsd-Med Atendimento em Saude Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. A. Cardoso - Servicos Medicos Ss Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L C Passing		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA HORIE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA R. SCHMITZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICINA E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MURILO HENRIQUE AYRES 12380760926		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V M GRUSKA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAYCLINICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODIGHERI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAAVEDRA E SANDY SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 439,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 6

002002

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 26.775.172/0001-20
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LF SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
FIGIORE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AURA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVARO SANTACRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA RINALDI E CARNEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIELA GRASSO - SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOKASHIKI & TOKASHIKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSFRAN SOARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISANDRA CARDOSO BUENO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CECILIA JACOBY R.S. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C A DE BORTOLI SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDA E SAUDE MEDICINA PREVENTIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MEDICO QUEDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.J.S SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELA S SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARBARA LOUISE FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMOS & RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
ARTHUR YB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUSSARA		R\$ 0,00	R\$ 3.850,00
PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITALMED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSICA PENHA PASSOS CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
YANA SLAVIERO AUGUSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERTI FABRICIO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
N G ARARUNA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R L O CAVALHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARTINIMED E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAQUELINE GRIGIO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 6

om
f

002003

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.775.172/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUTURA TREINAMENTO EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMULO BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R V W SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WA ARIGONI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. ORIGE RAUEN CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMM CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRA DE CARLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRA AKEMI KATAYAMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOZATSKI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAPCHAN CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBORA DA SILVA CONCEICAO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTHBARTH SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMABILLE ELENA SVIECH 08667458902		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS LEONARDO AYRES 06348329992		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EP LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KRS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 76,60
YOKOMIZO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMA DE ARAUJO 56394128953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V T BARROSO NOJOSA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LASTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIRIUS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA MCZM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIANCA BARROS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDERI ANDRADE 03822884910		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K F ZAGO CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORGANA BATISTA PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. C. GONZALEZ BARRERA - CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. A. SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Página 4 de 6

002004

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 26.775.172/0001-20
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GKS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAYARA BUENO MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 240.183,06	R\$ 227.074,46
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.518,13	R\$ 6.199,55
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 929,00
Contribuições Retidas a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 102,30
IRRF sobre Trabalho Assalariado		R\$ 2.518,13	R\$ 5.168,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 237.664,93	R\$ 220.874,91
COFINS a Pagar		R\$ 50.933,59	R\$ 51.691,70
PIS a Pagar		R\$ 11.035,61	R\$ 11.199,87
Contribuição Social a Pagar		R\$ 47.058,92	R\$ 46.095,76
ISSQN a Pagar		R\$ 86.134,10	R\$ 32.492,06
IRPJ a Pagar		R\$ 42.502,71	R\$ 79.362,52
Irrf a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 33,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 184.489,72	R\$ 271.315,73
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 58.808,44	R\$ 83.541,43
Salários a pagar		R\$ 58.808,44	R\$ 83.541,43
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos Autônomos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
Pro-labore a pagar		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 29.517,68	R\$ 51.905,65
INSS a pagar		R\$ 24.169,25	R\$ 40.399,70
FGTS a pagar		R\$ 5.348,43	R\$ 11.505,95
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 95.084,92	R\$ 134.693,85
Provisão de 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 6

am

002005

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.775.172/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão de férias		R\$ 70.538,33	R\$ 99.921,84
Provisão FGTS 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão FGTS férias		R\$ 5.642,94	R\$ 7.993,59
Provisão INSS 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão INSS férias		R\$ 18.903,65	R\$ 26.778,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.930.605,09	R\$ 4.185.860,65
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS		R\$ 18.430.605,09	R\$ 3.685.860,65
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 18.430.605,09	R\$ 3.685.860,65
Reserva de Lucros		R\$ 18.430.605,09	R\$ 3.685.860,65
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 6

001005

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 26.775.172/0001-20
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 11.158.009,05	R\$ 8.518.083,01
RECEITAS		R\$ 13.752.365,48	R\$ 12.618.767,53
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 13.752.365,48	R\$ 12.618.767,53
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 14.864.623,91	R\$ 11.894.805,66
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 14.864.623,91	R\$ 11.894.805,66
Serviços Prestados a Prazo			
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇO		R\$ (1.141.105,81)	R\$ (1.296.784,95)
(-) IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.141.105,81)	R\$ (1.296.784,95)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (96.620,06)	R\$ (88.077,10)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (445.938,74)	R\$ (406.509,74)
(-) ISSQN sobre serviços		R\$ (598.547,01)	R\$ (802.198,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 28.847,38	R\$ 6.988,91
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 28.847,38	R\$ 6.988,91
Rendimentos Aplicação Financeira			
RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.013.757,91
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.013.757,91
Equivalência Patrimonial Positiva			
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.594.356,43)	R\$ (4.100.684,52)
(-) DESPESAS		R\$ (2.594.356,43)	R\$ (4.100.684,52)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.560.195,30)	R\$ (4.033.020,43)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (234.303,53)	R\$ (1.320.670,65)
(-) Salários		R\$ (65.354,40)	R\$ (959.971,89)
(-) Pró-Labore		R\$ (7.272,00)	R\$ (15.768,00)
(-) Férias		R\$ (70.538,33)	R\$ (103.265,56)
(-) 13. Salário		R\$ (53.144,20)	R\$ (102.139,60)
(-) Gratificações		R\$ (1.500,00)	R\$ (19.300,00)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (36.494,60)	R\$ (97.425,60)
(-) Autônomos		R\$ (0,00)	R\$ (22.800,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (65.564,99)	R\$ (392.357,07)
(-) INSS		R\$ (52.517,62)	R\$ (300.322,35)
(-) FGTS		R\$ (13.047,37)	R\$ (92.034,72)
(-) DESPESAS MENSAIS		R\$ (25.556,55)	R\$ (5.039,33)
(-) Água e esgoto		R\$ (2.244,94)	R\$ (2.918,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

om

002007

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.775.172/0001-20

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Energia elétrica		R\$ (1.093,95)	R\$ (1.253,59)
(-) Internet		R\$ (7.879,34)	R\$ (867,16)
(-) Condomínio		R\$ (25,02)	R\$ (0,00)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ (14.313,30)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.234.770,23)	R\$ (2.314.953,38)
(-) Material de expediente		R\$ (14.384,05)	R\$ (1.826,45)
(-) Material de escritório		R\$ (20.870,78)	R\$ (1.656,35)
(-) Manutenção de Edifícios		R\$ (13.240,52)	R\$ (65.597,58)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (3.050,04)	R\$ (3.050,04)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (1.200,00)
(-) Assistência Médica		R\$ (0,00)	R\$ (31.506,25)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (1.823.664,70)	R\$ (996.293,20)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (805.318,09)
(-) Seguros		R\$ (6.909,36)	R\$ (0,00)
(-) Despesas médicas		R\$ (2.200,00)	R\$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (24.100,00)	R\$ (53.800,00)
(-) Gastos com Cartão		R\$ (237.945,06)	R\$ (160.387,03)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (6.985,00)
(-) Combustíveis		R\$ (1.477,58)	R\$ (765,65)
(-) Estacionamento e Conduções		R\$ (5,00)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (6.488,00)
(-) Locação de Software e Sistemas		R\$ (2.711,98)	R\$ (0,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (3.950,00)	R\$ (84.718,62)
(-) Despesas Com Viagens		R\$ (2.665,76)	R\$ (21.972,99)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (0,00)	R\$ (6.075,15)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (62.169,87)	R\$ (12.035,77)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (120,00)	R\$ (0,00)
(-) Seguros Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (2.106,08)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (0,00)	R\$ (7.503,66)
(-) Mão de Obra Terceiro		R\$ (0,00)	R\$ (31.500,00)
(-) ASSISTENCIA DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (4.001,66)
(-) Locação de Software e Sistemas		R\$ (0,00)	R\$ (3.927,00)
(-) Despesa com Farmácia		R\$ (15.305,53)	R\$ (6.238,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (15.715,29)	R\$ (13.989,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

002008

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.775.172/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.715,29)	R\$ (13.989,66)
(-) Multas		R\$ (1.161,50)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (8.045,66)	R\$ (8.879,97)
(-) Irrf s/Aplicação Financeira		R\$ (6.408,42)	R\$ (1.337,72)
(-) Encargos Financeiros/Juros		R\$ (99,71)	R\$ (0,00)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (0,00)	R\$ (3.771,97)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (18.445,84)	R\$ (53.674,43)
(-) IMPOSTOS		R\$ (18.445,84)	R\$ (53.674,43)
(-) IOF		R\$ (1.250,35)	R\$ (1.450,97)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (17.195,49)	R\$ (52.223,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

am

p

f

002009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP 26.775.172/0001-20	Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	
Saído Inicial em 01.01.2023	500.000,00	18.430.605,09	0,00	0,00	18.930.605,09
Adições	0,00	8.118.212,51	70.166,64	8.114.431,36	16.302.810,51
Exclusões	0,00	(-)22.862.956,95	(-)70.166,64	(-)8.114.431,36	(-)31.047.554,95
Saído Final em 31.12.2023	500.000,00	3.685.860,65	0,00	0,00	4.185.860,65
Notas					

02

cm

[Handwritten signature]

01010

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.80.6E.32.B0.B6.9A.22.36.62.CB.CC.D0.45.81.03.CA.38.70.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC DIRETO

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos		
Recebimento de Clientes	14.910.540,80	11.457.834,00
Recebimento de Outras Receitas	2.020.746,82	28.847,38
Duplicatas Descontadas	-	-
Titulo de Capitalização	-	-
Pagamentos		
(-) Fornecedoros	7.603.381,12	14.109.339,28
(-) IRPJ e CSLL	437.921,64	426.147,65
(-) Demais Impostos	895.908,45	1.064.770,25
(-) Salários	1.626.201,71	123.412,15
(-) Juros	13.989,66	99,71
(-) Pagamento de Dividendos	-	-
(-) Despesas Pagas Antecipadamente	-	-
(=) Caixa Líquido Gerado / Consumido nas Atividades Operacionais	6.353.885,04	-4.239.087,66
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Reconhecimento pela Venda de Imobilizado	-	-
Pagamento pela Compra de Imobilizado	-	-
Aplicações Financeiras - Longo Prazo	-	-
(=) Caixa Líquido Gerado / Consumido nas Atividades de Investimento	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital	-	-
Empréstimo de Curto Prazo	-	-
Pagamento de Dividendos	(8.722.111,72)	(1.075.460,00)
(=) Caixa Líquido Gerado / Consumido nas Atividades de Financiamento	(8.722.111,72)	(1.075.460,00)
Aumento / Redução Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	(2.368.226,68)	(5.314.547,66)
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano anterior	4.099.833,75	9.414.381,41
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	1.731.607,07	4.099.833,75

ODAIR JOSE DA
 COSTA:964112
 10900

Assinado de forma digital por ODAIR JOSE DA COSTA:96411210900
 Dados: 2024.07.05 08:57:45 -03'00'

FABIANI
 RAMOS BACH
 CZLUSNIAK:0
 6162237907

Assinado de forma digital por FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK:06162237907
 Dados: 2024.07.05 09:06:35 -03'00'

Hellius Assessoria Contabil e Empresarial Ltda - ME
 Odair José da Costa
 Contador
 CPF: 964.112.109-00
 CRC: PR-0664290/5

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
 Sócio(a)
 Administrador(a)
 CPF: 061.622.379-07

Om

F

9

002011

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA - cadastrada no CNPJ sob o número 26.775.172/0001-20, constituída em 26/12/2016, tributada pelo Lucro Presumido com apuração mensal, com ramo de atividade Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Com sede no município de INACIO MARTINS - PR, na R BARAO DO RIO BRANCO, 280 SALA 02 - Centro.

2 - POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5 - REDUÇÃO AO VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes a valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo. A administração entende não ser aplicável qualquer ajuste a valor presentes devido aos seus ativos e passivos não embutirem juros ou acréscimos.



NOTAS EXPLICATIVAS

6 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

6.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas nas categorias de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de lucros até a data do balanço, e marcados e mercado, sendo ganho ou perda registrado no resultado do exercício.

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	1.070.275,61	3.078.391,62
Contas Correntes	0,00	0,00
Aplicação Financeira	661.331,46	1.021.442,13
Total.....:	1.731.607,07	4.099.833,75

6.2 Contas a receber

Avaliadas pelo valor original, deduzidas de ajuste para créditos de liquidação duvidosa, quando existem evidências objetivas, de que a sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos.

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Clientes Nacionais	391.054,77	3.406.789,91
Total.....:	391.054,77	3.406.789,91

7 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

7.1 Consórcios

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Consórcios de bens	40.197,49	14.612,60
Total.....:	40.197,49	14.612,60

om
f
g

NOTAS EXPLICATIVAS

7.2 Outros Créditos

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Transf. Para Coligadas	0,00	11.303.035,47
Total.....:	0,00	11.303.035,47

7.3 Investimentos

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda SCP	1.306.363,75	0,00
Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda SCP	907.394,16	0,00
Invictus Group em Saúde S/S Ltda SPE	300.000,00	0,00
Total.....:	2.513.757,91	0,00

7.4 Imobilizado

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Máquinas e equipamentos	30.500,00	30.500,00
Depreciação acumulada	-6.100,08	-3.050,04
Total.....:	24.399,92	27.449,96

8 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- A) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- C) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis;

ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

8.1. Fornecedores:

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores	16.766,32	0,00
Total.....:	16.766,32	0,00

8
Cm
R

NOTAS EXPLICATIVAS

8.2. Impostos Retidos a Recolher:

Contas	31/12/2023	31/12/2022
IRRF s/ Trabalho assalariado	5.168,25	2.518,13
Contribuição Retidas a Recolher	102,30	0,00
ISS Retido a Recolher	929,00	0,00
Total:.....:	6.199,55	2.518,13

8.3. Impostos e Contribuições:

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Cofins a pagar	51.691,70	50.933,59
Pis a pagar	11.199,87	11.035,61
IRPJ a Pagar	79.362,52	42.502,71
Csll a pagar	46.095,76	47.058,92
Iss a pagar	32.492,06	86.134,10
IRRF a Recolher	33,00	0,00
Total:.....:	220.874,91	237.664,93

8.4. Obrigações Trabalhistas:

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Salários a pagar	83.541,43	58.808,44
Pró-Labore a Pagar	1.174,80	1.078,68
Total:.....:	84.716,23	59.887,12

8.5. Encargos Sociais a Pagar:

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Inss a Pagar	40.399,70	24.169,25
FGTS a pagar	11.505,95	5.348,43
Total:.....:	51.905,65	29.517,68

8.6. Provisões de Folha de Pagamento:

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Provisões s/Férias	134.693,85	95.084,92
Total:.....:	134.693,85	95.084,92

Om
F
g

INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA.
CNPJ: 26.775.172/0001-20

Livro: 008
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

9 – PATRIMONIO LIQUIDO

A) Capital Social

O valor de R\$ 500.000,00 compõe-se de 500.000,00 quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 cada.

Sócio (a)	Cotas	Valor R\$
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	498.000	498.000,00
JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO	1.000	1.000,00
HUMBERTO FRANCO PETRUY	1.000	1.000,00

10 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e da elaboração das demonstrações contábeis, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

ODAIR JOSE DA
COSTA:964112
10900

Assinado de forma
digital por ODAIR JOSE
DA COSTA:96411210900
Dados: 2024.07.05
07:58:41 -03'00'

FABIANI RAMOS
BACH
CZLUSNIAK:061622
37907

Assinado de forma digital
por FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2024.07.05
09:07:18 -03'00'

Hellius Assessoria Contabil e Empresarial Ltda - ME
Odair José da Costa
Contador
CPF: 964.112.109-00

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 061.622.379-07

002016

INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

CNPJ: 26.775.172/0001-20

Período: 01/01/2023 a 12/12/2023

SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	4.701.017,16	9,12542
	PC + ELP	515.156,51	

LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	2.122.661,84	4,12042
	PASSIVO CIRCULANTE	515.156,51	

LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	2.162.859,33	4,19845
	PC + PNC	515.156,51	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + ELP	515.156,51	0,10958
	ATIVO TOTAL	4.701.017,16	

FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
237907

Assinado de forma digital por FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2024.07.05 09:06:02 -03'00'

Fabiani Ramos Bach Czlusniak
Sócia Administradora
CPF: 061.622.379-07

ODAIR JOSE DA COSTA:96411210900
1210900

Assinado de forma digital por ODAIR JOSE DA COSTA:96411210900
Dados: 2024.07.05 07:43:57 -03'00'

Odair Jose da Costa
CRC: 1-PR-066429/O-5
CPF: 964.112.109-00

(41) 3432-2062 | (41) 3402-2061 | contato@grupoprincipius.com.br
Rua Mario do Anzanel 97, Bairro Alto Curitiba PR

www.grupoprincipius.com.br

om
p
f
002017

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	26.775.172/0001-20	
NOME EMPRESARIAL INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/03/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A4.6C.7A.9E.77.BE.FE.EB.12.67.9C.3B.CC.52.3F.A0.C8.E0.21.7A	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	96411210900	ODAIR JOSE DA COSTA:96411210900	593357633761893423 3	05/11/2024 a 05/11/2025	Sim
Contador	96411210900	ODAIR JOSE DA COSTA:96411210900	593357633761893423 3	05/11/2024 a 05/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A4.6C.7A.9E.77.BE.FE.EB.12.67.9C.3B
.CC.52.3F.A0.C8.E0.21.7A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/12/2024 às 10:20:11

11.B8.45.12.E1.0C.05.AD
1B.2A.E6.21.DB.6F.54.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

[Handwritten signatures]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	26.775.172/0001-20	
NOME EMPRESARIAL INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D9.EA.A9.C8.DF.2A.F9.6C.1B.6B.89.D4.85.29.56.EA.74.67.D1.8B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26775172000120	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S S LTDA:26775172000120	5277413955164515358	02/08/2024 a 02/08/2025	Não
Contabilista	05609446910	GABRIEL WOINAROVICZ:05609446910	6425783414742501361	30/05/2025 a 30/05/2026	Não
Procurador	05609446910	GABRIEL WOINAROVICZ:05609446910	6425783414742501361	30/05/2025 a 30/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D9.EA.A9.C8.DF.2A.F9.6C.1B.6B.89.D
4.85.29.56.EA.74.67.D1.8B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/07/2025 às 13:16:01

91.64.2D.11.67.50.80.BB
29.49.A1.B0.4C.FD.A7.12

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/03/2024	CNPJ: 26.775.172/0001-20
Número de Ordem do Livro:	9	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
NIRE	
CNPJ	26.775.172/0001-20
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Inácio Martins
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25538

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25538
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/03/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
 Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.775.172/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
NIRE	
CNPJ	26.775.172/0001-20
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Incio Martins
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/12/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25881

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25881
Data de inicio	01/04/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.EA.A9.C8.DF.2A.F9.6C.1B.6B.89.D4.85.29.56.EA.74.67.D1.8B-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/03/2024

CNPJ: 26.775.172/0001-20

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.701.017,16	R\$ 4.918.308,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.122.661,84	R\$ 2.328.375,48
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.731.607,07	R\$ 1.292.014,05
CAIXA		R\$ 1.070.275,61	R\$ 896.093,32
Caixa		R\$ 1.070.275,61	R\$ 896.093,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 661.331,46	R\$ 395.920,73
BB Rende Fácil		R\$ 661.331,46	R\$ 395.920,73
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 391.054,77	R\$ 1.036.361,43
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 391.054,77	R\$ 33.961,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA		R\$ 97.677,68	R\$ 1.239,94
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO		R\$ 8.327,53	R\$ 8.327,53
642-FUNDO M. SAUDE REBOUCAS		R\$ 26.020,91	R\$ 6.968,71
PREF. PORTO AMAZONAS		R\$ 6.652,11	R\$ 6.652,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA AURORA		R\$ 146.344,40	R\$ 5.622,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOÃO DO TRIUNFO		R\$ 47.516,33	R\$ 324,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MOURÃO		R\$ 228,92	R\$ 228,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEDAS DO IGUACU		R\$ 58.286,89	R\$ 4.596,55
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.002.400,00
Adiantamento de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 1.002.400,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.578.355,32	R\$ 2.589.932,63
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 40.197,49	R\$ 52.537,31
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência para Coligada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS		R\$ 40.197,49	R\$ 52.537,31
Consórcios de bens		R\$ 40.197,49	R\$ 52.537,31
INVESTIMENTOS		R\$ 2.513.757,91	R\$ 2.513.757,91
Investimentos		R\$ 2.513.757,91	R\$ 2.513.757,91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 6

002022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/03/2024

CNPJ: 26.775.172/0001-20

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA SCP - 50.277.514/0001-67		R\$ 1.306.363,75	R\$ 1.306.363,75
INVICTUS GESTAO EM SAUDE SCP - 51.935.274/0001-03		R\$ 907.394,16	R\$ 907.394,16
INVICTUS GROUP EM SAUDE SPE LTDA - 52.913.062/0001-98		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 24.399,92	R\$ 23.637,41
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA/AMORTIZAÇÃO		R\$ (6.100,08)	R\$ (6.862,59)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (6.100,08)	R\$ (6.862,59)
PASSIVO		R\$ 4.701.017,16	R\$ 4.918.308,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 515.156,51	R\$ 102.687,54
FORNECEDORES		R\$ 16.766,32	R\$ 6.020,30
FORNECEDORES		R\$ 16.766,32	R\$ 6.020,30
Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL E COMERCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA HORIE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICINA E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MURILO HENRIQUE AYRES 12380760926		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAAVEDRA E SANDY SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 439,72	R\$ 0,00
LF SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
FIORE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AURA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA RINALDI E CARNEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIELA GRASSO - SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOKASHIKI & TOKASHIKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSFRAN SOARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISANDRA CARDOSO BUENO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CECILIA JACOBY R.S. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C A DE BORTOLI SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDA E SAUDE MEDICINA PREVENTIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 533,50
CENTRO MEDICO QUEDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 2 de 6

002023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/03/2024

CNPJ: 26.775.172/0001-20

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L.J.S SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELA S SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARBARA LOUISE FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMOS & RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUSSARA		R\$ 3.850,00	R\$ 0,00
PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITALMED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
JOAO PAULO RODRIGUES J P R		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASCHOAL RAPHAEL SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R V W SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WA ARIGONI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRA AKEMI KATAYAMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOZATSKI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAPCHAN CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KRS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 76,60	R\$ 0,00
LASTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDERI ANDRADE 03822884910		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORGANA BATISTA PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IAV SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERRVICOS MEDICOS GENEROSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPC SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LFC LODDI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IASMIN C. CITON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEBAUER IMOBILIARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINIGASTRO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MN BRASILEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JM CUIDADOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L H SALVADORI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANTE ASSISTENCIAL MEDICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 3 de 6

002024

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/03/2024 CNPJ: 26.775.172/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TAMARA CLAUDINO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PILONETTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIRMINO E BASSI SERV MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DR. PEDRO MAGNO CAMACHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BFS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BATTISTI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITO CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEAN M M KURTEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAFM SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOLENTINO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILB SERVICOS E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA INTEGRADA THAIS FERRES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA A. B. SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRC SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.486,80
T GERALDI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUAN CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NS SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JLS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUMKE PAULINO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMG SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVILA - SERVICOS DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE MORAES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GM DE MATTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEFFORT SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAITO NK MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.A. MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.M SERVICOS DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R C FERREIRA LEITE FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZANATTA MEDICINA AVANCADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 4 de 6

002025

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/03/2024

CNPJ: 26.775.172/0001-20

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OKATA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS MEDICOS BERTICELLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUNHA V. H. SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA ROCHA DA SILVA VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J FERNANDES DA SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRITT MEDICINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTELAR SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL F KRONBAUER CUBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.Z. THOME SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLCB SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E M TAVARES MEDICINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. L. P. MEDICINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMESIMA CENTRO MEDICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G W MILANI SERVICOS DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOLIN - SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUANA IRIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAETANO MEDICINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULA HERZINGER SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAPPA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAGAS ZANINELLO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 227.074,46	R\$ 69.516,59
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 6.199,55	R\$ 2.335,88
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Retido a Recolher		R\$ 929,00	R\$ 256,67
Contribuições Retidas a Recolher		R\$ 102,30	R\$ 452,99
IRRF sobre Trabalho Assalariado		R\$ 5.168,25	R\$ 1.626,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 220.874,91	R\$ 67.180,71
COFINS a Pagar		R\$ 51.691,70	R\$ 23.668,89
PIS a Pagar		R\$ 11.199,87	R\$ 5.128,26
Contribuição Social a Pagar		R\$ 46.095,76	R\$ 36.681,21
ISSQN a Pagar		R\$ 32.492,06	R\$ 1.551,55
IRPJ a Pagar		R\$ 79.362,52	R\$ 0,00
Irrf a Recolher		R\$ 33,00	R\$ 150,80

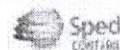
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 5 de 6

002026

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/03/2024 CNPJ: 26.775.172/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 271.315,73	R\$ 27.150,65
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 83.541,43	R\$ 4.519,83
Salários a pagar		R\$ 83.541,43	R\$ 4.519,83
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos Autônomos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
Pro-labore a pagar		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 51.905,65	R\$ 3.410,99
INSS a pagar		R\$ 40.399,70	R\$ 2.985,80
FGTS a pagar		R\$ 11.505,95	R\$ 425,19
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 134.693,85	R\$ 17.963,15
Provisão de 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de férias		R\$ 99.921,84	R\$ 13.280,26
Provisão FGTS 13º		R\$ 0,00	R\$ 61,40
Provisão FGTS férias		R\$ 7.993,59	R\$ 1.062,40
Provisão INSS 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão INSS férias		R\$ 26.778,42	R\$ 3.559,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência de Coligada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.185.860,65	R\$ 4.815.620,57
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS		R\$ 3.685.860,65	R\$ 4.315.620,57
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.685.860,65	R\$ 4.315.620,57
Reserva de Lucros		R\$ 3.685.860,65	R\$ 4.315.620,57
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

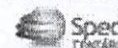
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 6 de 6

am
f
p
 002027

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.775.172/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.918.308,11	R\$ 5.057.997,38
CIRCULANTE		R\$ 2.328.375,48	R\$ 2.470.352,28
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.292.014,05	R\$ 1.964.437,78
CAIXA		R\$ 896.093,32	R\$ 1.055.013,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 395.920,73	R\$ 909.423,96
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.036.361,43	R\$ 505.914,50
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 33.961,43	R\$ 505.914,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.002.400,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.589.932,63	R\$ 2.587.645,10
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 52.537,31	R\$ 52.537,31
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS		R\$ 52.537,31	R\$ 52.537,31
INVESTIMENTOS		R\$ 2.513.757,91	R\$ 2.513.757,91
INVESTIMENTOS		R\$ 2.513.757,91	R\$ 2.513.757,91
IMOBILIZADO		R\$ 23.637,41	R\$ 21.349,88
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (6.862,59)	R\$ (9.150,12)
PASSIVO		R\$ 4.918.308,11	R\$ 5.057.997,38
CIRCULANTE		R\$ 102.687,54	R\$ 239.211,17
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 102.687,54	R\$ 239.211,17
FORNECEDORES		R\$ 6.020,30	R\$ 43.052,68
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 19.056,77	R\$ 84.705,38
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 8.093,88	R\$ 40.321,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 67.180,71	R\$ 69.746,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.335,88	R\$ 1.385,07
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.815.620,57	R\$ 4.818.786,21
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.EA.A9.C8.DF.2A.F9.6C.1B.6B.89.D4.85.29.56.EA.74.67.D1.8B-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

002028

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.775.172/0001-20
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS		R\$ 4.315.620,57	R\$ 4.315.620,57
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.315.620,57	R\$ 4.315.620,57
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 3.165,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.165,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.EA.A9.C8.DF.2A.F9.6C.1B.6B.89.D4.85.29.56.EA.74.67.D1.8B-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

am f

d

002029

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/03/2024

CNPJ: 26.775.172/0001-20

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 507.542,16	R\$ (1.719.730,90)
(-) RECEITAS		R\$ 1.917.646,62	R\$ (139.153,90)
(-) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.917.646,62	R\$ (139.153,90)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (97.331,88)	R\$ (141.115,90)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (97.331,88)	R\$ (141.115,90)
PIS sobre vendas e serviços		R\$ (11.199,87)	R\$ 0,00
COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (51.691,70)	R\$ 0,00
(-) ISSQN sobre serviços		R\$ (34.440,31)	R\$ (141.115,90)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.220,59	R\$ 1.962,00
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.220,59	R\$ 1.912,00
Rendimentos Aplicação Financeira		R\$ 1.220,59	R\$ 1.912,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 50,00
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 50,00
RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 2.013.757,91	R\$ 0,00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 2.013.757,91	R\$ 0,00
Equivalência Patrimonial Positiva		R\$ 2.013.757,91	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.410.104,46)	R\$ (1.580.577,00)
(-) DESPESAS		R\$ (1.410.104,46)	R\$ (1.580.577,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.393.743,75)	R\$ (1.569.536,98)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (524.882,79)	R\$ (200.763,17)
(-) Salários		R\$ (381.411,59)	R\$ (149.819,58)
(-) Pró-Labore		R\$ (3.960,00)	R\$ (4.236,00)
(-) Férias		R\$ (30.011,77)	R\$ (13.845,53)
(-) 13.Salário		R\$ (51.287,03)	R\$ (9.759,13)
(-) Gratificações		R\$ (2.500,00)	R\$ (500,00)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (32.912,40)	R\$ (13.344,60)
(-) Autônomos		R\$ (22.800,00)	R\$ (9.258,33)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (142.624,40)	R\$ (69.266,55)
(-) INSS		R\$ (110.550,10)	R\$ (22.274,97)
(-) FGTS		R\$ (32.074,30)	R\$ (46.991,58)
(-) DESPESAS MENSAIS		R\$ (681,60)	R\$ (6.105,78)
(-) Água e esgoto		R\$ (229,54)	R\$ (0,00)
(-) Energia elétrica		R\$ (294,08)	R\$ (385,63)
(-) Internet		R\$ (157,98)	R\$ (157,98)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ (0,00)	R\$ (5.562,17)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 2

002030

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/03/2024 **CNPJ:** 26.775.172/0001-20
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (725.554,96)	R\$ (1.293.401,48)
(-) Material de escritório		R\$ (648,80)	R\$ (1.691,35)
(-) Manutenção de Edifícios		R\$ (21.760,00)	R\$ (35.098,56)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (762,51)	R\$ (762,51)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (132,98)
(-) Assistência Médica		R\$ 118,28	R\$ (853,76)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (333.047,82)	R\$ (475.107,47)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (276.118,10)	R\$ (623.504,33)
(-) Bens de pequeno valor		R\$ (0,00)	R\$ (704,90)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (19.700,00)	R\$ (14.750,00)
(-) Conselho Regional		R\$ (0,00)	R\$ (2.577,00)
(-) Gastos com Cartão		R\$ (53.021,47)	R\$ (3.213,63)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (928,00)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R\$ (0,00)	R\$ (12.613,40)
(-) Locação de Software e Sistemas		R\$ (0,00)	R\$ (190,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (8.780,00)	R\$ (111.205,89)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (4.681,75)	R\$ (52,82)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (0,00)	R\$ (9.467,30)
(-) Seguros Gerais		R\$ (285,07)	R\$ (570,14)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (99,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA DE INFORMATICA		R\$ (4.001,66)	R\$ (0,00)
(-) Locação de Software e Sistemas		R\$ (152,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesa com Farmácia		R\$ (1.687,06)	R\$ (905,44)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (2.500,68)	R\$ (2.291,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.500,68)	R\$ (2.291,53)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (2.379,59)	R\$ (2.182,16)
(-) Irrf s/Aplicação Financeira		R\$ (121,09)	R\$ (109,04)
(-) Encargos Financeiros/Juros		R\$ (0,00)	R\$ (0,33)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (13.860,03)	R\$ (8.748,49)
(-) IMPOSTOS		R\$ (13.860,03)	R\$ (8.748,49)
(-) IOF		R\$ (550,61)	R\$ (493,13)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (13.309,42)	R\$ (8.255,36)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 2 de 2

am *f*
g

002031

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.775.172/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 12.441.413,25
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 12.441.413,25
(-)(-)DEDUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (695.713,38)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (695.713,38)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 11.745.699,87
(-)(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (3.720.353,74)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (3.720.353,74)
(-)LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 8.025.346,13
(-)(-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (755.401,03)
(-)(-)DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (586.808,57)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (547.766,39)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (39.042,18)
(-)(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (344.875,35)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (73.847,81)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (137.435,50)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (133.592,04)
(-)(-)RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ (7.178,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (7.178,69)
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 183.461,58
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 183.461,58
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ 0,00	R\$ 7.269.945,10
(-)(-)IMPOSTOS S/ O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (365.195,57)
(-)(-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (365.195,57)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 6.904.749,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.EA.A9.C8.DF.2A.F9.6C.1B.6B.89.D4.85.29.56.EA.74.67.D1.8B-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

002032

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/03/2024 **CNP** 26.775.172/0001-20 **Número de Ordem do Livro:** 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	500.000,00	3.685.860,65	0,00	4.185.860,65
Adições	0,00	3.770.380,18	1.818.340,28	5.588.720,46
Exclusões	0,00	(-)3.140.620,26	(-)1.818.340,28	(-)4.958.960,54
Saldo Final em 31.03.2024	500.000,00	4.315.620,57	0,00	4.815.620,57
Notas				

002033

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024

CNP 26.775.172/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2024	500.000,00	4.315.620,57	0,00	4.815.620,57
LUCRO DO EXERCÍCIO			6.904.749,53	6.904.749,53
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS			(-)70.166,64	(-)70.166,64
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO			(-)6.901.583,89	(-)6.901.583,89
SALDO PREJUÍZO ACUMULADO			70.166,64	70.166,64
Saldo Final em 31.12.2024	500.000,00	4.315.620,57	3.165,64	4.818.786,21
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.EA.A9.C8.DF.2A.F9.6C.1B.6B.89.D4.85.29.56.EA.74.67.D1.8B-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

002034

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

002034

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA - cadastrada no CNPJ sob o número 26.775.172/0001-20, constituída em 26/12/2016, tributada pelo Lucro Presumido com apuração mensal, com ramo de atividade Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Com sede no município de INACIO MARTINS - PR, na R BARAO DO RIO BRANCO, 280 SALA 02 - Centro.

2 - POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5 - REDUÇÃO AO VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes a valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo. A administração entende não ser aplicável qualquer ajuste a valor presentes devido aos seus ativos e passivos não embutirem juros ou acréscimos.

om
f
p

002035

NOTAS EXPLICATIVAS

6 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

6.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas nas categorias de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de lucros até a data do balanço, e marcados e mercado, sendo ganho ou perda registrado no resultado do exercício.

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	1.055.013,82	1.070.275,61
Contas Correntes	0,00	0,00
Aplicação Financeira	909.423,96	661.331,46
Total.....:	1.964.437,78	1.731.607,07

6.2 Contas a receber

Avaliadas pelo valor original, deduzidas de ajuste para créditos de liquidação duvidosa, quando existem evidências objetivas, de que a sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos.

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Clientes Nacionais	505.914,50	391.054,77
Total.....:	505.914,50	391.054,77

7 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

7.1 Consórcios

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Consórcios de bens	52.537,31	40.197,49
Total.....:	52.537,31	40.197,49



002036

NOTAS EXPLICATIVAS

7.2 Outros Créditos

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Transf. Para Coligadas	0,00	0,00
Total.....:	0,00	0,00

7.3 Investimentos

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda SCP	1.306.363,75	1.306.363,75
Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda SCP	907.394,16	907.394,16
Invictus Group em Saúde S/S Ltda SPE	300.000,00	300.000,00
Total.....:	2.513.757,91	2.513.757,91

7.4 Imobilizado

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Máquinas e equipamentos	30.500,00	30.500,00
Depreciação acumulada	-9.150,12	-6.100,08
Total.....:	21.349,88	24.399,92

8 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- A) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- C) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis;

ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

8.1. Fornecedores:

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	43.052,68	16.766,32
Total.....:	43.052,68	16.766,32

om

8

P

NOTAS EXPLICATIVAS

8.2. Impostos Retidos a Recolher:

Contas	31/12/2024	31/12/2023
IRRF s/ Trabalho assalariado	0,00	5.168,25
Contribuição Retidas a Recolher	1.128,40	102,30
ISS Retido a Recolher	256,67	929,00
Total:.....:	1.385,07	6.199,55

8.3. Impostos e Contribuições:

Contas	31/12/2024	31/12/2023
IRPJ a Pagar	13.191,09	79.362,52
Csll a pagar	53.954,11	46.095,76
Iss a pagar	1.994,28	32.492,06
IRRF a Recolher	607,46	33,00
Total:.....:	69.746,94	157.983,34

8.4. Obrigações Trabalhistas:

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Salários a pagar	65.575,95	83.541,43
Pró-Labore a Pagar	1.256,68	1.174,80
Total:.....:	66.832,63	84.716,23

8.5. Encargos Sociais a Pagar:

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Inss a Pagar	27.870,97	40.399,70
FGTS a pagar	6.410,94	11.505,95
Total:.....:	34.281,91	51.905,65

[Handwritten signatures]

NOTAS EXPLICATIVAS

9 – PATRIMONIO LIQUIDO

A) Capital Social

O valor de R\$ 500.000,00 compõe-se de 500.000,00 quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 cada.

Sócio (a)	Cotas	Valor R\$
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	498.000	498.000,00
JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO	1.000	1.000,00
HUMBERTO FRANCO PETRUY	1.000	1.000,00

10 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e da elaboração das demonstrações contábeis, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

GABRIEL
WOINAROVICZ:0
5609446910

Assinado de forma digital por
GABRIEL
WOINAROVICZ:05609446910
Dados: 2025.08.12 16:57:18
+03'00"

Gabriel Woinarovicz
Contador
CRC/PR 075286/O-0

FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237
907

Assinado de forma digital por
FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2025.08.12 16:57:29
+03'00"

Fabiani Ramos Bach Czlusniak
Sócia - Administradora
CPF: 061.622.379-07

om

f

9

002039



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos do Balanço Patrimonial do último Exercício Social (2024).

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (ILG) $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(2.470.352,28 + 2.587.645,10) / (239.211,17)$	21,144
Liquidez corrente (ILC) $ILC = (AC / PC)$	$(2.470.352,28) / (239.211,17)$	10,327
Solvência Geral (ISG) $ISG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(2.470.352,28 + 2.587.645,10) / (239.211,17)$	21,144
Grau de Endividamento (GE) $GE = (PC + ELP) / (AT)$	$(239.211,17) / (2.470.352,28 + 2.587.645,10)$	0,047

AC = ativo circulante
PC = passivo circulante
RLP = ativo realizável a longo prazo
ELP = passivo exigível a longo prazo
AT = ativo total

Inácio Martins/PR, 03 de julho de 2025.

FABIANI RAMOS BACH
Assinado de forma digital por
FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:061622379
07
Dados: 2025.07.03 13:43:17
-03'00'

Fabiani Ramos Bach Czlusniak
Sócia-administradora
CPF/MF: 061.622.379-07
RG: 9.199.411-9 SESP/PR

GABRIEL
WOINAROVICZ:0560
9446910
Assinado de forma digital por
GABRIEL
WOINAROVICZ:05609446910
Dados: 2025.07.03 13:43:29 -03'00'

Gabriel Woinarovicz
Contador
CRC 075286/O-0 PR

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INVICTUS GESTAO EM SAUDE SS LTDA

Documento..... CNPJ 26.775.172/0001-20

Sede..... Rua BARAO DO RIO BRANCO, 280(SALA 2), CENTRO, INACIO MARTINS/PR,
CEP 85155000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 30 de Março de 2026



Certificação



Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL, conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº 14.063/20
A Verificação da assinatura: <https://validar.it.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso.

om

002041



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Esteliano Pizzatto, S/N – Centro – General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL: (42) 3552-2679
sms@generalcarneiro.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.172/0001-20, estabelecida na Rua Barão Do Rio Branco, 280, bairro Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, presta serviços conforme objeto **“Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais médicos, sendo: 02 (dois) profissionais médicos com especialidade de clínico geral e 01 (um) profissional médico com especialidade em psiquiatria, ambos para prestar serviços de forma presenciais nas Unidades Básicas de Saúde, desde Município de General Carneiro/PR.”**, licitado através da Chamada Pública 003-2021, da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

Realiza como serviços: - Prestação de serviço de clínico geral para atuar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde e eventualmente a atendimentos a casos suspeito de COVID-19 e prestação de serviço de profissional médico – Psiquiatra para atuar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde para atendimento de pacientes mentais usuários do SUS e eventualmente atendimentos a casos suspeitos de COVID-19.

Ressalto que os serviços prestados são realizados de forma satisfatória, nos termos estabelecidos na contratação de serviços.

Atestamos ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando qualquer registro de ato que a desabone técnica e comercialmente.

General Carneiro/ PR, 09 de março de 2022.

Rosivani Terezinha Faion
Secretária Municipal de Saúde de General Carneiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Esteliano Pizzatto, S/N, Monte Castelo
CEP: 84.660-000
General Carneiro (PR)

om

f

P

002042



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 173/2021.

REF.: Inexigibilidade nº 014/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR** e a empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Centro, CEP 85.155-000, Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 26.775.172/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Adriano Vitoriano, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 028.231.939-52, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Esculápio, nº 85, bairro DER, na cidade de Iriti, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais médicos, sendo: 02 (dois) profissionais médicos com especialidade de clínico geral e 01 (um) profissional médico com especialidade em psiquiatria, ambos para prestar serviços de forma presenciais nas Unidades Básicas de Saúde, desde Município de General Carneiro/PR, a CONTRATADA se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 014/2021, formalizada a partir do credenciamento através do Chamamento Público n. 003/2021.

Item	Qtd.	Descrição	Valor por hora	Valor total Ref. 06 meses
1	01	Profissional Médico - Clínico Geral, com carga horária de 64 horas/mês para prestar serviços executados em forma de atendimentos médicos semanais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, e eventualmente a atendimentos a casos suspeito de COVID-19, atendimentos à livre demanda, cumprindo uma carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, sendo dois (02) atendimentos semanais de 8 horas diárias cada. Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologista/obstetra, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;	R\$ 148,02	R\$ 56.839,68
2	01	Profissional Médico - Clínico Geral, com carga horária de 64 horas/mês para prestar serviços	R\$ 148,02	R\$ 56.839,68

om
f
002043



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
 General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

		executados em forma de atendimentos médicos semanais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, e eventualmente a atendimentos a casos suspeito de COVID-19, atendimentos à livre demanda, cumprindo uma carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, sendo dois (02) atendimentos semanais de 8 horas diárias cada. Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologista/obstetra, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;		
3	01	Profissional Médico - Psiquiatra, com carga horária de 32 horas/mês que para a execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, na maioria dos casos, para atender pacientes da saúde mental usuários do SUS que necessitam de avaliação médica especializada, e eventualmente a atendimentos a casos suspeito de COVID-19, atendimentos à livre demanda, cumprindo uma carga horária de 08 horas semanais, sendo um (01) atendimento semanal de 08 horas diárias. Realizar atendimentos com essa especialidade da Medicina que lida com o atendimento, diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severas, o principal objetivo deste profissional da saúde mental é aliviar o sofrimento trazendo bem-estar psíquico aos seus pacientes.	R\$ 307,34	R\$ 59.009,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Considerando-se a quantidade estimada de serviços multiplicada pelo valor unitário estabelecido, obtem-se o valor estimado do contrato em R\$ 172.688,64 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2.2 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente prestação do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA, mediante Nota Fiscal, com conferência do controle de frequência e solicitação de pagamento feita pelo fiscal do contrato;

2.2.1 A solicitação de pagamento deverá se fazer acompanhada pelos seguintes documentos: Nota Fiscal, Certidão de regularidade do FGTS; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidão negativa de débitos estaduais; Certidão negativa de débitos federais e relação nominal dos empregados e/ou prestadores de serviços que atuam no local

2.3 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada de relatório especificando relação nominal dos empregados e/ou prestadores de serviços que atuam no local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

2.5 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O regime de execução do objeto do presente contrato é a contratação por meio de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de profissionais médicos habilitados a prestar serviços presenciais nas Unidades Básicas de Saúde no Sistema Único de Saúde no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

OBS: (EM CASO DE ITEM 1 OU 2, UTILIZA-SE ESTA CLÁUSULA ABAIXO)

3.2. DO MÉDICO CLÍNICO GERAL

Carga horária: dezesseis (16) horas semanais (entre segunda-feira e sexta-feira), com dois (02) atendimentos semanais de oito (8) horas, atendimento conforme demanda do município. Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe - CRM/PR.

3.2.1. ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO CLÍNICO

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde, e quando indicado ou necessário à domicílio. Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologista/obstetra, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;

3.2.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO MÉDICO CLÍNICO

- a. Os serviços serão executados nas unidades básicas de saúde de forma de atendimentos médicos semanais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e eventualmente a atendimentos a casos suspeito de COVID-19, atendimentos à livre demanda.
b. Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual e eletrônico), acolhimento, avaliação, estratificação de risco, prescrições e evoluções diárias, lista de problemas, laudos, atestados/comprovante de atendimento, termos de consentimento, pesquisa de alergia, entre outros, prestando informações necessárias a familiares e/ou acompanhantes;
c. Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

- d. Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

3.2.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO MÉDICO CLÍNICO:

- a. Após assinatura deste **CONTRATO** do credenciamento, a **CONTRATADA** possui dois (02) dias de prazo para se apresentar com cópia da documentação pessoal incluindo graduação, titulação, habilitação junto ao CRM-PR;
- b. Cumprindo uma carga horária de atendimento médico presencial de dezesseis (16) horas semanais, com dois (02) atendimentos semanais de oito (08) horas diárias, conforme acordado em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
- c. Quando ocorrer falta de algum dos profissionais do presente contrato de prestação de serviços, a reposição de outro profissional deverá ser de no máximo uma (01) hora do horário de início da jornada de trabalho.

OBS: (EM CASO DE ITEM 3, UTILIZA-SE ESTA CLÁUSULA ABAIXO E EM CASO DE AMBOS OS ITENS, UTILIZAM -SE AS DUAS CLÁUSULAS EM CONJUNTO)

3.2. DO MÉDICO PSIQUIATRA

Carga horária: oito (08) horas semanais (entre segunda-feira e sexta-feira), com um (01) atendimento semanal de oito (08) horas, atendimento conforme demanda do Município. Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe – CRM/PR.

3.2.1. ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PSIQUIATRA:

Realizar atendimentos com essa especialidade da medicina que atua com a prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional e com manifestações psicológicas severas. São exemplos: a depressão, o transtorno bipolar, a esquizofrenia, a demência e os transtornos de ansiedade. A meta principal é o alívio do sofrimento e o bem-estar psíquico. Para isso, é necessária uma avaliação completa do paciente, com perspectivas biológicas, psicológicas e de ordem cultural, entre outras afins. Uma doença ou problema psíquico pode ser tratado com medicamentos ou terapêuticas diversas, como a psicoterapia, prática de maior tradição no tratamento. No entanto, o principal objetivo deste profissional da saúde mental é aliviar o sofrimento trazendo bem-estar psíquico aos seus pacientes.

3.2.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO MÉDICO PSIQUIATRA

- a. A execução do serviço em mencionado atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na maioria dos casos, para atender pacientes do setor de Saúde Mental usuários do SUS que necessitam de avaliação médica especializada.
- b. Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual e eletrônico), acolhimento, avaliação, estratificação de risco, incluindo nota de internação, prescrições e evoluções diárias, lista de problemas, laudos, atestados/comprovante de atendimento, termos de consentimento, pesquisa de alergia, entre outros;
- c. Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- d. Prestar assistência Médica na especialidade aos pacientes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

3.2.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO MÉDICO PSIQUIATRA

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
 General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

- a. Após assinatura deste **CONTRATO** do credenciamento, a **CONTRATADA** possui dois (02) dias de prazo para se apresentar com cópia da documentação pessoal incluindo graduação, titulação, habilitação junto ao CRM-PR;
- b. Cumprindo uma carga horária de atendimento médico presencial de oito (08) horas semanais, com um (01) atendimento semanal de oito (08) horas diárias, conforme acordado em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;
- c. Quando ocorrer falta de algum dos profissionais do presente contrato de prestação de serviços, a reposição de outro profissional deverá ser de no máximo uma (01) hora do horário de início da jornada de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Após assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** será convocada no prazo de dois (02) dias para se apresentar para início da prestação de serviço;

4.2 O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, com início no dia 06/10/2021 e término no dia 06/04/2022, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93;

4.3 Os serviços serão executados nas unidades básicas de saúde de forma de atendimentos médicos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, e eventualmente a atendimentos a casos suspeito de COVID-19, atendimentos à livre demanda;

4.4 Os profissionais deverão ser apresentados a Secretaria Municipal de Saúde no primeiro dia de trabalho e deverão estar munido de documentos de exigência do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, para a realização de seu cadastro junto a este Sistema de Informações em Saúde. Para que não ocorram transtornos administrativos e técnicos perante o Ministério da Saúde nem para o profissional e nem para a Secretaria Municipal de Saúde que pode sofrer interferência sobre o repasse de recursos financeiros fundo a fundo;

4.5 Cabe à Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR, determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tomem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS);

4.6 Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição, Estado do Paraná e Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Poder Executivo

Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Fica designada para atuar como gestora deste instrumento, após a assinatura da mesma, a senhora Rosivani Terezinha Faion, qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado;

Om
 P
 f
 002047



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

6.2 Ficam designadas para atuar como fiscais deste instrumento, as servidoras Leandra Maria Santos Martins e Andréia de Fátima dos Santos, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3 O fiscal do contrato anulará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao gestor do órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. Constituem obrigações da **CONTRATADA** de:

7.1 Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO** em tela;

7.2 Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

7.3 Cumprir e exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital do contrato a ser firmado entre as partes, devendo o gestor fiscalizar a execução das obrigações contratadas e o cumprimento da carga horária acordada, dirimir dúvidas e orientar a **CONTRATANTE** no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial;

7.4 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Contrato, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CONTRATANTE** e seus colaboradores;

7.5 Colocar à disposição do **CONTRATANTE** todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços;

7.6 Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da **CONTRATADA**, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

7.7 Notificar e aplicar formal e tempestivamente, a **CONTRATANTE**, sanções administrativas contratuais pertinentes sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

7.8 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;

7.9 Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTOS CONTRATADAS** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste termo com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e

Handwritten signature and initials

002048



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;

7.10. Arcar com ônus relativo a qualquer multa e/ou penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à prestação dos serviços, objeto deste termo;

7.11. Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias dos profissionais escolhidos para executar os serviços de saúde, objeto deste termo;

7.12. Permitir e assegurar a **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar os serviços a ser realizados;

7.13. Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, contato de telefone, endereço de e-mail, e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

7.14. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes objeto do contrato;

7.15. A **CONTRATADA** deverá prover de todos os meios necessários à garantia de plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.16. A **CONTRATADA** poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa;

7.17. Prestar todos os atendimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro-PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução do **CONTRATO**;

7.18. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determinada a Lei 8.666/93;

7.19. A **CONTRATADA** terá obrigatoriamente de notificar todos os agravos por CID; bem como fornecer a **CONTRATANTE** a documentação necessária para manter atualizado no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Município os profissionais que executam serviços profissionais atendendo as portarias do Ministério da Saúde nº 134 de 2011 a portaria nº 1646 de 2015.

7.20. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à empresa **CONTRATADA**. Também responsabilizar-se por eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades;

7.21. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Ministério da Saúde, principalmente no âmbito da saúde, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste **CONTRATO**.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. Constituem as obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2. Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** no que se

Handwritten signatures and stamp: 002049



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que se refere a respeito às atividades da **CONTRATADA**;

8.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela **CONTRATADA** para a execução do **CONTRATO**;

8.4. Manter a **CONTRATADA** informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.5. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do **CONTRATO**;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais;

8.7. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos reguladores do setor, dentro dos prazos preestabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;

8.8. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

8.9. Suspender pagamento à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação sobre qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária, devendo ser comunicado por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato;

8.10. Notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, para imediata correção;

8.11. Obrigar-se a manter rigorosamente em dia o pagamento das obrigações trabalhistas, devidas aos seus funcionários. O atraso no pagamento de fatura por parte da **CONTRATANTE**, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;

8.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a **CONTRATADA** executar fora das especificações elencadas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Os interessados que venham a ser contratados estarão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666, de 1993, garantindo sempre o direito de defesa prévia e o contraditório, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10%, sobre o valor contratual, pelo atraso injustificado na execução deste contrato, ou a sua inexecução parcial;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração;
- d) Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela **CONTRATANTE**, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS DE RESCISÃO

10.1 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
 General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

- III - O atraso injustificado no início dos serviços;
- IV - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da contratada com outrem, sem comunicação a contratante.
- VI - O desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- VII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Art. 67 parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93 com suas alterações;
- VIII - A decretação de falência, pedido de concordata ou instalação de insolvência civil;
- IX - A dissolução da sociedade;
- X - Razões de interesse do público, justificadas e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal;
- XI - Demais situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes devem observar e a **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

II - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA**, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

om
 d f
 002051



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

12.2. A CONTRATANTE ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do CONTRATO, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.3. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

General Carneiro, 06 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital por
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991
Data: 2021.11.16 12:05:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ADRIANO VITORIANO:02823193952
Data: 2021.11.17 17:23:27 -03'00'

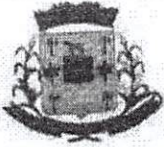
INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
ADRIANO VITORIANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
ASSINATURA: _____

J f om



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

**CONTRATO Nº 173/2021
TERMO ADITIVO Nº001/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S
LTDA**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de 2022 (dois mil vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 26.775.172/0001-20, sito na R. Barão do Rio Branco Nº 280, Centro, Cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, neste ato representada pelo senhor Adriano Vitoriano brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 6.991.399-7, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob 028.231.939-52, residente e domiciliado à Rua Gumercindo esculápio, nº 85, bairro DER, Cidade de Irati – PR, CEP: 84.500-000, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- Considerando-se a quantidade estimada de serviços multiplicada pelo valor unitário estabelecido, obtém-se o valor estimado do contrato em R\$ 172.688,64 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, com início no dia 07/04/2022 e término no dia 06/10/2022, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO
MARTINS

FERREIRA:5680651599

1

Assinado de forma digital
por JOEL RICARDO MARTINS
FERREIRA:56806515991
Dados: 2022.03.28 16:44:26
-C3'00'

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR
CONTRATANTE

002053



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 801 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

FABIANI RAMOS BACH Assinado de forma digital por
FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237
907 Dados: 2022.03.29 09:46:23
-03'00'

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

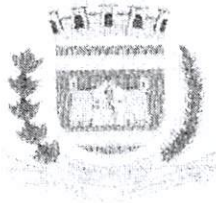
TESTEMUNHA 1

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

002054



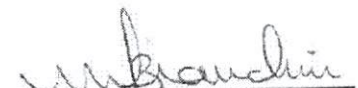
Município de **CAMPO MOURÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INVICTUS GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº **26.775.172/0001-20**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 280, bairro: Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, prestou serviços ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO-PR**, CNPJ nº **09.253.109/0001-05**, através dos contratos sob o nº **089/2020** para prestação de Prestação de Serviços Médicos, com Consultas Médicas, Atendimento de Urgência e Emergência, Acompanhamento de Pacientes em Observação, Acompanhando a Evolução até a Alta do Paciente, Realização de Procedimentos e Serviços de Emissão de Declaração de Óbito, em Unidade de Saúde 24 Horas (UPA), diariamente, 24 Horas por dia, atendimento de clínica médica adulto e criança na internação e visita rotineira no setor, remoção com médico de pcte pra hospital de referência em Uti e direção técnica, no período de 02/07/2020 até o presente momento com 90.184 horas e realização de atendimento médico com pequenos procedimentos e atendimento ambulatorial em clínica geral em Unidade Básica de Saúde — UBS por 6 horas/dia de segunda à sexta-feira com total de 1.032 horas. E também o contrato nº 135/2020 prestação de serviços médicos para realização de consulta médicas, atendimentos de urgência, acompanhamento de pacientes em observação, realização de procedimentos no pronto atendimento no período de 27/10/2020 a 27/04/2021 com 3.500 horas prestadas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Mourão, 29 de Março de 2023.


Maria Lucia Bianchini da Silva
Gerente Adm - Sesau
Port. 074/2022 GAPRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1.999 - Centro,
Campo Mourão - Pr CEP 87302-220 – Tel (44) 3518-1600 - CNPJ 09.253.109/0001-05
<https://campomourao.atende.net> – email: saudecampomourao@hotmail.com

002055



Campo Mourão

Nº. 089/2020. ID.: Nº. 08920 – Data de Emissão: 25/06/2020

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO RFB e PGFN Nº E851.3CCF.5E23.1B4B
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS: Nº. 2020030701551164308096

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/2019, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019, HOMOLOGADO EM 22 DE JUNHO DE 2020.

DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 09.253.109/0001-05, com sede administrativa na Rua Francisco Albuquerque n. 1.999 – Centro, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu presidente Sr. **TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, com sede na Rua Barão do Rio Banco, 280, centro, em Inácio Martins (PR), CEP: 85155-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ADRIANO VITORIANO**, portador do RG nº 6.991.399-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.231.939-52, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM CONSULTAS MÉDICAS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO ATÉ A ALTA DO PACIENTE, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO, EM UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS, DIARIAMENTE, 24 HORAS POR DIA, E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO COM PEQUENOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA GERAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS POR 6 HORAS/DIA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, VOLTADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**, nas especificações e quantidades descritas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 184/2019, parte integrante deste termo.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão nº. 184/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

002056



Campo Mourão

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O valor total deste contrato é de **R\$ 3.876.000,00** (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais) para um período de **12 (doze) meses**, com valor da hora de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme proposta de preços da contratada anexa ao **Processo Administrativo nº 612/2019**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O Contratante efetuará o pagamento a contratada em até o dia 25 (vinte cinco) após o recebimento dos serviços através da Secretaria de Saúde com a emissão da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - Não gerará direito a reajuste e atualização monetária a entrega do serviço com atraso imputável à **Contratada**, ficando a Secretaria da Saúde - SESAU, autorizada a aplicar as sanções a que se referem a Cláusula Décima Primeira, "infra".

Parágrafo Segundo - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da execução deste contrato, serão acrescidos ao valor da respectiva nota fiscal/recibo, juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento). Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirá também correção monetária com base no índice utilizado pela Fazenda Pública Municipal para a correção de seus créditos.

Parágrafo Terceiro: O valor da Transferência Mensal Efetiva variará de acordo com o cumprimento, pela **CONTRATADA** dos Indicadores de Avaliação do Serviço.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto ao fiscal do contrato o relatório com a descrição do cumprimento dos indicadores para análise da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço.

Parágrafo Quinto: Comissão de Fiscalização do Contrato emitirá parecer para emissão de empenho em no máximo 2 (dois) dias úteis após a entrega pela **CONTRATADA** do relatório especificado no item anterior.

Parágrafo Sexto: O Departamento Administrativo solicitará a emissão do empenho conforme parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (valor integral ou de acordo com os indicadores alcançados).

Parágrafo Sétimo: Após a emissão do empenho a empresa **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, indicando no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser realizado o pagamento.

Parágrafo Oitavo: O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Nono: O pagamento será realizado por depósito bancário em conta corrente pessoa jurídica em nome da **CONTRATADA**.

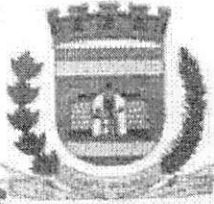
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

002057



Campo Mourão

Parágrafo Décimo: A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, as mesmas condições de regularidade apresentada na fase de habilitação. No ato do pagamento a empresa deve estar com todas as certidões de regularidade fiscal dentro do prazo de validade. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA - O preço pactuado neste contrato é final, vedado qualquer reajuste.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria de Saúde - SESAU, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **Contratada**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Primeiro - A existência e a atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **Contratada**, no que concerne ao objeto contratado e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** se obriga a acatar as observações, determinações e reclamações da fiscalização relativas à qualidade do serviço e a refazer ou consertar, no todo ou em parte, o que, a critério da Fiscalização, não atender as especificações técnicas, disposições ou elementos integrantes do Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias n°s:

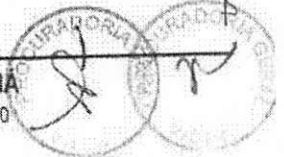
- 12.5.2150.33390340000000000000.303 - 400
- 12.5.2150.33390340000000000000.494 - 499

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



002058



Campo Mourão

- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos do Caput, a **CONTRATADA** deverá concordar e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caberá à **Contratada**:

- a) arcar com todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com o serviço contratado, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- b) cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venha a incidir sobre o objeto deste contrato;
- d) responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo **Contratante**;
- e) indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior;
- f) indenizar as vítimas de danos decorrentes de atos ilícitos consumados ou tentados na área do serviço sob sua responsabilidade;
- g) providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o **Contratante**, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação ao serviço contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br





Campo Mourão

- h) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados;
- i) identificar adequadamente os profissionais médicos que realizam os serviços objeto deste contrato;
- j) ensejar, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da Fiscalização do **Contratante**, e atender, prontamente, às observações e exigências que lhe forem dirigidas;
- k) acatar as determinações do **Contratante** no sentido de reparar ou corrigir, refazer e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo Único - Caberá ao **Contratante**:

- a) efetuar o pagamento ajustado nos prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- b) dar à **Contratada** as condições necessárias a regular execução do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **Contratante** poderá aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, de valor equivalente a 1% (um por cento) no caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma, incidente sobre o valor da parcela em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento);
- c) suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

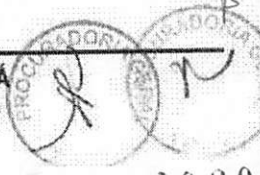
Parágrafo Primeiro - Em caso de infração de qualquer outra disposição contratual, será aplicada à **Contratada** multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o remanescente, caso tenha ocorrido o adimplemento parcial das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder pelos danos decorrentes da infração.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **Contratante** poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVII, da Lei n. 8.666/93, sem que caiba à **Contratada** direito a qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

Parágrafo Único - A **Contratada** reconhece os direitos do **Contratante**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.



0002060



Campo Mourão

DOS ENCARGOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta da **Contratada**;

DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - São prerrogativas do **Contratante** as previstas no art. 58 da Lei n. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Considerando a publicação do **Decreto nº 7.938 de 21/12/2018**, fica designada como **Fiscal do Contrato** a servidora Sra. **Diana Aparecida Rodrigues**, tendo como suplente a servidora Sra. **Camila Kravicz Corchak**; fica designada como Gestora Contratual a servidora Sra. **Maria Lucia Bianchini da Silva**, tendo como suplente o servidor Sr. **Sergio Henrique dos Santos**.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

DAS DESPESAS DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituirá encargo exclusivo da **Contratada** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O **Contratante** providenciará a publicação do resumo do contrato, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

DO FORO

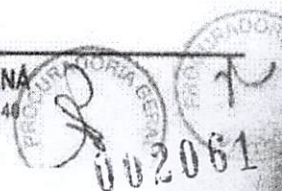
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Mourão, PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.camptomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@camptomourao.pr.gov.br

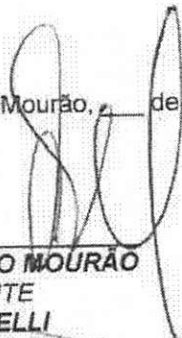




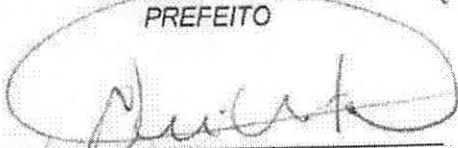
Campo Mourão

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, _____ de _____ de 2020.



MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO-TEZELLI
PREFEITO



INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME
CONTRATADA
ADRIANO VITORIANO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Testemunhas

RG
CPF

RG
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N° 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



002062



Campo Mourão

TERMO Nº. 001

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 612/19, PREGÃO Nº 184/18, CONTRATO Nº. 089/2020 CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2020, OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM CONSULTAS MÉDICAS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO ATÉ A ALTA DO PACIENTE, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO, EM UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS, DIARIAMENTE, 24 HORAS POR DIA, , E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO COM PEQUENOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA GERAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS POR 6 HORAS/DIA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, VOLTADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS" ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

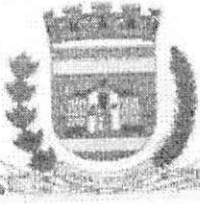
DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 09.253.109/0001-05, com sede administrativa na Rua Francisco Albuquerque n. 1.999 - Centro, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu presidente Sr. **TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 280, centro, em Inácio Martins (PR), CEP: 85155-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ADRIANO VITORIANO**, portador do RG nº 6.991.399-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.231.939-52, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, acordam e ajustam o 1º Termo referente a acréscimos de serviços ao Contrato n.º 089/2020, nos seguintes termos:

[Handwritten signatures]



002063



Campo Mourão

DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto acrescer **21,09%** ao valor inicialmente contratado equivalente a **R\$ 817.632,00** (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais); o que representa um acréscimo de 6012 horas/anuais de plantão médico; que 4500 horas/anuais de plantão serão prestadas na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e 1512 horas/anuais de plantão serão prestadas na **Unidade Básica de Saúde Urupês**; que o valor da hora de plantão é de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais); conforme solicitação da **SESAU** por meio da CI nº 386/2020 (fl. 498) e justificativa da Comunicação Interna nº 016/2020- SESAU/GAB (fls. 499/500) de tendo como base a planilha de serviços acrescidos para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 612/19 passando a *Cláusula Quarta* a vigorar com a seguinte redação:

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O valor total deste contrato é de **R\$ 4.693.632,00** (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais) para um período de **12 (doze) meses**, com valor da hora de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme proposta de preços da contratada anexa ao **Processo Administrativo nº 612/2019**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Para atender ao acréscimo solicitado, será utilizada a dotação seguinte dotação orçamentária que integrará a *Cláusula Nona* do Contrato nº 089/2020: **12.004.0010.0122.0046.2344.3339034 - 1291**.

DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - Em atenção a publicação do Decreto nº 8.419 de 06/03/2020, fica substituídos os fiscais e gestores constantes na *Cláusula Décima Sexta* do Contrato nº 089/2020, passando a serem designados os seguintes servidores:

Fiscal do Contrato:	DIANA APARECIDA RODRIGUES
Suplente de Fiscal de Contrato:	SIMONE PELEGRINA
Gestora do Contrato:	CAMILA KRAVICZ CORCHAK
Suplente de Gestora do Contrato:	MARIA LÚCIA BIANCHINI DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

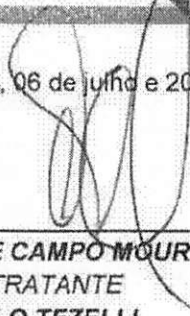


2064

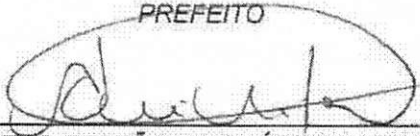


Campo Mourão

Campo Mourão, 06 de julho e 2020.



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAULLO TEZELLI
PREFEITO



INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME
CONTRATADA
ADRIANO VITORIANO
SÓCIO-ADMINISTRADOR



002065









Campo Mourão

TERMO N.º 002

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 612/19, PREGÃO N.º 184/18, CONTRATO N.º 089/2020 CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2020, OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM CONSULTAS MÉDICAS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO ATÉ A ALTA DO PACIENTE, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO, EM UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS, DIARIAMENTE, 24 HORAS POR DIA, E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO COM PEQUENOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA GERAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS POR 6 HORAS/DIA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, VOLTADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS" ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 09.253.109/0001-05, com sede administrativa na Rua Francisco Albuquerque n. 1.999 – Centro, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito em Exercício, Sr. JOSÉ ROBERTO VOIDELO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.229.273-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 559.253.679-87, residente e domiciliado na Rua Araruna, 2001, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.775.172/0001-20, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 280, centro, em Inácio Martins (PR), CEP: 85155-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. ADRIANO VITORIANO, portador do RG n.º 6.991.399-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 028.231.939-52, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, acordam e ajustam o 2º Termo referente a acréscimos de serviços ao Contrato n.º 089/2020, nos seguintes termos:







002066



Campo Mourão

DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 3,91% ao valor inicialmente contratado equivalente a **R\$ 151.504,00** (cento e cinquenta e um mil quinhentos e quatro reais); o que representa um acréscimo de 1114 horas/anuais de plantão médico; que essas horas/anuais de plantão serão prestadas na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**; que o valor da hora de plantão é de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais); conforme solicitação da **SESAU** por meio da CI nº 610/2020 (fl. 764) **de tendo como base a planilha de serviços acrescidos** para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 612/19 passando a *Cláusula Quarta* a vigorar com a seguinte redação:

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O valor total deste contrato é de **R\$ 4.845.136,00** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais) para um período de **12 (doze) meses**, com valor da hora de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme proposta de preços da contratada anexa ao **Processo Administrativo nº 612/2019**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Para atender ao acréscimo solicitado, será utilizada a dotação seguinte dotação orçamentária que integrará a *Cláusula Nona* do Contrato nº 089/2020: **12.004.0010.0122.0046.2344.3339034 – 1291**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

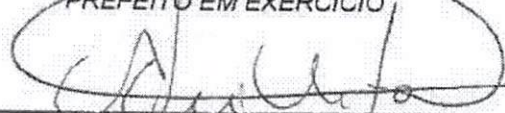
Campo Mourão, 26 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

CONTRATANTE

JOSÉ ROBERTO VOIDELO

PREFEITO EM EXERCÍCIO


INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME

CONTRATADA

ADRIANO VITORIANO

SÓCIO-ADMINISTRADOR



002067



Campo Mourão

TERMO Nº. 004

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 612/19, PREGÃO Nº 184/18, CONTRATO Nº. 089/2020 CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2020, OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM CONSULTAS MÉDICAS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO ATÉ A ALTA DO PACIENTE, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO, EM UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS, DIARIAMENTE, 24 HORAS POR DIA, E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO COM PEQUENOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA GERAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS POR 6 HORAS/DIA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, VOLTADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS" ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 09.253.109/0001-05, com sede administrativa na Rua Francisco Albuquerque n. 1.999 – Centro, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal, Sr. **TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná., e de outro lado a **CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 280, centro, em Inácio Martins (PR), CEP: 85155-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ADRIANO VITORIANO**, portador do RG nº 6.991.399-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.231.939-52, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, acordam e ajustam o 4º Termo referente a prorrogação de prazo e reajuste pelo índice IPCA/IBGE ao Contrato n.º 089/2020, nos seguintes termos:

ADRIANO VITORIANO:02823193952

Assinado de forma digital por ADRIANO VITORIANO:02823193952
Dados: 2021.06.28 18:10:17-0300'

0002068



Campo Mourão

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a solicitação da **SESAU** por meio da CI nº 324/2021 (fl. 447/448), a contar de seu vencimento ao objeto do **contrato nº 089/2020**, dos autos do processo administrativo nº **612/2019**, passando a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de execução da prestação de serviços médicos do presente Contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de assinatura deste termo; e o prazo de vigência contratual será o mesmo do prazo de execução acrescida de mais **60 dias** a fim de realizar os pagamentos finais.

DA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL – IPCA/IBGE

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi concedido o reajuste de **7,775690%** pelo índice **IPCA/IBGE** sobre o valor contratual consignado no Termo nº 002 (fl. 768/769) de **R\$ 4.845.136,00** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais), de forma que passará o valor contratual a ser de **R\$ 5.221.878,76** (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos); assim sendo a *Cláusula Terceira* vigorará com seguinte redação:

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O valor total deste contrato é de **R\$ 5.221.878,76** (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) para o período que ora se prorroga, com valor da hora médica de **R\$ 146,57** (centro e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para atender **35.626 horas**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – para atender as despesas do período ora prorrogado será utilizada as seguintes dotações, as quais integrarão a *Cláusula Nona*:

- ✓ 12.005.2150.0010.0301.0030.333.9034 -1018
- ✓ 12.005.2150.0010.0301.0030.333.9034 - 576
- ✓ 12.003.2145.0010.0302.0035.333.9034 - 527

ADRIANO
VITORIANO:02823193952

Assinado de forma digital por ADRIANO
VITORIANO:02823193952
Dados: 2021.06.28 18:14:02 -03'00'



Campo Mourão

DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – Considerando a publicação do Decreto nº 8.419 de 06/03/2020 e a manifestação da CI nº 236/2021 de fls. 441, fica designada como Gestor do Contrato a Servidora Municipal Sra. **CAMILA KRAVICZ CORCHAK**; Suplente de Gestor de Contrato a Servidora Municipal Sra. **MARIA LÚCIA BIANCHINI DA SILVA**; fica designado como Fiscal do Contrato a servidora Municipal Sra. **ILZA FERREIRA DE SOUZA CANDIDO**; Suplente de Fiscal de Contrato a Servidora Municipal Sra. **SIMONE PELEGRINA**.

CLÁUSULA QUINTA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 21 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAULLO TEZELLI
PREFEITO

ADRIANO
VITORIANO:02823193952

Assinado de forma digital por
ADRIANO VITORIANO:02823193952
Dados: 2021.06.28 18:14:49 -03'00'

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME
CONTRATADA
ADRIANO VITORIANO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Handwritten initials and numbers: "om", "TR", and "02070".



Campo Mourão

TERMO Nº. 005

REF.: PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.335/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 612/19, PREGÃO Nº 184/18, CONTRATO Nº. 089/2020 CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2020, OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM CONSULTAS MÉDICAS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO ATÉ A ALTA DO PACIENTE, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO, EM UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS, DIARIAMENTE, 24 HORAS POR DIA, E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO COM PEQUENOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA GERAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS POR 6 HORAS/DIA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, VOLTADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS" ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 09.253.109/0001-05, com sede administrativa na Rua Francisco Albuquerque n. 1.999 – Centro, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal, Sr. **TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná,, e de outro lado a **CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, com sede na Rua Barão do Rio Banco, 280, centro, em Inácio Martins (PR), CEP: 85155-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ADRIANO VITORIANO**, portador do RG nº 6.991.399-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.231.939-52, pactuam o presente contrato pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, acordam e ajustam o 5º Termo referente a prorrogação de prazo e reajuste pelo índice IPCA/IBGE ao Contrato n.º 089/2020, nos seguintes termos:

ADRIANO VITORIANO:02823193952

Assinatura eletrônica de ADRIANO VITORIANO:02823193952
ON: 02/07/2020 10:00:00 AM
IP: 192.168.1.100
Localização: Sala de Assinatura de Escritório
Data: 02/07/2020 10:00:00 AM
Número de Assinatura: 11.2.2



Campo Mourão

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses**, [02/07/2022 a 02/07/2023] tendo em vista a solicitação da **SESAU** por meio da CI nº 283/2022, a contar de seu vencimento ao objeto do **contrato nº 089/2020**, dos autos do processo administrativo nº 612/2019, passando a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O *prazo de execução* da prestação de serviços médicos do presente Contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de assinatura deste termo; e o *prazo de vigência contratual* será o mesmo do prazo de execução acrescida de mais 60 dias a fim de realizar os pagamentos fanais.

DA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL – IPCA/IBGE

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi concedido o reajuste de **12,66%** pelo índice **IPCA/IBGE** sobre o valor contratual consignado no **Termo nº 004** (fl. 1057/1059) de **R\$ 5.221.878,76** (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos); de forma que para o período que ora se prorroga, passará o valor contratual a ser de **R\$ 5.882.565,12** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos); assim sendo a *Cláusula Terceira* vigorará com seguinte redação:

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O valor total deste contrato é de **R\$ 5.882.565,12** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) para o período que ora se prorroga, com valor da hora médica de **R\$ 165,12** (cento e sessenta e cinco reais e doze centavos), para atender **35.626 horas**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – para atender as despesas do período ora prorrogado será utilizada as seguintes dotações, as quais integrarão a *Cláusula Nona*:

11.006.0010.0301.0030.2118.333903400.00303 – Reduzido 526

11.006.0010.0301.0030.2118.333903400.00494 – Reduzido 527

ADRIANO VITORIANO:02823193952

Assinado digitalmente por ADRIANO VITORIANO:02823193952
DN: C=BR, O=SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, OU=25804719000167, OU=Presencial, O=D-Certificadas PE A1, CN=ADRIANO VITORIANO:02823193952
[Verificar] Este sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 09:24:11-0300
Print: PDF Reactor Versão: 11.7.7



Campo Mourão

DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – Considerando a publicação do **Decreto nº 8.419 de 06/03/2020** e a manifestação da CI nº 236/2021 de fls. 441, fica designada como **Gestor do Contrato** a Servidora Municipal **Sra. CAMILA KRAVICZ CORCHAK**; **Suplente de Gestor de Contrato** a Servidora Municipal **Sra. MARIA LÚCIA BIANCHINI DA SILVA**; fica designado como **Fiscal do Contrato** a servidora Municipal **Sra. ILZA FERREIRA DE SOUZA CANDIDO**; **Suplente de Fiscal de Contrato** a Servidora Municipal **Sra. SIMONE PELEGRINA**.

CLÁUSULA QUINTA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

ADRIANO VITORIANO
02823193952

Assinado digitalmente por ADRIANO VITORIANO/02823193952
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOOD DIGITAL v5
*c=BR, ou=04719000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1
*cn=ADRIANO VITORIANO/02823193952
Tezelli, Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.20 08:23:40-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME
CONTRATADA
ADRIANO VITORIANO
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Campo Mourão

TERMO Nº. 007

REF.: PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.335/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 612/19, PREGÃO Nº 184/18, CONTRATO Nº. 089/2020 CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2020, **OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM CONSULTAS MÉDICAS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO ATÉ A ALTA DO PACIENTE, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO, EM UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS, DIARIAMENTE, 24 HORAS POR DIA, E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO COM PEQUENOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA GERAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS POR 6 HORAS/DIA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, VOLTADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS" ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME** NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 09.253.109/0001-05, com sede administrativa na Rua Francisco Albuquerque n. 1.999 – Centro, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal, Sr. **TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e de outro lado a **CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 280, centro, em Inácio Martins (PR), CEP: 85155-000, neste ato representado, de acordo com 9ª alteração do contrato social por sua Sócia Administradora Sra. **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº ***.622.379-**, residente e domiciliada no Município de Palmeira, Estado do Paraná, pactuam o presente contrato pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, acordam e ajustam o **7º Termo** referente a prorrogação de prazo e reajuste pelo índice IPCA/IBGE ao **Contrato n.º 089/2020**, nos seguintes termos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/06/2023 09:38:03-03
PDA: PANEDEMIAS DO SEU MUNICÍPIO. ACESSAR: https://www.municipio.camposmoucao.pr.gov.br



f

002074



Campo Mourão

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses**, [02/07/2023 a 02/07/2024] tendo em vista a solicitação da **SESAU** por meio da CI nº 273/2023, a contar de seu vencimento ao objeto do **contrato nº 089/2020**, dos autos do processo administrativo nº 612/2019, passando a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O *prazo de execução da prestação de serviços médicos do presente Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de assinatura deste termo; e o prazo de vigência contratual será o mesmo do prazo de execução acrescida de mais 60 dias a fim de realizar os pagamentos finais.*

DA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL – IPCA/IBGE

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi concedido o reajuste de **3,24%** pelo índice **IPCA/IBGE** sobre o valor contratual consignado no **Termo nº 005** (fl. 1221/1223) de **R\$ 5.882.565,12** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos); de forma que para o período que ora se prorroga, passará o valor contratual a ser de **R\$ 6.073.520,48** (seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos); assim sendo a *Cláusula Terceira* vigorará com seguinte redação:

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O valor total deste contrato é de **R\$ 6.073.520,48** (seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para o período que ora se prorroga, com valor da hora médica de **R\$ 170,48** (centro e setenta reais e quarenta e oito centavos), para atender **35.626 horas**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – para atender as despesas do período ora prorrogado será utilizada as seguintes dotações, as quais integrarão a *Cláusula Nona*:

11.005.0010.0302.0073.2170.333.9034 – Reduzido 570

DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – Considerando a publicação do **Decreto nº 8.419 de 06/03/2020** e a manifestação da CI nº 236/2021 de fls. 441, fica designada como **Gestor do Contrato** a Servidora Municipal **Sra. CAMILA KRAVICZ CORCHAK**; **Suplente de Gestor de Contrato** a Servidora Municipal **Sra. MARIA LÚCIA BIANCHINI DA SILVA**; fica designado como **Fiscal do Contrato** a servidora Municipal **Sra. ILZA FERREIRA DE SOUZA CANDIDO**; **Suplente de Fiscal de Contrato** a Servidora Municipal **Sra. SIMONE PELEGRINA**.

[Handwritten signatures]



Campo Mourão

CLÁUSULA QUINTA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 27 de junho de 2023.



Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
assinado eletronicamente 27/06/2023 14:06:56
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

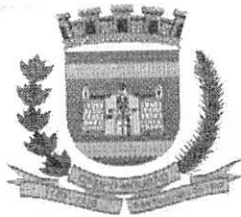
FABIANI RAMOS
BACH
CZLUSNIAK:06162237907
237907
Assinado de forma digital por FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2023.06.27 14:35:22 -03'00'

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME
CONTRATADA
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
SÓCIA-ADMINISTRADORA



Assinado eletronicamente por:
ROBSON XAVIER SCARPIN
014.476.319-27
assinado eletronicamente 27/06/2023 09:38:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





Município de **CAMPO MOURÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INVICTUS GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº **26.775.172/0001-20**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 280, bairro: Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, prestou serviços ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO-PR**, CNPJ nº **09.253.109/0001-05**, através dos contratos sob o nº **156/2025** para prestação de Prestação de Serviços Médicos para atendimento em Unidade Básica de Saúde da Vila Urupês do Município de Campo Mourão com carga horária de 40h semanais no período de 25/09/2025 até atualmente.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Mourão, 12 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por:
MARIA LUCIA BIANCHINI DA SILVA

13/05/2026 09:44:03
Assinatura digital avançada.

Maria Lucia Bianchini da Silva
Diretora Adm - Sesau
Port. 144/2025 GAPRE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2026 09:44:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.gov.br/pt/00072416844>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1.999 - Centro,
Campo Mourão – Pr CEP 87302-220 – Tel (44) 3518-1600 - CNPJ 09.253.109/0001-05
<https://campomourao.atende.net> – email: saudecampomourao@hotmail.com

002077



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 - 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 - FONE (043) 3244-1143 - CEP 86.618-000

PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ

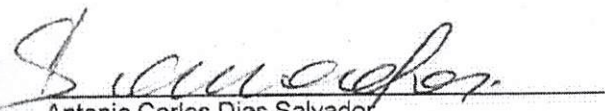
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, com sede à Rua São Paulo, nº. 191, Centro, Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, **DECLARA** para fins de qualificação técnica, que a empresa INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA, CNPJ 26.775.172/0001-20, sito à RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 280 - CEP: 85.155-000 - Bairro: CENTRO, Município de INÁCIO MARTINS, estado do PARANÁ, **executou devidamente os serviços abaixo**, referentes a Inexigibilidade nº 03/2024, que teve por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, cumprindo todos os requisitos e prazos estabelecidos por meio do Contrato nº 79/2024

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS PARA O PERÍODO DIURNO NAS TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE: UBS JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS E HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES	PLANTÃO	53,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, DE CARÁTER EVENTUAL, PARA COBRIR ATESTADOS, EVENTUALIDADES E AFASTAMENTO JUSTIFICADO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS CONCURSADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES	PLANTÃO	13,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 24 HORAS PARA O PERÍODO DIURNO E NOTURNO NAS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS FEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE: UBS JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS E HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES	PLANTÃO	53,00

Declaro, portanto, que a Empresa acima é plenamente qualificada para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis a outras entidades públicas.

Prado Ferreira, 08 de outubro de 2025.


Antonio Carlos Dias Salvador
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Tel: (43) 3244-1143

002078



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 280, bairro Centro, na cidade de Inácio Martins, estado do Paraná, CEP 85.155-000, presta serviços conforme objeto **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços clínicos em geral nas Unidades Básicas de Saúde, unidade sentinela COVID, CAPS e Hospital Municipal Drº Auri Sanson, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná”**, licitado através do Pregão Eletrônico nº 149/2021/PMQI, do Município de Quedas do Iguaçu.

Realiza como serviços: Lote nº 01 - Prestação de serviços área de clínica geral para a realização de serviços clínico geral de 12 horas trabalhadas com 36 horas de folgas 30 dias por mês, de segunda-feira à domingo, incluindo feriados e recessos, seja nas UBS, CAPS ou Hospital Municipal, atendimentos eletivos, de urgência e emergência ou internamentos, vinculados a Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; Lote nº 02 – Prestação de serviços na área de clínica geral para a realização de serviços clínicos em geral de 6 horas diárias, de segunda-feira à domingo, incluindo feriados e recessos, seja nas UBS, CAPS ou Hospital Municipal, atendimentos eletivos, de urgência e emergência ou internamentos, vinculados a Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; Lote nº 03 – Prestação de serviços na área de clínica geral para a realização de serviços clínicos em geral de 18 horas diárias, de segunda-feira à domingo, incluindo feriados e recessos, seja nas UBS, CAPS ou Hospital Municipal, atendimentos eletivos, de urgência e emergência ou internamentos, vinculados a Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; Lote nº 04 – Prestação de serviços na área de clínica geral para a realização de horas de atendimento clínico em geral de segunda-feira à domingo, incluindo feriados e recessos, seja nas UBS, CAPS ou Hospital Municipal, atendimentos eletivos, de urgência e emergência ou internamentos, vinculados a Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Ressalto que os serviços são prestados de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos horários estabelecidos e demais termos estabelecidos na contratação de serviços, desde o dia 21 de dezembro de 2021, até a presente data, através do Contrato nº 344/2021/PMQI, perfazendo aproximadamente um total de 24.182 Horas no Hospital Municipal Dr. Auri Sanson e 4.889 Horas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) até a presente data.

Ressaltamos que a empresa fornece profissionais devidamente qualificados, conforme solicitado em edital, bem como a mesma, é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando qualquer registro de ato que a desabone.

Quedas do Iguaçu/PR, 07 de agosto de 2023.



Elcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu / PR

om
b
p
002079

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

À Comissão de Permanente de Licitação do Município de Planalto/PR

A empresa INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.775.172/0001-20, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada por FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, portadora do CPF nº 061.622.379-07 e do RG nº 9.199.411-9, vem requerer o Credenciamento, objeto do Credenciamento Nº 004/2026, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 280, Sala 02, Centro, Inácio Martins, Paraná, 85.155-000.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Inácio Martins, 20 de maio de 2026.

FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
907

Assinado de forma digital por
FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2026.05.20 10:16:13
-03'00'

Fabiani Ramos Bach Czlusniak
Sócia-administradora
CPF/MF: 061.622.379-07
RG: 9.199.411-9 SESP/PR

26.775.172/0001-20
INVICTUS GESTÃO EM
SAÚDE LTDA
Endereço: Rua Barão do Rio Branco,
280, Sala 02 Bairro: Centro
Cep: 85.155-000 – Inácio
Martins/PR

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

À Comissão de Permanente de Licitação do Município de Planalto/PR

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.775.172/0001-20.

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Inácio Martins, 20 de maio de 2026.

FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237
907

Assinado de forma digital
por FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2026.05.20 10:17:52
-03'00'

Fabiani Ramos Bach Czlusniak
Sócia-administradora
CPF/MF: 061.622.379-07
RG: 9.199.411-9 SESP/PR

26.775.172/0001-20
INVICTUS GESTÃO EM
SAÚDE LTDA
Endereço: Rua Barão do Rio Branco,
280, Sala 02 Bairro: Centro
Cep: 85.155-000 – Inácio
Martins/PR



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4º, DO ART. 14º DA LEI 14.133/2021
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

À Comissão de Permanente de Licitação do Município de Planalto/PR

A empresa INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.775.172/0001-20, com sede localizada na Rua Barão do Rio Branco, 280, Sala 02, Centro, Inácio Martins/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Inácio Martins, 20 de maio de 2026.

FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237
907

Assinado de forma digital por
FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2026.05.20 10:30:20
-03'00'

Fabiani Ramos Bach Czlusniak
Sócia-administradora
CPF/MF: 061.622.379-07
RG: 9.199.411-9 SESP/PR

26.775.172/0001-20
INVICTUS GESTÃO EM
SAÚDE LTDA
Endereço: Rua Barão do Rio Branco,
280, Sala 02 Bairro: Centro
Cep: 85.155-000 – Inácio
Martins/PR

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

À Comissão de Permanente de Licitação do Município de Planalto/PR

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional (is) habilitado (s),
é (são):

Nome	Registro nº	Data do Registro	Título Profissional
Alessandra Cristine Oliveira	63.514/PR	19/02/2026	Clínico Geral
Allan Gabriel Rocha Tanaka	63.714/PR	25/02/2026	Clínico Geral
Caroline Sipinski Lopes	54.907/PR	27/12/2023	Clínico Geral
Leonardo Augusto Machado Broza	56.246/PR	25/04/2024	Clínico Geral
Matheus Waldow Paredes	57.904/PR	05/12/2024	Clínico Geral
Viviane de Souza Ketes	47.470/PR	12/05/2025	Clínico Geral

Inácio Martins, 20 de maio de 2026.

FABIANI RAMOS BACH Assinado de forma digital por
FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237 CZLUSNIAK:06162237907
907 Dados: 2026.05.20 10:30:45
-03'00'

Fabiani Ramos Bach Czlusniak
Sócia-administradora
CPF/MF: 061.622.379-07
RG: 9.199.411-9 SESP/PR

TECHARLLES JOHNN Assinado de forma digital por
TECHARLLES JOHNN
CZLUSNIAK:0433081 CZLUSNIAK:04330813920
3920 Dados: 2026.05.20 10:30:58
-03'00'

Techarlles Johnn Czlusniak
Responsável Técnico
CPF/MF: 043.308.139-20

26.775.172/0001-20
INVICTUS GESTÃO EM
SAÚDE LTDA
Endereço: Rua Barão do Rio Branco,
280, Sala 02 Bairro: Centro
Cep: 85.155-000 – Inácio
Martins/PR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 280, bairro: Centro, na cidade de Inácio Martins, no estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia-administradora, **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**, Brasileira, natural de Palmeira / PR, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.199.411-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 061.622.379-07.

CONTRATADA: **ALESSANDRA CRISTINE DE OLIVEIRA**, brasileira, médica, nascida em 16/10/1998, na Cidade de Sorocaba-SP, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 60, Mundo Novo. Portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 2324285, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.600.551-18, inscrita no CRM/PR 63.514.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA MENCIONADO PARA EXERCER FUNÇÃO COMO PROFISSIONAL MÉDICO, JUNTO AOS HOSPITAIS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, EM TODOS OS MUNICÍPIOS EM QUE A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS OU VENHA A PRESTAR.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser efetuado.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula sexta.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Recibo, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. O CONTRATADO deverá realizar as atribuições inerentes a função de médico plantonista.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **RS 1.100,00 (um mil e cem reais)**, pela realização de cada plantão médico de 12 horas, referente ao cumprimento do objeto deste contrato, devendo ser pago em cheque nominal, ou mediante transferência bancária, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, **até dia 10 do mês subsequente**.

Parágrafo primeiro. No valor acima mencionado já estão descontados os valores pagos com impostos e demais despesas, sendo este valor repassado por hora efetivamente trabalhada na execução de plantão médico.

Parágrafo segundo: Caberá a CONTRATANTE o pagamento, bem como a retenção de encargos e tributos que se façam necessários, conforme legislação vigente.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 8ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 9ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que avisada previamente por escrito, no prazo de trinta dias.

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO ,
280, CENTRO, INÁCIO MARTINS - PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

Om
f
002084



Parágrafo único: Caso o CONTRATADO queira rescindir o referido contrato ele deverá indicar outro profissional para prestar o referido serviço, em um prazo de 15 (quinze) dias, por se tratar de serviço de urgência.

Cláusula 11ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

Cláusula 13ª. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, sem aviso prévio, desde que a solicitação seja feita formalmente pela Prefeitura, por falta grave ou ainda infração ética.

DO PRAZO

Cláusula 14ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo esse ser renovado por igual período.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 16ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Itati, no estado do Paraná. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2(duas) testemunhas, as quais assinam o presente contrato.

FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907

Assinado de forma digital por
FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2026.05.04 15:24:51 -03'00'

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CONTRATANTE

INACIO MARTINS, 04 de maio de 2026.
Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA CRISTINE OLIVEIRA
Data: 04/05/2026 09:56:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRA CRISTINE DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO,
280, CENTRO, INÁCIO MARTINS – PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

002092



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 280, bairro: Centro, na cidade de Inácio Martins, no estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia-administradora, **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**, Brasileira, natural de Palmeira / PR, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.199.411-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 061.622.379-07.

CONTRATADO: **ALLAN GABRIEL ROCHA TANAKA**, brasileiro, médico, nascido em 21/08/1996, natural de Campo Grande/MS, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 1435, Maringá/PR. Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 2137953, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.409.221-24, inscrito no CRM/PR 63.714/PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA MENCIONADO PARA EXERCER FUNÇÃO COMO PROFISSIONAL MÉDICO, JUNTO AOS HOSPITAIS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, EM TODOS OS MUNICÍPIOS EM QUE A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS OU VENHA A PRESTAR.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser efetuado.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula sexta.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Recibo, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. O CONTRATADO deverá realizar as atribuições inerentes a função de médico plantonista.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, pela realização de cada plantão médico de 12 horas, referente ao cumprimento do objeto deste contrato, devendo ser pago em cheque nominal, ou mediante transferência bancária, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, **até dia 10 do mês subsequente**.

Parágrafo primeiro. No valor acima mencionado já estão descontados os valores pagos com impostos e demais despesas, sendo este valor repassado por hora efetivamente trabalhada na execução de plantão médico.

Parágrafo segundo: Caberá a CONTRATANTE o pagamento, bem como a retenção de encargos e tributos que se façam necessários, conforme legislação vigente.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 8ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 9ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO ,
280, CENTRO, INACIO MARTINS - PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

002085



DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que avisada previamente por escrito, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único: Caso o CONTRATADO queira rescindir o referido contrato ele deverá indicar outro profissional para prestar o referido serviço, em um prazo de 15 (quinze) dias, por se tratar de serviço de urgência.

Cláusula 11ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

Cláusula 13ª. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, sem aviso prévio, desde que a solicitação seja feita formalmente pela Prefeitura, por falta grave ou ainda infração ética.

DO PRAZO

Cláusula 14ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo esse ser renovado por igual período.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 16ª. Salvo, com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Irati, no estado do Paraná. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2(duas) testemunhas, as quais assinam o presente contrato.

INACIO MARTINS, 17 de abril de 2026

FABIANI RAMOS BACH Assinado de forma digital por
CZLUSNIAK:06162237 FABIANI RAMOS BACH
907 CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2026.04.17 13:58:23 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLAN GABRIEL ROCHA TANAKA
Data: 17/04/2026 13:56:00-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

**INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CONTRATANTE**

**ALLAN GABRIEL ROCHA TANAKA
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO ,
280, CENTRO , INÁCIO MARTINS – PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

002091



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 280, bairro: Centro, na cidade de Inácio Martins, no estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia-administradora, **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**, Brasileira, natural de Palmeira / PR, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.199.411-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 061.622.379-07.

CONTRATADO: **CAROLINE SIPINSKI LOPES**, brasileira, médica, portadora da carteira de identidade civil nº 988.381.029-16, inscrito no CPF/MF sob nº 108.246.190-12 e CRM nº 54.607/PR, residente e domiciliado em Curitiba.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA MENCIONADO PARA EXERCER FUNÇÃO COMO PROFISSIONAL MÉDICO, JUNTO AOS HOSPITAIS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, EM TODOS OS MUNICÍPIOS EM QUE A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS OU VENHA A PRESTAR.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser efetuado.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula sexta.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Recibo, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. O CONTRATADO deverá realizar as atribuições inerentes a função de médico plantonista.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, no corredor e **R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)** na emergência pela realização de cada plantão médico de 12 horas, referente ao cumprimento do objeto deste contrato, devendo ser pago em cheque nominal, ou mediante transferência bancária, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, **após dia 20 do mês subsequente**.

Parágrafo primeiro. No valor acima mencionado já estão descontados os valores pagos com impostos e demais despesas, sendo este valor repassado por hora efetivamente trabalhada na execução de plantão médico.

Parágrafo segundo: Caberá a CONTRATANTE o pagamento, bem como a retenção de encargos e tributos que se façam necessários, conforme legislação vigente.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 8ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 9ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO,
280, CENTRO, INACIO MARTINS - PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

002086



DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que avisada previamente por escrito, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único: Caso o CONTRATADO queira rescindir o referido contrato ele deverá indicar outro profissional para prestar o referido serviço, em um prazo de 15 (quinze) dias, por se tratar de serviço de urgência.

Cláusula 11ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

Cláusula 13ª. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, sem aviso prévio, desde que a solicitação seja feita formalmente pela Prefeitura, por falta grave ou ainda infração ética.

DO PRAZO

Cláusula 14ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo esse ser renovado por igual período.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 16ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Irati, no estado do Paraná. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2(duas) testemunhas, as quais assinam o presente contrato.

FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237
907

Assinado de forma digital por
FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2025.09.16 15:08:53
-03'00'

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CONTRATANTE

INACIO MARTINS, 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAROLINE SIPINSKI LOPES
Data: 16/09/2025 14:44:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE SIPINSKI LOPES
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO,
280, CENTRO, INÁCIO MARTINS - PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

002090



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 280, bairro: Centro, na cidade de Inácio Martins, no estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia-administradora, **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**, Brasileira, natural de Palmeira / PR, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.199.411-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 061.622.379-07.

CONTRATADO: **LEONARDO AUGUSTO MACHADO BROZA**, brasileiro, médico, nascido em 07/05/1995, na cidade de Curitiba Paraná. Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 11.064.928-2 expedida pela SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.891.999-97, inscrito no CRM/PR 56.246, residente e domiciliado na Avenida Capitão Indio Bandeira, nº 2021, Centro, Campo Mourão Paraná, 87.303-210.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA MENCIONADO PARA EXERCER FUNÇÃO COMO PROFISSIONAL MÉDICO, JUNTO AOS HOSPITAIS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, EM TODOS OS MUNICÍPIOS EM QUE A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS OU VENHA A PRESTAR.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser efetuado.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula sexta.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Recibo, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. O CONTRATADO deverá realizar as atribuições inerentes a função de médico plantonista.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, pela realização de cada plantão médico de 12 horas, referente ao cumprimento do objeto deste contrato, devendo ser pago em cheque nominal, ou mediante transferência bancária, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, **até dia 10 do mês subsequente**.

Parágrafo primeiro. No valor acima mencionado já estão descontados os valores pagos com impostos e demais despesas, sendo este valor repassado por hora efetivamente trabalhada na execução de plantão médico.

Parágrafo segundo: Caberá a CONTRATANTE o pagamento, bem como a retenção de encargos e tributos que se façam necessários, conforme legislação vigente.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 8ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO,
280, CENTRO, INACIO MARTINS - PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

om f
002087



Cláusula 9ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que avisada previamente por escrito, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único: Caso o CONTRATADO queira rescindir o referido contrato ele deverá indicar outro profissional para prestar o referido serviço, em um prazo de 15 (quinze) dias, por se tratar de serviço de urgência.

Cláusula 11ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

Cláusula 13ª. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, sem aviso prévio, desde que a solicitação seja feita formalmente pela Prefeitura, por falta grave ou ainda infração ética.

DO PRAZO

Cláusula 14ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo esse ser renovado por igual período.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 16ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Irati, no estado do Paraná. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2(duas) testemunhas, as quais assinam o presente contrato.

INACIO MARTINS, 05 de maio de 2026

FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:061622379
07

Assinado de forma digital por
FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK.06162237907
Dados: 2026.05.20 10:21:55 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO AUGUSTO MACHADO BROZA
Data: 06/05/2026 15:39:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CONTRATANTE

LEONARDO AUGUSTO MACHADO BROZA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO ,
280, CENTRO , INÁCIO MARTINS – PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

002089



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 280, bairro: Centro, na cidade de Inácio Martins, no estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia-administradora, **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**, Brasileira, natural de Palmeira / PR, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.199.411-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 061.622.379-07.

CONTRATADO: **MATHEUS WALDOW PAREDES**, brasileiro, médico, portador do RG 108102136 SESP PR, inscrito no CPF/MF sob nº: 100.303.049-11.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA MENCIONADO PARA EXERCER FUNÇÃO COMO PROFISSIONAL MÉDICO, JUNTO AOS HOSPITAIS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, EM TODOS OS MUNICÍPIOS EM QUE A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS OU VENHA A PRESTAR.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser efetuado.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula sexta.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Recibo, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. O CONTRATADO deverá realizar as atribuições inerentes a função de médico plantonista.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.000,00 (mil duzentos reais)**, pela realização de cada plantão médico de 12 horas, e mais uma Gratificação pelo número de consultas médicas realizadas, referente ao cumprimento do objeto deste contrato, devendo ser pago em cheque nominal, ou mediante transferência bancária, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, **até dia 20 do mês subsequente**.

Parágrafo primeiro. No valor acima mencionado já estão descontados os valores pagos com impostos e demais despesas, sendo este valor repassado por hora efetivamente trabalhada na execução de plantão médico.

Parágrafo segundo: Caberá a CONTRATANTE o pagamento, bem como a retenção de encargos e tributos que se façam necessários, conforme legislação vigente.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 8ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 9ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO ,
280, CENTRO, INACIO MARTINS - PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

om f
d

002088



DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que avisada previamente por escrito, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único: Caso o CONTRATADO queira rescindir o referido contrato ele deverá indicar outro profissional para prestar o referido serviço, em um prazo de 15 (quinze) dias, por se tratar de serviço de urgência.

Cláusula 11ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

Cláusula 13ª. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, sem aviso prévio, desde que a solicitação seja feita formalmente pela Prefeitura, por falta grave ou ainda infração ética.

DO PRAZO

Cláusula 14ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo esse ser renovado por igual período.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 16ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Irati, no estado do Paraná. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2(duas) testemunhas, as quais assinam o presente contrato.

INACIO MARTINS, 15 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATHEUS WALDOW PAREDES

Data: 16/01/2026 09:17:59 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABIANI RAMOS BACH Assinado de forma digital por
FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237
907 Dados: 2026.01.15 16:01:53
-03'00'

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CONTRATANTE

MATHEUS WALDOW PAREDES
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO ,
280, CENTRO, INÁCIO MARTINS – PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

002093



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 280, bairro: Centro, na cidade de Inácio Martins, no estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia-administradora, **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**, Brasileira, natural de Palmeira / PR, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.199.411-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 061.622.379-07.

CONTRATADA: **VIVIANE DE SOUZA KETES**, brasileira, médica, nascida em 12/11/1987, na cidade de Campo Mourão Paraná. Portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 10.008.025-7, expedida pela SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.688.019-58, inscrita no CRM/PR 47.470, residente e domiciliada na Rua Carlos Massaretto, nº 15, Jardim Santa Cruz, Campo Mourão/PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA MENCIONADO PARA EXERCER FUNÇÃO COMO PROFISSIONAL MÉDICO, JUNTO AOS HOSPITAIS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, EM TODOS OS MUNICÍPIOS EM QUE A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS OU VENHA A PRESTAR.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser efetuado.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula sexta.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Recibo, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. O CONTRATADO deverá realizar as atribuições inerentes a função de médico plantonista.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, pela realização de cada plantão médico de 12 horas, referente ao cumprimento do objeto deste contrato, devendo ser pago em cheque nominal, ou mediante transferência bancária, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, **até dia 10 do mês subsequente**.

Parágrafo primeiro. No valor acima mencionado já estão descontados os valores pagos com impostos e demais despesas, sendo este valor repassado por hora efetivamente trabalhada na execução de plantão médico.

Parágrafo segundo: Caberá a CONTRATANTE o pagamento, bem como a retenção de encargos e tributos que se façam necessários, conforme legislação vigente.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 8ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO ,
280, CENTRO , INÁCIO MARTINS - PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

002094



Cláusula 9ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que avisada previamente por escrito, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único: Caso o CONTRATADO queira rescindir o referido contrato ele deverá indicar outro profissional para prestar o referido serviço, em um prazo de 15 (quinze) dias, por se tratar de serviço de urgência.

Cláusula 11ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

Cláusula 13ª. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, sem aviso prévio, desde que a solicitação seja feita formalmente pela Prefeitura, por falta grave ou ainda infração ética.

DO PRAZO

Cláusula 14ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo esse ser renovado por igual período.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 16ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Irati, no estado do Paraná. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2(duas) testemunhas, as quais assinam o presente contrato.

INACIO MARTINS, 13 de maio de 2026

FABIANI RAMOS BACH Assinado de forma digital por
CZLUSNIAK:06162237 FABIANI RAMOS BACH
907 CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2026.05.20 10:23:00 -03'00'

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANE DE SOUZA KETES
Data: 13/05/2026 19:54:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

NOME LEGÍVEL: _____
CPF: _____ R.G: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ 26.775.172/0001-20 RUA BARÃO DO RIO BRANCO ,
280, CENTRO , INÁCIO MARTINS – PR
TELEFONES : 42 3667-1946 / 42 998045680

002095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 2308921744

NOME: ALEXSANDRA CRISTINE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 2324205 RJ/RJ

CPF: 070.606.551-18 DATA NASCIMENTO: 16/10/1998

FILIAÇÃO: ADEMIR SALGADO DE OLIVEIRA

ROSANE APARECIDA ANSELMO OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB:

Nº REGISTRO: 04722890701 VALIDADEZ: 04/11/2031 **HABILITAÇÃO: 17/02/2017

OBSERVAÇÕES:
A

Alexsandra Cristine Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

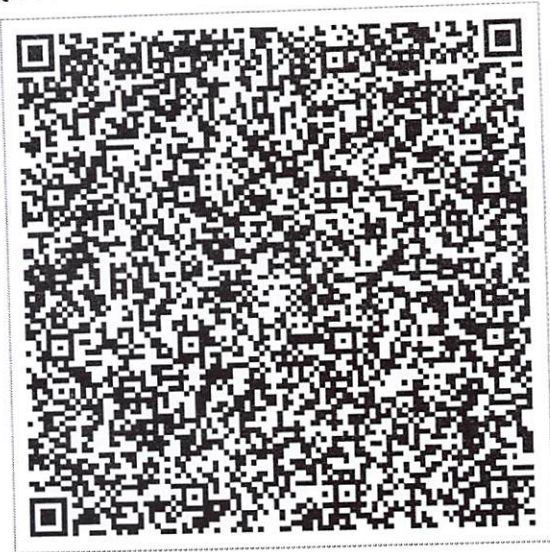
LOCAL: CAMPO GRANDE, MS DATA EMISSÃO: 04/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES 18621659251 MS382024815

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

om f
p

002096

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME
 ALLAN GABRIEL KOCHA TANAKA

11 HABILITAÇÃO
 11/03/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 21/08/1996, CAMPO GRANDE, MS

4A DATA EMISSÃO
 16/04/2025

4B VALIDADEZ
 14/04/2035

ACC **D**

6C IDENTIFICADORA / DISPOSITIVO FUR
 2187953 SEJUSP/MS

6D CPF
 027.409.221-24

5 Nº REGISTRO
 06318952560

9 CDT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 EDSON HIROJI TANAKA

JANE ALDENARA DIAS ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 5015094655



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vic.

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		14/04/2035		DE			
AV				CE			
B		14/04/2035		CTB			
BT				DE			
C				DM			
CI							

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CAMPO GRANDE, MS

ASSINADO DIRETAMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 54934418529
 31586764274

5015094655

MATO GROSSO DO SUL

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VIVIANE DE SOUZA KETES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
103060257 UESPR PR

CPF
094.684.019-58

DATA NASCIMENTO
12/11/1987

FILIAÇÃO
RODRIGO KETES
CREUSA DE SOUZA KETES

PERMISSÃO
A
ACC
B
CAT. HAB.
A,B

Nº REGISTRO
93890898590

VALIDADE
02/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2265956184

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Viviane S. Ketes

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
02/09/2021

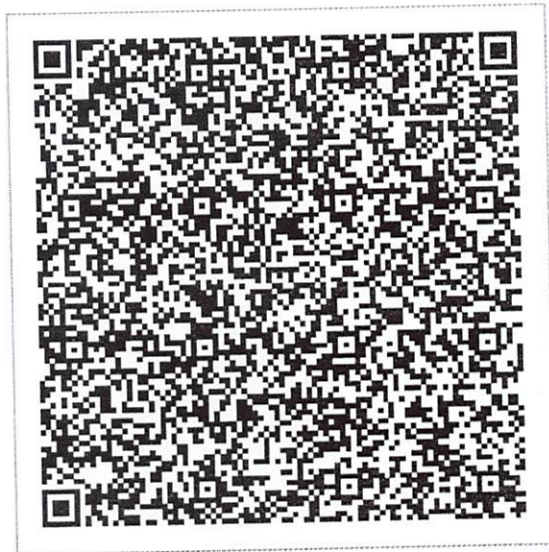
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

13449884015
PR92632636

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Rom

P 002101

REPUBLICA DEL PARAGUAY



UNIVERSIDAD SUDAMERICANA

Facultad de Ciencias de la Salud
La Rectora de la Universidad Sudamericana

Otorge a

ALESSANDRA CRISTINE OLIVEIRA

El presente título por haber aprobado todas las asignaturas y cumplido todos los requisitos de la carrera de Medicina en el año 2023, que le acredita como

Médica

Para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que al grado corresponden.
Dado y registrado en la ciudad de Asunción, Capital de la República del Paraguay, a los 05 días del mes de Mayo del año 2023.

Rectora

Alessandra Cristine Oliveira

Faculdade de Ciências da Saúde

Universidade Sudamericana



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

APOSTILAMENTO
REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO
CURSO DE MEDICINA

O Revalida foi instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 276, de 17/03/2011 (DOU nº 33, Seção 1, pág. 11, de 18/03/2011), pela Lei nº 13.752, de 16/12/2014, DOU nº 243, Seção 1, pág. 1, de 16/12/2014, alterada pela Lei nº 14.621, de 19/07/2023, DOU nº 173-D, Seção 1, Extra 3, pág. 1, de 14/07/2023 e pela Portaria MEC nº 130, de 06/08/2020, DOU nº 174, Seção 1, pág. 81, de 10/09/2020.

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação da titular no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira - Revalida, 2ª edição de 2023, confere a

Alessandra Cristine Oliveira,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 16 de outubro de 1998, portadora da Carteira de Identidade nº 2.324.285 - IIGPMS, a REVALIDAÇÃO do Diploma do Curso de Medicina, concluído na data de 05 de maio de 2023, na *Universidad Sudamericana - Facultad de Ciencias de la Salud*, da Cidade de Asunción - Paraguai, por equivalência ao Curso de Medicina do Brasil, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Castroville, PR, 1º de abril de 2024.

Gilmar Ribeiro de Mello
Reitor em Exercício

om
to

002102

REPUBLICA DEL PARAGUAY
 MINISTERIO DE
 RELACIONES EXTERIORES
 Hoja de Seguridad Según Decreto N° 7317/17
 Correspondiente a la SERIE C. No: 02406500

UNIVERSIDAD SUDAMERICANA
REGISTRO ANTE EL MINISTERIO DE EDUCACION Y CIENCIA
 Presentación de la carrera de **INGENIERIA**
 Corresponsable: **OLIVERIA ALESSANDRA CRIBINI**
 Documento de Identidad N° **7242481**
 Resolución DGE/SECYC N° **68326/2021** de fecha **24/05/2021**
RESOLUCION FIRMADA DIGITALMENTE POR:
DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ
 DIRECTOR
 DIRECCION DE REGISTRO DE TITULOS
 VICEMINISTERIO DE EDUCACION, FORTIFICACION Y CIENCIA

1. País de origen y país de destino		REPUBLICA DEL PARAGUAY	
2. Nombre completo del titular		DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ	
3. Poder otorgado en calidad de		Director/a	
4. Institución de origen del título		UNIVERSIDAD SUDAMERICANA	
5. Tipo de título		INGENIERIA	
6. Fecha de expedición del título		24/05/2021	
7. Lugar de expedición del título		ASUNCION	
8. Firma del titular		[Firma]	

UNIVERSIDAD SUDAMERICANA
 SECRETARIA GENERAL
 Este diploma se halla expedido bajo el N° de Orden
311 del libro de Expedientes N° **322**, folio
N.º 23
 Fecha: **16/05/23**



Código: **1358510**

Nombre del Titular: **ALESSANDRA CRIBINI**
 Documento de Identidad: **7242481**
 Fecha de Expedición: **24/05/2021**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
 (Código MEC-509) Revalidación según Decreto nº 4.228, de
 12/03/2020, DOE-PR nº 10824, de 2, de 24/03/2020.
 Credenciamento EAOE-PR nº 1.051, de 09/09/2016, DOE nº 175,
 Seção 1, de 12, de 20/09/2016.
 Mantenedora: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
 (Código MEC-37) - CNPJ: 17.046.951/0001-28
REITORIA PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Apoio de Revalidação registrada sob n.º 280, no Livro
 REV n.º 1, folha n.º 28, processo n.º 280, por delegação de
 competência do Ministério da Educação, nos termos do 5º
 do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do
 art. 10, da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Cascavel, PR, 01 de abril de 2024.

[Assinatura]
Aparecida Darc de Souza
 Pró-Reitora de Graduação
 Portaria nº 0444/2024-ORE

[Assinatura]
Eliza Corbian
 Diretora de Registro de Diplomas
 Portaria nº 0441/2024-ORE

032409

002103

REPÚBLICA DEL PARAGUAY



UNIVERSIDAD SUDAMERICANA

Facultad de Ciencias de la Salud
La Rectora de la Universidad Sudamericana

Otorga a:

ALLAN GABRIEL ROCHA TANAKA

El presente título por haber aprobado todas las asignaturas y cumplido todos los requisitos de la carrera de Medicina en el año 2024, que le acredita como:

Médico

Para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que al grado corresponden.

Dado y registrado en la ciudad de Asunción, Capital de la República del Paraguay, a los 11 días del mes de Junio del año 2024.



Walter Iván Álvarez González
Secretario General

Allan Tanaka

Egresado



Silvia Rosanna Brizuela Etcheverry
Rectora



Dr. Nay Alexis Cáceres Leiva
Decano

8
am
A



UNIVERSIDAD SUDAMERICANA

REGISTRO ANTE EL MINISTERIO DE EDUCACION Y CIENCIAS:

El presente título de la carrera de: **MEDICINA**
Corresponde a: **ROCHA TANAKA, ALLAN GABRIEL**
Documento de Identidad N°: 2137953
Resolución DRT/VESC N°: 90657/2024 de Fecha: 20/08/2024

RESOLUCION FIRMADA DIGITALMENTE POR:

DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ
DIRECTOR

DIRECCION DE REGISTRO DE TITULOS.
VICEMINISTERIO DE EDUCACION SUPERIOR Y CIENCIAS.



UNIVERSIDAD SUDAMERICANA

SECRETARÍA GENERAL

Este diploma se halla registrado bajo el N° de Orden...**157**..., del libro de Entrega de Títulos N°...**3**..., Folio N°...**6**.....

Fecha: 20/08/2024

MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL
DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL DE PROFESIONES EN SALUD

El presente título de: **MEDICO/A**
Correspondiente a: **ALLAN GABRIEL ROCHA TANAKA**
Con Cédula Nro: **8773498**
Reg. Profesional Nro: **37438**
Asunción, 10/04/2025

Natalia Meza
NATALIA MEZA
Jefe Opl. de Registro
Dirección de Registros y Control de Profesiones en Salud
M.S.P. y S.O.

CP025566

REPUBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Según Decreto N° 606/18
Correspondiente a la SERIE C Nro **02644030**

APOSTILLE
(Convention de La Haya du 6 octobre 1961)

1. País (country / pays):	REPUBLICA DEL PARAGUAY	
El presente documento público (This public document - Le présent acte public)		
2. ha sido firmado por (has been signed by / a été signé par):	DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ	
3. quien actúa en calidad de: (acting in the capacity of / agissant en qualité de):	Directora	
4. y está revestido del sello / timbre de: (bears the seal/stamp of / est revêtu du sceau / timbre):	Ministerio de Educación y Ciencias	
Certificado (Certified - Attesté)		
5. en: (at / a):	ASUNCION	6. el día: (the / le): 28/8/2024 16:00:44
7. por: (by / par):	MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DEL PARAGUAY Ministry of Foreign Affairs of Paraguay / Ministère des Affaires Étrangères du Paraguay	
8. bajo el número: (under the number of / sous le numéro):	91704/2024	C-2644030
9. Tipo de Documento: (type of document / type d'acte):	DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTUDIOS - 90657/2024	
10. Firma: (signature):	<i>Cynthia Bray</i>	



Esta apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público está revestido. Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expide. Esta Apostilla puede verificarse en la dirección siguiente: www.mre.gov.py/legalizaciones.

This apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostille, see www.mre.gov.py/legalizaciones.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu. Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise. Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: www.mre.gov.py/legalizaciones.



Código: 3690581

Nombre del Titular: **ALLAN GABRIEL ROCHA TANAKA**
Cobrado Por: **CRISTIAN ALCARAZ** Registrado Por: **RODRIGO COLMAN**
Fecha Impresión: 28/8/2024 16:00:58 - **RODRIGO COLMAN** - M.E.F.

002106

RELA
Seq
COMF
SERI

Seq: 3690
Fecha: 28/8/2024
Cliente: G
Ruc: 1920
Cambio De
Usuario: R

Son Gs: do
trescientos
Cart
1 Apos

Nro Recibo
Nro de Ord
Obs:

Lic. Rodri
Direcc
Firma

Alberdi esq. E
Email: RUC.6000146
D.E.T.P.



FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

A Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA em 08 de dezembro de 2023 e Colação de Grau em 14 de dezembro de 2023, confere o título de Médica em MEDICINA a

Caroline Sipinski Lopes

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 06 de maio de 1996, portadora do RG n.º 9.881.542-2 - PR SESP, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

002107

P
P
Q

Curso de **Medicina**, bacharelado.
Portaria de Reconhecimento nº159.

Nome da IES expedidora: FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

Razão social da mantenedora da IES expedidora: ASSOC
HOSPITALAR DE PROT INFÂNCIA DR RAUL CARNEIRO.

CNPJ da mantenedora: 76.591.569/0001-30

Recredenciamento nº 1142, de 12/09/2012 seção 1, pág. 107 de
13/09/2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CNPJ Nº 75.095.679/0001-49

Credenciada pelo Decreto nº 9323, de 06 de junho de 1946,
publicado no DOU, seção 01, pág. 8559, de 08 de junho de 1946.

Diploma registrado sob o n.º **126259**, Livro **DIV-263**, fls 371 , em
16/04/2024 por delegação de competência do Ministério da
Educação, nos termos da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de
1996, e do Decreto Nº 9.294, de 15 de dezembro de 2017.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

Luciano André Vanz
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto
nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.098,
de 20/05/2019 do Reitor da UFPR.

Código do Diploma : 2787.571.095d5b1c1326
Código de Controle : DEC5.C248.2959.C928
https://aee8ac.mannesoftprime.com.br/arquivo_digital/



002108



Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



UniCesumar

A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 17 de março de 2024, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 22 de março de 2024, confere o título de

Médico

a

Leonardo Augusto Machado Broza,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 07 de maio de 1995, RG 110649282/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 02 de abril de 2024.

Solange Munhoz Arroyo Lopes

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Leonardo Augusto Machado Broza
Diplomado

<https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/>

Código de validação: 1196.1196.bba7d80a22cc9fb6db926140c45eb136ebcdfd8b1505852a3b21529c45896191

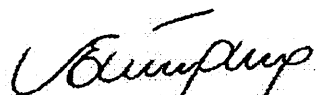
002109

Universidade Cesumar - Unicesumar
Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 79.265.617/0001-99
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO
Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar
Maringá-PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 251370.
Processo n.º 251370/2024 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 02 de abril de 2024.



ÉRICA RODRIGUES CARLOTTO PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos
Delegação da Reitora nº018/2024



002110



UNIVERSIDADE PARANAENSE



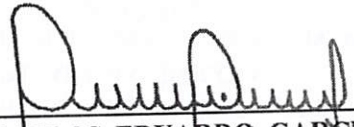
O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de MEDICINA, na data de 19 de novembro de 2024 e a Colação de Grau na data de 27 de novembro de 2024, confere o título de MÉDICO

a

MATHEUS WALDOW PAREDES

nacionalidade Brasileira, natural do Estado do PARANÁ, nascido em 25 de agosto de 1999, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 108102136 SSP-PR, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama - Paraná, 3 de dezembro de 2024.


CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS WALDOW PAREDES
Data: 11/12/2024 11:26:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATHEUS WALDOW PAREDES
Diplomado

<https://unipar.br/diploma-digital/>
Código de Validação: 437.437.a19c8b7f48bb

002111

cm
P
f

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Renovação do Recredenciamento: Portaria MEC. n.º 747, de 10/09/2020,
publicada no D.O.U. de 11/09/2020

MEDICINA

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC n.º 282, de 02/08/2023, publicada no
D.O.U. de 04/08/2023.



**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
UMUARAMA - PARANÁ
DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REGISTRO
DE DIPLOMAS**

Diploma Registrado sob n.º: 7977

Processo n.º: 2024.7977

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235,
de 15 de dezembro de 2017.

Umuarama - Paraná, 3 de dezembro de 2024.

Cleonice Aparecida Ratti
Chefe do DERD

Por delegação de competência, de acordo com o
Ato Executivo da Reitoria da UNIPAR de 24/10/2019.



002112



Universidad Internacional "Tres Fronteras"

Creada por Ley No. 2.142 del 20 de Junio de 2003

Facultad de Ciencias de la Salud

La Rectora de la Universidad Internacional Tres Fronteras, Dra. Nancy Romero Por cuanto,

Viviane De Souza Ketes,

con Documento de Identidad No. 10.008.025-7, de la Casa Matriz, ha acreditado con aprobación de todos los requisitos exigidos por la Carrera de Medicina y Cirugía en el año lectivo 2019 y reúne los méritos académicos suficientes para optar por el título de grado de:

Médica Cirujana

Por tanto; se expide el presente título que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que al grado corresponden. Dado y registrado en Ciudad Del Este, Departamento del Alto Paraná - Paraguay a los 19 días del mes de febrero del año 2020.



Gustavo Duarte Romero
M.Sc. Gustavo Duarte Romero
Secretario General

Viviane S. Ketes
Egresado/a



Nancy Romero
Dra. Nancy Romero
Rectora

Handwritten initials and marks

002113

Viceministerio de Educación Superior y Ciencias

B161664



El presente título de MEDICINA CIRUJANÍA
Corresponde a DE SOUZA KETES, VIVIANE
RG N° 10.008.023-7
Resolución VES N° 29878 de Fecha 09/03/2020



Andrea
Andrea Carolina Estigarríbia, Jefa Interna
Departamento de Registro de Títulos de
Grado y Posgrado - DR
Viceministerio de Educación Superior y Ciencias

MINISTERIO DE EDUCACION Y CIENCIAS
SECRETARIA GENERAL
DIRECCIÓN DE CERTIFICACION ACADÉMICA
DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
CERTIFICO QUE: La firma y sello que dice:
ANDREA C. ESTIGARRIBIA
Jefa Interna - VESG

Concedo... multa... en la registrada en esta oficina.
NOTA: esta legalización no juzga el contenido del presente documento.
Asunción: **21 ABR 2020**

[Signature]
LEGALIZADO M.F.C.
Lic. Pedro L. A. Palacios O.
Jefe
Departamento de Legalizaciones
Dirección de Certificación Académica



MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL
DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL
DE PROFESIONES EN SALUD 009191

El presente título de MEDICINA CIRUJANO/A
Correspondiente a VIVIANE DE SOUZA KETES
Con Cédula Nro 8295528
Reg. Profesional Nro 21324
Asunción, 13/11/2020

011943

MSP Y BS
Dirección de Registros y Control
de Profesionales en Salud

Natalia Meza
NATALIA MEZA
Jefa Dpto. de Registros
Banco de Registros y Control de Profesionales en Salud
13/11/2020

Universidad Internacional "Tres Fronteras"
Registro de Títulos
Secretaría General

Hace constar que este título de Medicina Cirujano/a
a nombre de Viviane de Souza Ketes
Identidad 910009016 es la facultad de Medicina de la Salud
se encuentra Registrado en el Libro de Registro Internacional de la UNINTER,
bajo el N° de 1608 Fecha N° 41 de 09/05/2020

Consta:
[Signature]
Lic. Duarte Romero
Jefe General
UNINTER
TRES FRONTERAS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

om d^h

002115

011500

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71

Curso Revalidado aos 05/10/2021 equivalente ao Curso de

Graduação em Medicina. Reconhecido pelo Dec. Fed. nº

68.345 D.O.U. de 27/04/1971. Renovado pelo Dec.

Est. nº 6.279 de 02/03/2014, desta Universidade

Conforme Res. Interministerial MEC/MS nº 248 de 17/03/

2011 - Revalidada - homologada pela Universidade

Estadual de Londrina.

Londrina 05 de outubro de 2021

Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro

Pró-Reitora de Graduação

UEL/PROGRAD

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma Registrado sob nº 201

Livro REL-3 Folha 45 de acordo com o
Art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/96 e Ato Executivo nº 20/99
de 20/05/99 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina 05 / 10 / 2021

Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro

Pró-Reitora de Graduação

UEL/PROGRAD

9
om

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71

Curso Revalidado aos 05/10/2021, equivalente ao Curso de Graduação em Medicina. Reconhecido pelo Dec. Fed. nº

68.515 D.O.U de 27/04/1971. Renovado pelo Dec.

Est. nº 6.279 de 02/03/2014, desta Universidade

Conforme Port. Interministerial MEC/MS nº 278 de 17/03/

2011 - Revalidada - homologada pela Universidade

Estadual de Londrina.

Londrina 05 de outubro de 2021

Profª Drª Marta Regino Gimenez Fovaro

Pró-Reitora de Graduação

UEL/PROGRAD

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma Registrado sob nº 201

Livro REV-3 Folha 45 de acordo com o Art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/96 e Ato Executivo nº 20/99 de 20/05/99 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina 05 / 10 / 2021

Profª Drª Marta Regino Gimenez Fovaro

Pró-Reitora de Graduação

UEL/PROGRAD

002118

am p/b

05150

002119



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°. : 7642

Livro n°. : 102

Página 1 de 3

Eu, Anilton Cezar Feldaus, tradutor público, certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um **Diploma Acadêmico**, em Espanhol, que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:



Universidade Internacional "Tres Fronteras"

Criada pela Lei Nº 2.142 de 20 de junho de 2003

Faculdade de Ciências da Saúde

A Reitora da Universidade Internacional *Tres Fronteras*, Prof. Dra. Nancy Romero por ter

Viviane de Souza Ketes,

com Documento de Identidade nº 10.008.025-7, da casa matriz, se credenciado com aprovação de todos os requisitos exigidos pelo Curso de Medicina e Cirurgia no ano letivo de 2019 e reúne os méritos acadêmicos suficientes para optar pelo título de graduação de:

Médica Cirurgiã

Portanto, expede-se o presente título que lhe habilita para o exercício dos direitos e gozo das prerrogativas que, ao título, correspondem. Dado e registrado em Ciudad del Este, Departamento de Alto Paraná - Paraguai aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

[Assinatura e carimbo]
Me. Gustavo Duarte Romero
Secretário-Geral

Egresso(a)

[Assinatura e carimbo]
Dra. Nancy Romero
Reitor

Este documento foi assinado digitalmente por Anilton Cezar Feldaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4329-289F-55A7-7B14.

Este documento foi assinado digitalmente por Anilton Cezar Feldaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4329-289F-55A7-7B14

Rua Barcelona, 16 - Jardim Alice II - Foz do Iguaçu - Paraná - BRASIL - CEP 85.858-150
Tel.: +55 (45) 999-18-2967 - e-mail: aniltoncezar@gmail.com

002121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n.º.: 7642

Livro n.º.: 102

Página 2 de 3

Vice Ministério de Educação Superior e Ciências
[Selo holográfico] [Código QR - B161684]

O presente título de **MÉDICA CIRURGIÃ**
Corresponde a: **VIVIANE DE SOUZA KETES**
Cédula de Identidade nº 10.008.025-7
Resolução VES nº 29878 de 09/03/2020

[Código QR]

[Código de barras alfanumérico]

[Consta carimbo e firma]

Andrea Carolina Estigarribia, Chefe Interina
Depto. de Registro de Títulos
de Graduação e Pós-graduação - DRT
Vice Ministério de Educação Superior e Ciências

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretaria Geral
Direção de Certificação Acadêmica
Departamento de Legalizações

CERTIFICO QUE: A firma e carimbo de:
ANDREA C. ESTIGARRIBIA
Chefe Interina/VESC

guarda semelhança com a registrada nesta repartição.
Nota: Esta legalização não julga o conteúdo do presente documento.
Assunção, 21 ABR. 2020

LEGALIZADO M.E.C.
[Consta rubrica e carimbo]
Bel. Pedro L.A. Palacios O.
Chefe
Departamento de Legalizações
Direção de Certificação Acadêmica

[Selo holográfico do Departamento de Legalizações: A-L214693]

[Logotipo]
Universidade Internacional "Tres Fronteras"
Registro de Título
Secretaria Geral

Faz constar que este título de **Médica Cirurgiã**, em nome de **Viviane de Souza Ketes**, Documento de Identidade Nº 10.008.025-7 da Faculdade de **Ciências da Saúde** encontra-se registrado no Livro de Registro Institucional da UNINTER, sob o nº de ordem 1602, fôlho nº 41, data 08/05/2020.

[Assinatura e Carimbo]
Me. Gustavo Duarte Romero
SECRETÁRIO GERAL
UNIVERSIDADE INTERNACIONAL
"TRES FRONTERAS"

[Carimbo]

Ministério de Saúde Pública e Bem-estar Social
Direção de Registros e Controle de Profissões em Saúde
009191

O presente título de **MÉDICA(O) CIRURGIÃ(O)**
Corresponde a **VIVIANE DE SOUZA KETES**
Com Cédula Nº 8295528

Registro Profissional nº 21324
Asunción, 13/11/2020

[Assinatura]
NATALIA MEZA
Chefe Dpto. de Registros
Direção de Registros e Controle de Profissionais em Saúde
M.S.P. e B.S.

0011943

M.S.P.E.B.S.

Direção de Registro e Controle
De Profissões em Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por Anilton Cezar Feldaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4329-269F-55A7-7B14.

Handwritten signatures and initials: *mf*, *om*, *df*

002123



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4329-269F-55A7-7B14> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4329-269F-55A7-7B14



Hash do Documento

7BDAEF1E43043EDA39CB2DB5A86986303DB862D7822A6380A08F12FEBAF9E534

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2021 é(são) :

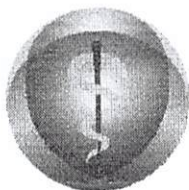
Anilton Cezar Feldaus (Tradutor Juramentado) - 648.058.599-20

em 01/09/2021 17:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



002124



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CELULA DE IDENTIDADE DE MEDICO	
NOME ALEXANDRA CRISTINE OLIVEIRA	CRM/PR 62514/PR	CPF 070.600.551-18	IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR 06797890701/DETRAN-MS
PROTEÇÃO ROSEANE APARECIDA ANSELMO OLIVEIRA ADEMIR SALGADO DE OLIVEIRA		TÍTULO DE ELEITOR 027234111988	SEÇÃO 0127
DATA DE INSCRIÇÃO 19/02/2026	VIA 1	DATA DE NASCIMENTO 16/10/1998	ZONA D33
		LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 20/07/2026	NATURALIDADE Sorocaba-SP
ASSINATURA DO PORTADOR			ASSINATURA DO PRECEDENTE DO CPF

VALIDA QUANDO EMPOA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETUO DE ACESSO COM A LEI Nº 8.240/91

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.ti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



am
p
f

002125



CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO		CPF 027.409.221-24	IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR 2137683/8SP-MS		
	NOME ALLAN GABRIEL ROCHA TANAKA	CRIANÇA 53714/PR	TÍTULO DE ELEITOR 028053181902	MUNICÍPIO 9701	ZONA 0111
PROVAÇÃO JANE ALDENARA DIAS ROCHA		DATA DE NASCIMENTO 21/08/1995	NACIONALIDADE Campo Grande-MS		
DATA DE VALIDAÇÃO 28/02/2025	VAL 1	LOCAL E DATA DE EMISSÃO CURITIBA - PR - 26/02/2025			
<i>Allan Tanaka</i> ASSINATURA DO CONTRATADO		ASSINATURA DO RECEBENTE DO OFÍCIO			

VALIDAÇÃO PRIVADA EM DISPOSITIVO PARA CONSULTA EM
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO - LEI Nº 13.067/2014

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesso <https://validar.ti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



om f
JP

002126

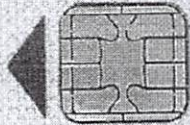


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CAROLINE SIPINSKI LOPES

CRM/UF
54907/PR



FILIAÇÃO
TANIA DO ROCIO SIPINSKI LOPES
JOSE ADAUTO LOPES



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
27/12/2023 01

Caroline Sipinski Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
095.381.029-16

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
98815422 / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
108246190612

SEÇÃO
0410

ZONA
176

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1996

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 04/01/2024



746061

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

am f

002127

Assinatura do Portador

Leonardo Augusto Machado Broza



DIGITAL



CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 16246/PR

em 25/04/2024

Nome:

LEONARDO AUGUSTO MACHADO
BROZA

Filiação:

LILIAN MARA MACHADO BROZA
ALESSANDRO SIMÃO BROZA

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
07/05/1995

Naturalidade:
Curitiba-PR

Identidade:
110649282

Orgão Expedidor:
IIPR-PR

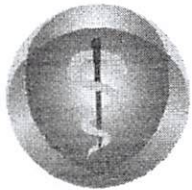
CPF:
088.891.999-97

Diplomado pela:
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Formado em:
22/03/2024

792109

002128



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO		CPF 100.303.049-11	REGIÃO EMISSOR TDB102136/SESP-PR
REGIÃO PR	NOME MATEUS WALDOW PAREDES	TÍTULO DE ELEITOR 112019220663	SEÇÃO 0428
DATA DE INSCRIÇÃO 05/12/2024	PERIÓDICO LUCIANA WALDOW PAREDES	DATA DE NASCIMENTO 25/08/1999	ZONA DCB
ASSINATURA DO PORTADOR	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 05/17/2024	NATURALIDADE Cascavel-PR

VALIDAR COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER FIM DE ACESSO COM A LEI Nº 13.964/19

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

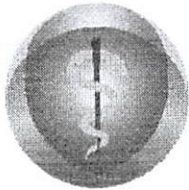
Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



002129



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PI CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO		CPF 064.688.019-58	IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR 100080257/SESF-PR
NOME VIVIANE DE SOUZA KETES	CRM/UF 47470/PR	TÍTULO DE ELEITOR 092861920604	SEÇÃO 0340
PRELAÇÃO CREUSA DE SOUZA KETES JOÃO KETES		DATA DE NASCIMENTO 12/11/1987	ZONA 154
DATA DE REGISTRO 27/10/2021	VIA 1	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 26/10/2021	NATURALIDADE Campo Mourão-PR
ASSINATURA DO PORTADOR 		ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CFM	

VALIA O QUANTO À DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO PARA QUALQUER EFETOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFM Nº 6.304/PR

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



om
g
f

002130



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALESSANDRA CRISTINE OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **63514** desde **19/02/2026**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **28/07/2026**.

Chave de validação **40c14f74f2234aaa25366b0198412508f63d4bd0**

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

om d f

002131



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALLAN GABRIEL ROCHA TANAKA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **63714** desde **25/02/2026**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/07/2026.

Chave de validação [1dec338f5e5b910352110a016a72cb4b601baee0](#)

Emitida eletronicamente via internet em **17/04/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature in blue ink.

002132



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CAROLINE SIPINSKI LOPES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54907** desde **27/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 16/07/2026.

Chave de validação [26afbefd888419fc1ca7f34c7cdf144f1964316d](#)

Emitida eletronicamente via internet em **16/04/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

CRM PR

002133



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LEONARDO AUGUSTO MACHADO BROZA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **56246** desde **25/04/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/07/2026.

Chave de validação 2c78bca4314e40ee4748e0b99a2fda91ea4d34fe

Emitida eletronicamente via internet em 29/04/2026.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de duas partes distintas.

002134



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MATHEUS WALDOW PAREDES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **57904** desde **05/12/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **16/07/2026**.

Chave de validação **0163fa817722c40ef46d89e4ab6652d8d5630164**

Emitida eletronicamente via internet em **16/04/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

002135



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **VIVIANE DE SOUZA KETES**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **47470** desde **12/05/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/08/2026.

Chave de validação **04ea8a252bebd1bab6a7d252e02d878b08484d76**

Emitida eletronicamente via internet em **13/05/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

om
f
d
002136



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, CNPJ 26.775.172/0001-20, foi inscrita em 06/02/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **9564**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK**, inscrito sob o nº. 25897 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/08/2026.

Chave de validação [be112c8748d026af48d81e946d2c82190b40ba3b](#)

Emitida eletronicamente via internet em **08/05/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten initials in blue ink: "om" and "f".

002137



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 9564	CNPJ 26.775.172/0001-20	Inscrição 06/02/2017	Validade 06/02/2027
Razão Social INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA		Nome Fantasia INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE	
Endereço R BARAO DO RIO BRANCO - CENTRO, 280, SL 02		Município / UF INÁCIO MARTINS / PR	CEP 85155-000
Responsável 25897 - TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK		Classificação PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS -	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/02/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 537bb826ec2dbea480184c04eede992061e2b5c9

Emitida eletronicamente via internet em **08/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

002138

Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**, CNPJ 26.775.172/0001-20, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **9564**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/05/2026**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

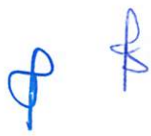
Esta Certidão tem validade até o dia **31/05/2026**.

Chave de validação **023148846f10a6155e562ea0c569ef951367775b**

Emitida eletronicamente via internet em **08/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>


002139

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

À Comissão de Permanente de Licitação do Município de Planalto/PR

1) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA		CNPJ: 26.775.172/0001-20
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 280, Sala 02, Centro, Inácio Martins, Paraná, 85.155-000		
E-MAIL: invictus.saude2022@gmail.com		TELEFONE: (42) 99846-2509
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0182-1	C/C: 109.090-9
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15068
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK		
CPF/MF sob o nº: 061.622.379-07		R.G sob o nº: 9.199.411-9

2) APRESENTAÇÃO

A empresa INVICTUS GESTÃO EM SAUDE S/S LTDA, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 280, Sala 02, Centro, Inácio Martins, Paraná, 85.155-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.775.172/0001-20, neste ato representado por sua sócia-administradora Sra FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.622.379-07, vem por meio desta, apresentar nossa PROPOSTA DE ADESAO ao presente CREDENCIAMENTO para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Termo de Referência.

3) OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais médicos, vagas imediatas e vagas reservas, nas especialidades de neurologia infantil, psiquiatria e medicina em atenção básica (clínico geral/ESF), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares,	Hora	15.360	R\$125,00	R\$1.920.000,000

	atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.				
02	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.	Hora	5.760	R\$120,00	R\$691.200,00

4) DA EXECUÇÃO:

4.1 O horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Os profissionais deverão, obrigatoriamente, respeitar esses horários para a adequada prestação dos serviços, em conformidade com a carga horária contratada.

4.2 Os locais de prestação dos serviços serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá realocar os profissionais a qualquer tempo, de acordo com as demandas e necessidades da mesma.

4.3 Os profissionais deverão comprovar o cumprimento da jornada de trabalho por meio de controle de registro de frequência (ponto eletrônico), conforme determinação da contratante.

4.4 O MUNICÍPIO disponibilizará gratuitamente o sistema de informatização (IDS), prontuário do paciente, para os profissionais das empresas credenciadas, sendo que a CREDENCIADA deverá utilizar o sistema de informatização da Secretaria Municipal de Saúde, preenchendo o prontuário de cada

atendimento efetuado por paciente adequadamente.

4.5 Além das consultas e atendimentos nas Unidades de Saúde, os profissionais deverão realizar (se couber a sua função) quando necessário ou solicitado: Visitas domiciliares; Atendimentos ambulatoriais nas especialidades de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia; Pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; Palestras e atividades educativas em espaços comunitários, como escolas, associações, entre outros.

4.6 Os profissionais credenciados deverão comprometer-se a, prioritariamente, prescrever medicamentos constantes na lista padronizada da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica a REMUME, REREME, RENAME.

11.6 Integram as condições de execução dos serviços, as normas gerais aplicáveis ao atendimento médico; as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, o Código de Ética Médica, os protocolos PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas) de atendimento estabelecido pelo SUS, Regional de Saúde, a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR, assim como, o que mais vier a ser determinado por quem tem competência para formular políticas públicas e diretrizes sobre saúde.

5) DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de Credenciamento Nº 004/2026.

6) VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega da documentação.

Inácio Martins, 20 de maio de 2026.

FABIANI RAMOS
BACH
CZLUSNIAK:0616223
7907

Assinado de forma digital
por FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2026.05.20
14:09:16 -03'00'

Fabiani Ramos Bach Czlusniak
Sócia-administradora
CPF/MF: 061.622.379-07
RG: 9.199.411-9 SESP/PR

26.775.172/0001-20
INVICTUS GESTÃO EM
SAÚDE LTDA
Endereço: Rua Barão do Rio Branco,
280, Sala 02 Bairro: Centro
Cep: 85.155-000 – Inácio
Martins/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, DIEGO VINICIUS RUCKHABER na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 115/2026, declaro que recebi UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes ao Credenciamento N° 004/2026.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 26 de maio de 2026.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber – Membro da Comissão de Licitações

Leandro Fagundes Domingues

Leandro Fagundes Domingues

DATA E HORA: 26/05/2026 às 08:58 (oito horas e cinquenta e oito minutos).

Om

df

002143

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.551.150/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2021
NOME EMPRESARIAL UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVIDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R PETIT CARNEIRO	NÚMERO 1122	COMPLEMENTO SALA 204 ANDAR 02 COND CURITIBANO PRIME CEN
CEP 80.240-050	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@UNIVIDAGESTAO.COM.BR		TELEFONE (41) 9178-7717
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2026 às 13:10:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

om

q f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17 01 969.417-7

CNPJ
43.551.150/0001-04

ENDEREÇO
R. PETIT CARNEIRO

NÚMERO
1122

UNIDADE
204

ANDAR
02

COMPLEMENTO
COND CURITIBANO PRIME CEN

BAIRRO
ÁGUA VERDE

CEP
80240-050

INÍCIO DA ATIVIDADE
16/09/2021

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DE 16/09/2021 ATÉ 31/08/2022

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

Q.86.6.0-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Q.86.4.0-2/99.00 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Q.86.4.0-2/07.00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

M.71.1.9-7/04.00 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

Q.86.4.0-2/06.00 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Q.86.4.0-2/04.00 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA

Q.86.2.1-6/01.00 UTI MÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
14/05/2026 - 13:12:59

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ 43.551.150/0001-04 NIRE 41210261254

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL EM SOCIEDADE ANÔNIMA

DATA: 27 de julho de 2022. **HORÁRIO:** 9h00 da manhã. **LOCAL:** sede social, na Rua Padre Anchieta, 1576, bairro Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80.730-001.

PRESENÇA: FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 6.113.085-3 SSP-PR, CPF/MF n. 044.661.489-02, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 1576, Ap. 91, Bairro Bigorriho, Curitiba-PR, CEP: 80.730-000 – Curitiba/PR, único sócio quotista da sociedade unipessoal; e FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.109.545-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Durski, 1533, Ap 152, Bigorriho, CEP 80.730-290 – Curitiba/PR, que ingressará como acionista neste ato de transformação da sociedade unipessoal em sociedade anônima.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia através de publicação na imprensa, e de outras publicações, tendo em vista a presença de todos os sócios.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 6.113.085-3 SSP-PR, CPF/MF n. 044.661.489-02, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 1576, Ap. 91, Bairro Bigorriho, Curitiba-PR, CEP: 80.730-000 – Curitiba/PR; Secretário - FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.109.545-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Durski, 1533, Ap 152, Bigorriho, CEP 80.730-290 – Curitiba/PR.

ORDEM DO DIA: (1) transformação da sociedade empresária limitada unipessoal em sociedade anônima, com conversão das quotas sociais em ações de sociedade anônima; (2) modificação da denominação da sociedade; (3) alteração do endereço da sede social; (4)

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial ----- 1

om
p f

002146

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ 43.551.150/0001-04 NIRE 41210261254

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL EM SOCIEDADE ANÔNIMA

alteração do objeto social; (5) aumento do capital social da sociedade; (6) aprovação do Estatuto Social; (7) eleição dos diretores da sociedade.

DELIBERAÇÕES: As deliberações, todas tomadas por unanimidade, foram as seguintes:

(1) Aprovada a transformação da sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, nos termos do art. 1.113 do Código Civil e do art. 220 da Lei 6.404/76, com a conversão das atuais quotas em que dividido o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em ações, as quais são distribuídas aos acionistas na mesma quantidade das quotas de que eram anteriormente titulares, totalizando 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

(2) Aprovada a modificação da denominação da sociedade para UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.

(3) Aprovada a alteração da sede social para Rua Padre Anchieta, n. 2348, sala comercial n. 801, bairro Bigorrião, CEP 80.730-000, Curitiba-PR.

(4) Aprovada a alteração do objeto social, que passa a compreender as seguintes atividades: 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.21-6-01 – UTI móvel; 86.21-6-02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial ----- 2







002147

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ 43.551.150/0001-04 NIRE 41210261254

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL EM SOCIEDADE ANÔNIMA

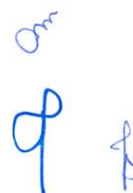
com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-06 – Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 86.60-7-00 – Apoio à gestão de saúde.

(5) Aprovado o aumento de capital social da sociedade (que era de R\$ 10.000,00 - dez mil reais) em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando o capital a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas na forma do boletim de subscrição anexo, cabendo a FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI -- que já era titular de 10.000 (dez mil) quotas transformadas em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas -- 56.000 (cinquenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, e a FERNANDO PARCHEN GIBRAN 54.000 (cinquenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas.

(6) Aprovado o Estatuto Social da sociedade, o qual, como anexo, faz parte integrante desta Ata.

(7) Eleita a Diretoria da companhia, para o triênio que se inicia nesta data, sendo seus membros:

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial ----- 3



002148

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ 43.551.150/0001-04 NIRE 41210261254

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Diretor Presidente: FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 6.113.085-3 SSP-PR, CPF/MF n. 044.661.489-02, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 1576, Ap. 91, Bairro Bigorrihlo, Curitiba-PR, CEP: 80.730-000 – Curitiba/PR;

Diretor Vice-Presidente: FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.109.545-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Durski, 1533, Ap 152, Bigorrihlo, CEP 80.730-290 – Curitiba/PR

Os quais declararam que não estão incurso em crimes que os impeçam de praticar atos de comércio e/ou exercer cargos de administração societária, bem como tomaram posse assinando os respectivos termos (anexos a esta Ata).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sem qualquer ressalva ou condição, declarando-se transformada a sociedade, e ficando autorizada a extração de tantas cópias quanto necessárias para o arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, após o quê os trabalhos foram encerrados.

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
Presidente

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Secretário

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial ----- 4

om

g

f

002149

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ 43.551.150/0001-04 NIRE 41210261254

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL EM SOCIEDADE ANÔNIMA

ÚNICO SÓCIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL TRANSFORMADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA:

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI

ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL:

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI

FERNANDO PARCHEN GIBRAN

DIRETORES ELEITOS

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
Diretor Presidente

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Diretor Vice-Presidente

Visto do advogado:

Leonardo Sperb de Paola
OAB-PR n. 16.015

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial -----

5

om
af

002150

TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE

Neste ato, FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 6.113.085-3 SSP-PR, CPF/MF n. 044.661.489-02, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 1576, Ap. 91, Bairro Bigorriho, Curitiba-PR, CEP: 80.730-000 – Curitiba/PR, eleito para o cargo de Diretor Presidente de UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A, CNPJ 43.551.150/0001-04, NIRE 41210261254, declara, para todos os efeitos legais, que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos no art. 147 da Lei 6.404; que atende ao requisito de reputação ilibada; que não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade; que não tem nem representa interesse conflitante com o da sociedade; e toma posse como Diretor Presidente, cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da companhia, pelo prazo de 3 anos, a contar desta data.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Fellipe Martins Machiavelli

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial ----- 1

om
P B

002151

TERMO DE POSSE DE DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Neste ato, FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.109.545-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Durski, 1533, Ap 152, Bigorriho, CEP 80.730-290 – Curitiba/PR, eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente de UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A, CNPJ 43.551.150/0001-04, NIRE 41210261254, declara, para todos os efeitos legais, que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos no art. 147 da Lei 6.404; que atende ao requisito de reputação ilibada; que não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade; que não tem nem representa interesse conflitante com o da sociedade; e toma posse como Diretor Vice-Presidente, cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da companhia, pelo prazo de 3 anos, a contar desta data.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Fernando Parchen Gibran

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial ----- 1

om
p b

002152



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 43.551.150 S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
04466148902	FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
59105208904	LEONARDO SPERB DE PAOLA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 15:53 SOB Nº 41300317143.
PROTOCOLO: 225253550 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210194681. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.
43.551.150 S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

002153

ESTATUTO SOCIAL DE UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.

CNPJ 43.551.150/0001-04

NIRE 41210261254

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

Art. 1º. Sob a denominação de UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A., fica constituída uma sociedade anônima (doravante, a “Sociedade”), de capital fechado, que se regerá pelas normas contidas neste estatuto e na legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Padre Anchieta, n. 2348, sala comercial n. 801, bairro Bigorriho, CEP 80.730-000, Curitiba-PR, podendo abrir e fechar filiais, depósitos, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e no exterior.

Parágrafo único. A Sociedade poderá, mediante deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse em outros endereços, na mesma ou em outras cidades.

Art. 3º. O objeto social compreende a exploração de atividades de:

- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- 86.21-6-01 – UTI móvel;
- 86.21-6-02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia;
- 86.40-2-06 – Serviços de ressonância magnética;
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
- 86.60-7-00 – Apoio à gestão de saúde.

Art. 4º. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial -----

1

Handwritten initials: P, R, Om

002154

ESTATUTO SOCIAL DE UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.

CNPJ 43.551.150/0001-04

NIRE 41210261254

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Art. 6º. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º. Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

Parágrafo único. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de Assembleia Geral que autorizar o respectivo aumento. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo de exercício do direito de preferência, bem como poderá determinar que a sua contagem se faça a partir da notificação dos acionistas no endereço constante dos livros e registros da Sociedade.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. Na forma da legislação aplicável, as deliberações que competem aos acionistas serão tomadas em Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, conforme a matéria a ser apreciada, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 9º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores ou ainda, por quaisquer das pessoas previstas em lei. Seus trabalhos serão instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes, reduzindo-se as deliberações tomadas a uma ata de Assembleia Geral.

Art. 10. Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data de tal Assembleia.

Parágrafo primeiro. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, acionista ou não.

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial ----- 2



002155

ESTATUTO SOCIAL DE UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.

CNPJ 43.551.150/0001-04

NIRE 41210261254

Parágrafo segundo. A Sociedade exigirá do procurador a entrega do instrumento de procuração, que ficará arquivado na sede social. Sem a entrega da procuração, o mandatário não poderá representar o acionista na Assembleia Geral.

Art. 11. Quando a lei ou o estatuto não estabelecerem *quorum* diverso, as deliberações em Assembleia serão sempre tomadas por maioria dos acionistas presentes com direito a voto.

Art. 12. Sem prejuízo das formalidades de convocação previstas em lei, cada acionista deverá ser cientificado da realização da Assembleia, com pelo menos cinco dias de antecedência, mediante correspondência com aviso de recebimento, enviada para o endereço constante dos livros e registros da Sociedade. É ônus do acionista informar a Sociedade qualquer mudança de endereço e domicílio.

Parágrafo único. O comparecimento do acionista à Assembleia saneia qualquer vício ou descumprimento de formalidade na convocação.

CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A administração da sociedade incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, prescindindo da garantia de gestão.

Parágrafo primeiro. A investidura de cada um dos membros eleitos da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral e/ou de reuniões do respectivo órgão e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura dos novos eleitos.

Parágrafo segundo. Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da diretoria. A remuneração poderá ser votada, em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

Parágrafo terceiro. Se e enquanto não houver deliberação assemblear acerca da remuneração os membros da diretoria exercerão gratuitamente suas funções.

Art. 14. A Diretoria será composta de 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia, a ser

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial ----- 3

am

P B

002156

ESTATUTO SOCIAL DE UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.

CNPJ 43.551.150/0001-04

NIRE 41210261254

tomada na forma da Lei e deste Estatuto, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente.

Art. 15. Compete ao Diretor Presidente, na forma prevista na Lei e neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração necessários ao cumprimento do objeto social.

Art. 16. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências, bem como exercer as competências que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente.

Art. 17. É expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome da Sociedade, com abuso e/ou excesso de poder, bem como se praticado com violação das disposições do contrato social e suas respectivas alterações.

Parágrafo único: Outrossim, é expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome da sociedade, que importe na assunção de obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, abrangendo, mas não se limitando aos casos de atos e/ou negócios jurídicos gratuitos ou de favor, tais como a outorga de avais, fianças, abonos, cauções e outras garantias prestadas em favor a terceiros.

Art. 18. Compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei ou neste estatuto:

- a) convocar as Assembleias Gerais de Acionistas nos termos do artigo 123, da Lei 6.404/76;
- b) submeter à Assembleia Geral os planos e orçamentos de investimentos anuais, bem como as demonstrações contábeis e de responsabilidade social prevista em lei que dependam de sua apreciação ou deliberação;
- c) suprir a Assembleia Geral com todas as informações necessárias para suas deliberações;
- d) organizar e controlar as atividades dos setores econômico-financeiro, administrativo, operacional e comercial da sociedade, supervisionando e fiscalizando a contabilidade;
- e) nomear e constituir procuradores para representar a Companhia;
- f) fiscalizar o desenvolvimento dos negócios sociais, propondo análise e discussão de projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes;

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial ----- 4

om

g f

002157

ESTATUTO SOCIAL DE UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.

CNPJ 43.551.150/0001-04

NIRE 41210261254

g) executar a política administrativa, financeira e comercial da Sociedade, determinada pela Assembleia Geral;

h) exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelos acionistas.

Parágrafo único. As procurações outorgadas por um ou mais Diretores deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o prazo de vigência limitado a até 36 (trinta e seis) meses, suscetível de renovação ou prorrogação.

Art. 19. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário em virtude de convocação de qualquer um dos Diretores. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 20. A Sociedade terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração dos membros efetivos.

Art. 21. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais acionistas ou não, residentes no País, terão a competência prevista na legislação vigente.

Parágrafo único. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na data da primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS.

Art. 22. O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro com término em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Om
p B

002158

ESTATUTO SOCIAL DE UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.

CNPJ 43.551.150/0001-04

NIRE 41210261254

Art. 23. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações contábeis e de responsabilidade social previstas em lei observadas as normas então vigentes. Poderão ser elaboradas demonstrações contábeis intermediárias ou intercalares, podendo, em consequência ser deliberada, “*ad referendum*” da Assembleia Geral, a distribuição de lucros do próprio período, obedecidas às disposições legais incidentes.

Art. 24. Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o pagamento do imposto de renda e de eventuais outros tributos incidentes.

Parágrafo primeiro. O lucro líquido do exercício, apurado de conformidade com os termos do artigo 191, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, respeitadas as disposições legais incidentes.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição, aos administradores da sociedade, de uma participação no lucro líquido, observados os limites legais.

Parágrafo terceiro. O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo quarto. A Assembleia Geral, mediante deliberação de acionistas que representem, em conjunto ou em separado, $\frac{3}{4}$ (três quarto) das ações com direito a voto, poderá autorizar a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo autorizar a retenção integral do lucro apurado no exercício para a formação de uma reserva para contingências ou para investimentos futuros.

Parágrafo quinto. Poderá ser aprovada a distribuição antecipada de resultados ao longo do exercício, com base em balancetes.

Parágrafo sexto. Os dividendos poderão ser distribuídos em valor desproporcional à participação dos acionistas no capital social, desde que observado o dividendo mínimo legal.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial -----

6



002159

ESTATUTO SOCIAL DE UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.

CNPJ 43.551.150/0001-04

NIRE 41210261254

Art. 25. A Sociedade só se dissolverá por deliberação da maioria dos titulares das ações ou nos casos previstos em lei.

Art. 26. Dissolvida a Sociedade, os acionistas elegerão, por maioria, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das ações que possuem na Sociedade.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A Sociedade poderá ser transformada por deliberação da maioria dos acionistas em sociedade por responsabilidade limitada, excluído o direito de retirada para os sócios que discordarem da transformação.

Art. 28. As omissões do presente estatuto social serão resolvidas na forma da Lei, especialmente através da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 29. Para dirimir conflitos entre os acionistas e entre os acionistas e a sociedade, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba.

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
Presidente

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Secretário

ACIONISTAS:

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI

FERNANDO PARCHEN GIBRAN

Visto do advogado:

Leonardo Sperb de Paola
OAB/PR 16.015

----- Área reservada para utilização da Junta Comercial -----

7

Om
f j

002160



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 43.551.150 S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
04466148902	FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
59105208904	LEONARDO SPERB DE PAOLA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 15:53 SOB Nº 41300317143.
PROTOCOLO: 225260808 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210194690. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.
43.551.150 S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

002161

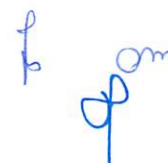
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2022

Folha: 1 de 2

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala Comercial nº 801, Bairro Bigorriho - CEP: 80730-000, na cidade de Curitiba, Paraná.
2. **CONVOCAÇÃO:** As formalidades de convocação foram dispensadas por estarem presentes a maioria dos acionistas da empresa, nos termos do disposto do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme atesta a assinatura na lista de presença.
3. **MESA:** Presidente Sr. **FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.113.085-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.661.489-02, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 1576, apartamento 91, Bairro Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80730-00; Secretariado pelo Sr. **FERNANDO PARCHEN GIBRAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.109.545-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Durski, nº 1533, apartamento 152, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80730-290.
4. **ORDEM DO DIA:** 1) Rerratificação da Denominação Social; 2) outros assuntos de interesse geral.
5. **DELIBERAÇÕES:** Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia colocando em discussão os assuntos que compõem a ordem do dia: 1) foi aprovada por unanimidade a Rerratificação da Denominação Social: conforme Estatuto, Cláusula I, Art 1º. Sob a denominação de UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A., fica constituída uma sociedade anônima (doravante, a "Sociedade"), de capital fechado, que se regerá pelas normas contidas neste estatuto e na legislação vigente, foi registrado em 04/08/2022, sob o número 41300317143; 2) outros assuntos de interesse geral; o presidente declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, observam rigorosamente o quórum previsto no Estatuto social.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS



002162

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2022

Folha: 2 de 2

Curitiba, 21 de outubro de 2022

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
Presidente

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Secretario

Acionistas:

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI

FERNANDO PARCHEN GIBRAN

Visto do Advogado:

Leonardo Sperb de Paola
OAB/PR 16.015

ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS



002163

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Folha: 1 de 1

São convidados os senhores acionistas da empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala Comercial nº 801, Bairro Bigorrrilho - CEP: 80730-000, na cidade de Curitiba, Paraná, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Rerratificação da Denominação Social;
- 2) outros assuntos de interesse geral.

Curitiba, 10 de outubro de 2022.

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
Presidente

ESSE ESPAÇO É EXCLUSIVO À JUCEPAR PARA APOR SELOS DIGITAIS



002164

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21/10/2022

Folha: 1 de 1

Fellipe Martins Machiavollo

Fernando Parchen Gibran

ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS

Om
f p

002165



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
04466148902	FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
59105208904	LEONARDO SPERB DE PAOLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 00:23 SOB Nº 20227190777.
PROTOCOLO: 227190777 DE 25/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214098415. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2022.
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

002166

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ 43.551.150/0001-04 NIRE 41210261254

Folha: 1 de 2

1. CAPITAL A SER AUMENTADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2. AÇÕES CORRESPONDENTES AO AUMENTO DE CAPITAL: 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma

3. PREÇO DE EMISSÃO: R\$ 1,00 (um real) por ação

4. FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: em dinheiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, com depósito imediato de 10% (dez por cento) desse valor, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em conta do UNICRED – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COOPERATIVA – AGÊNCIA: 1319 – CONTA CORRENTE: 801866-9, nos termos do art. 80, inciso II, da Lei 6.404/76.

5. SUBSCRITORES:

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 6.113.085-3 SSP-PR, CPF/MF n. 044.661.489-02, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 1576, Ap. 91, Bairro Bigorriho, - CEP: 80.730-000 – Curitiba/PR, subscreve 46.000 (quarenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, totalizando 56.000 (cinquenta e seis mil) ações ordinárias nominativas.

FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.109.545-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Durski, 1533, Ap 152, Bigorriho - CEP 80.730-290 – Curitiba/PR, subscreve 54.000 (cinquenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas.

ESSE ESPAÇO É EXCLUSIVO À JUCEPAR PARA POR SELOS DIGITAIS

om
f

002167

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ 43.551.150/0001-04 NIRE 41210261254

Folha: 2 de 2

Curitiba, 27 de julho de 2022

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI

FERNANDO PARCHEN GIBRAN

Visto do Presidente da Assembleia:

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI

ESSE ESPAÇO É EXCLUSIVO À JUCEPAR PARA POR SELOS DIGITAIS

om f
p

002158



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
04466148902	FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 10:27 SOB Nº 20230570810.
PROTOCOLO: 230570810 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301047256. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2023.
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Om
gf *fb*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

002169

UNIVIDA GESTÃO DE SAUDE SA
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Folha: 1 de 2

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala Comercial nº 801, Bairro Bigorriho - CEP: 80730-000, na cidade de Curitiba, Paraná.
2. **CONVOCAÇÃO:** As formalidades de convocação foram dispensadas por estarem presentes a maioria dos acionistas da empresa, nos termos do disposto do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme atesta a assinatura na lista de presença.
3. **MESA:** Presidente Sr. **FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.113.085-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.661.489-02, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 1576, apartamento 91, Bairro Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80730-00; Secretariado pelo Sr. **FERNANDO PARCHEN GIBRAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.109.545-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Durski, nº 1533, apartamento 152, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80730-290.
4. **ORDEM DO DIA:** 1) abertura de filial na cidade de Florianópolis; 2) outros assuntos de interesse geral.
5. **DELIBERAÇÕES:** Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia colocando em discussão os assuntos que compõem a ordem do dia: 1) foi aprovada por unanimidade a abertura da filial, no endereço Rua Felipe Schmidt, nº 835, Loja 03, Centro – Florianópolis/SC, CEP.: 88.010-000; 2) outros assuntos de interesse geral; o presidente declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, observam rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS

am
f.

002170

UNIVIDA GESTÃO DE SAUDE SA
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Folha: 2 de 2

Curitiba, 28 de novembro de 2022

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária

Acionistas:

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI

FERNANDO PARCHEN GIBRAN

ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS



002171

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE SA
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Folha: 1 de 1

São convidados os senhores associados da empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE SA**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala Comercial nº 801, Bairro Bigorriho - CEP: 80730-000, na cidade de Curitiba, Paraná, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) abertura de filial na cidade de Florianópolis;
- 2) outros assuntos de interesse geral.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
Presidente

ESSE ESPAÇO É EXCLUSIVO À JUCEPAR PARA APOR SELOS DIGITAIS

f om fb

002172

UNIVIDA GESTÃO DE SAUDE SA
CNPJ/MF N° 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 28/11/2022

Folha: 1 de 1

Fellipe Martins Machiavollo

Fernando Parchen Gibran

ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS

Om
q *f*

002173



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
04466148902	FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 22:25 SOB Nº 20228755565.
PROTOCOLO: 228755565 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300416754. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2023.
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Am
df

UNIVIDA GESTÃO DE SAUDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023

Folha: 1 de 2

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aos dez dias do mês de julho de 2023, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala Comercial nº 801, Bairro Bigorriho - CEP: 80730-000, na cidade de Curitiba, Paraná.
2. **CONVOCAÇÃO:** As formalidades de convocação foram dispensadas por estarem presentes a maioria dos acionistas da empresa, nos termos do disposto do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme atesta a assinatura na lista de presença.
3. **MESA:** Presidente Sr. **FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.113.085-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.661.489-02, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 1576, apartamento 91, Bairro Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80730-00; Secretariado pelo Sr. **FERNANDO PARCHEN GIBRAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.109.545-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.927.709-01, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Durski, nº 1533, apartamento 152, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80730-290.
4. **ORDEM DO DIA:** 1) abertura de filial na cidade de Porto Alegre/RS; 2) outros assuntos de interesse geral.
5. **DELIBERAÇÕES:** Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia colocando em discussão os assuntos que compõem a ordem do dia: 1) foi aprovada por unanimidade a abertura da filial, no endereço Avenida Dolores Alcaraz Caldas, nº 90 – Sala 801, 7º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP: 90110-180; 2) outros assuntos de interesse geral; o presidente declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, observam rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS

002175

UNIVIDA GESTÃO DE SAUDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023

Folha: 2 de 2

Curitiba, 10 de julho de 2023

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Secretario da Assembleia Geral Extraordinária

Acionistas:

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI

FERNANDO PARCHEN GIBRAN

Visto do Advogado:

Leonardo Sperb de Paola
OAB/PR 16.015

ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS

Om
p b

002176

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Folha: 1 de 1

São convidados os senhores associados da empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de julho de 2023, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala Comercial nº 801, Bairro Bigorriho - CEP: 80730-000, na cidade de Curitiba, Paraná, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) abertura de filial na cidade de Porto Alegre/RS;
- 2) outros assuntos de interesse geral.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
Presidente

ESSE ESPAÇO É EXCLUSIVO À JUCEPAR PARA APOR SELOS DIGITAIS

Handwritten signature in blue ink, appearing to read "F. Machiavelli".

002177

UNIVIDA GESTÃO DE SAUDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 10/07/2023

Folha: 1 de 1

Fellipe Martins Machiavollo

Fernando Parchen Gibran

Leonardo Sperb de Paola

ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS

om f
f

002178



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
04466148902	FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
59105208904	LEONARDO SPERB DE PAOLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2023 14:47 SOB N° 20235226033.
PROTOCOLO: 235226033 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311708891. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten initials: g, om, f

002179

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2025

Folha 1 de 2

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aos trinta dias de abril de 2025, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala 801 – Bairro Bigorrilho – CEP 80430-060, na cidade de Curitiba, Paraná.
- 2. CONVOCAÇÃO:** As formalidades de convocação foram dispensadas por estarem presentes a maioria dos acionistas da empresa, nos termos do disposto do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme atesta a assinatura na lista de presença.
- 3. MESA:** Presidente Sr. **FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.661.489-02, portador da cédula de identidade 6.113.085-3, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 1576, apartamento 91, Bairro Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80.430-00; Secretariado pelo Sr. **FERNANDO PARCHEN GIBRAN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.927.709-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.109.545-0, residente e domiciliado à Rua Jeronimo Durski, nº 1533, apartamento 152. Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80.730-290.
- 4. ORDEM DO DIA:** 1) Ciência da renúncia apresentada pelo Diretor Presidente, 2) Eleição de novo Diretor Presidente para continuidade do mandato, 3) Eleição de novo Diretor Vice-Presidente para continuidade do mandato 4) Outros assuntos de interesse geral.
- 5. DELIBERAÇÕES:** O Presidente apresentou aos presentes a sua carta de renúncia ao cargo. Após, em razão da vacância do cargo de Diretor Presidente, o então Vice-Presidente, Sr. **FERNANDO PARCHEN GIBRAN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.927.709-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.109.545-0, residente e domiciliado à Rua Jeronimo Durski, nº 1533, apartamento 152. Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80.730-290, manifestou sua candidatura para o cargo de Diretor Presidente, sendo eleito por unanimidade entre os presentes. Para o cargo de Vice-Presidente, agora vago, foi eleito o Sr. **MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

002180

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2025**

Folha 2 de 2

068.543.379-09, portador da carteira de identidade RG nº 90.167.286 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Manoel da Silva, 10, apartamento 101, Bloco 14, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.015-066 com unanimidade entre os presentes, sendo o único candidato. Foi destacado que essa eleição tem efeitos para cumprimento do mandato atual que vence no dia 26/07/2025, onde será realizada nova eleição.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão da qual foi feita a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Curitiba, 05 de junho de 2025

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----



002181

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Folha 1 de 1

São convidados os senhores acionistas da empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 05 de junho de 2025, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala 801 – Bairro Bigorrilho – CEP: 80.430-060, na cidade de Curitiba, Paraná, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) **Ciência da renúncia apresentada pelo Diretor Presidente;**
- 2) **Eleição de novo Diretor Presidente para continuidade do mandato;**
- 3) **Eleição de novo Diretor Vice-presidente para continuidade do mandato;**
- 4) **Outros assuntos de interesse geral.**

Curitiba, 02 de junho de 2025

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Diretor Vice-Presidente

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

om
g f

002182

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2025

Folha 1 de 1

Fellipe Martins Machiavelli _____

Fernando Parchen Gibran _____

Marcos Vinicios de Oliveira Gonzaga _____

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

am
P f

002183



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
04466148902	FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
06854337909	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 22:23 SOB N° 20252733029.
PROTOCOLO: 252733029 DE 05/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509194070. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2025.
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

am
p f

002184

TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE

Neste ato, FERNANDO PARCHEN GIBRAN, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.927.709-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.109.545-0, residente e domiciliado à, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Durski, nº 1533, apartamento 152. Bigorriho, CEP 80730-290– Curitiba/PR, eleito para o cargo de Diretor Presidente de UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A, CNPJ 43.551.150/0001-04, NIRE 41210261254, declara, para todos os efeitos legais, que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos no art. 147 da Lei 6.404; que atende ao requisito de reputação ilibada; que não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade; que não tem nem representa interesse conflitante com o da sociedade; e toma posse como Diretor Presidente, cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da companhia, pelo prazo de 3 anos, a contar desta data.

Curitiba, 05 de junho de 2025

FERNANDO
PARCHEN
GIBRAN:03692770901

Assinado digitalmente por FERNANDO PARCHEN
GIBRAN:03692770901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videconferencia, OU=42126811500112, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=FERNANDO PARCHEN
GIBRAN:03692770901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.06.30 10:44:42-03'00"
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

FERNANDO PARCHEN GIBRAN

om
p

002185

TERMO DE POSSE DE DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Neste ato, Sr. MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.543.379-09, portador da carteira de identidade RG nº 90.167.286 SESP/PR, residente e domiciliado à, residente e domiciliado na Rua Rua João Manoel da Silva, 10, apartamento 101, Bloco 14, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.015-066, eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente de UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A, CNPJ 43.551.150/0001-04, NIRE 41210261254, declara, para todos os efeitos legais, que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos no art. 147 da Lei 6.404; que atende ao requisito de reputação ilibada; que não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade; que não tem nem representa interesse conflitante com o da sociedade; e toma posse como Diretor Vice-Presidente, cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da companhia, pelo prazo de 3 anos, a contar desta data.

Curitiba, 05 de junho de 2025

MARCOS
VINICIOS DE
OLIVEIRA
GONZAGA:068543
37909

Assinado digitalmente por MARCOS
VINICIOS DE OLIVEIRA
GONZAGA 06854337909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
34979098000192, OU=AC SyngulaID
Multiple, CN=MARCOS VINICIOS DE
OLIVEIRA GONZAGA:06854337909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 10:23:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA

om
p

002186

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

Folha 1 de 1

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Aos trinta dias de junho de 2025, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala 801 – Bairro Bigorriho – CEP 80430-060, na cidade de Curitiba, Paraná.
- 2. MESA:** Presidente Sr. **FERNANDO PARCHEN GIBRAN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.927.709-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.109.545-0, residente e domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto, nº 845, 2-502, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-240; Secretariado pelo Sr. **MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 068.543.379-09, portador da carteira de identidade RG nº 90.167.286 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Manoel da Silva, nº 10, apartamento 101, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 88.015-066.
- 3. ORDEM DO DIA:** 1) Aprovação de alteração do Estatuto Social da sociedade, sendo: a) Alteração do endereço para Rua Petit Carneiro, 1122, sala 204, andar 2, Cond. Curitiba Prime Center, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-050.
- 4. DELIBERAÇÕES:** A deliberação foi realizada, sendo o novo texto do Estatuto Social, anexado a esta ata, lido e aprovado por unanimidade.
- 5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão da qual foi feita a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Curitiba, 30 de junho de 2025

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Presidente

MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA
Secretário

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

002187

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Folha 1 de 1

São convidados os senhores acionistas da empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de junho de 2025, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Padre Anchieta, nº 2348, Sala 801 – Bairro Bigorrião – CEP: 80.430-060, na cidade de Curitiba, Paraná, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Aprovação de alteração no Estatuto Social da sociedade, sendo:

- a) Alteração de endereço para Rua Petit Carneiro, 1122, sala 204, andar 2, Cond. Curitiba Prime Center, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-050.

Curitiba, 10 de junho de 2025

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Diretor Presidente

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----



002188

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

Folha 1 de 1

Fernando Parchen Gibran _____

Marcos Vinícios de Oliveira Gonzaga _____

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

om
g b

002189



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
06854337909	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2025 12:12 SOB N° 20253263476.
PROTOCOLO: 253263476 DE 08/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510962190. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2025.
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

om
p f

002190

ESTATUTO SOCIAL
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

Página 1 de 6

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1 – Sob a denominação de UNIVIDA GESTAO DE SAÚDE S.A., constitui-se uma sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá pelas normas contidas neste estatuto e na legislação vigente.

Art. 2 - A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Petit Carneiro, 1122, sala 204, andar 2 Cond. Curitibaano Prime Center, CEP 80.240-050, Curitiba, Paraná, podendo abrir e fechar filiais, depósitos, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e no exterior.

Parágrafo único - A Sociedade poderá, mediante deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse em outros endereços, na mesma ou em outras cidades.

Art. 3. – O Objeto social compreende a exploração de atividades referentes ao ramo de prestação de serviços, a saber:

86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;

71.19-7-04 – Serviços de Perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

86.10-1-02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

86.21-6-01 – Serviços de UTI Móvel;

86.30-5-01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.40-2-04 – Serviços de Tomografia;

86.40-2-06 – Serviços de ressonância magnética;

86.40-2-07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

86.40-2-99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, não especificadas anteriormente.

Art. 4 – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5 – O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Art. 6 – Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

om p f

002191

ESTATUTO SOCIAL
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

Página 2 de 6

Art. 7 – Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações ou nas transferências entre os próprios acionistas.

Parágrafo único – O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de Assembleia Geral que autorizar o respectivo aumento ou na data de decisão de transferências pelo acionista retirante. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo de exercício do direito de preferência, bem como poderá determinar que a sua contagem se faça a partir da notificação dos acionistas no endereço constante dos livros e registros da Sociedade.

Art. 8 – Os acionistas da companhia não respondem, direta ou indiretamente, pelas obrigações da sociedade, salvo nos casos previstos em lei.

Parágrafo primeiro – A responsabilidade dos acionistas limita-se ao valor das ações subscritas ou adquiridas, nos termos do artigo primeiro da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A”).

Parágrafo segundo – Os acionistas deverão cumprir com suas obrigações de integralização das ações subscritas, sendo responsáveis por eventual inadimplência quanto a esse compromisso, sem prejuízo das sanções aplicáveis previstas no Estatuto Social e na legislação vigente.

Parágrafo terceiro – Nenhum acionista poderá ser responsabilizado pessoalmente por atos de gestão ou obrigações contraídas pela administração da sociedade.

Parágrafo quarto – A companhia, seus administrados e acionistas comprometem-se a observar os princípios de boa-fé, transparência e lealdade no exercício de seus direitos e obrigações, visando à proteção dos interesses da sociedade e dos demais acionistas.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9 – Na forma da legislação aplicável, as deliberações que competem aos acionistas serão tomadas em Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, conforme a matéria a ser apreciada, observado o disposto na legislação vigente, que serão realizadas de forma presencial ou virtual, neste caso na forma estabelecida pelo art. 124, parágrafo 2-A, da Lei 6.404, de acordo com a decisão da diretoria.

Art. 10 – A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores ou ainda, por quaisquer das pessoas previstas em lei. Seus trabalhos serão instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes, reduzindo-se as deliberações tomadas a uma ata de Assembleia Geral

Art. 11 – Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data de tal Assembleia.

Parágrafo primeiro – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, acionista ou não.

Parágrafo segundo – A Sociedade exigirá do procurador a entrega do instrumento de procuração, que ficará arquivado na sede social. Sem a entrega da procuração, o mandatário não poderá representar o acionista na Assembleia Geral.



002192

ESTATUTO SOCIAL
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

Página 3 de 6

Art. 12 – Quando a lei ou o estatuto não estabelecerem *quorum* diverso, as deliberações em Assembleia serão sempre tomadas por maioria dos acionistas presentes com direito a voto.

Art. 13 – Sem prejuízo das formalidades de convocação previstas em lei, cada acionista deverá ser cientificado da realização da Assembleia, com pelo menos cinco dias de antecedência, mediante mensagem, enviada para o endereço eletrônico constante nos cadastros, livros e registros da Sociedade. É ônus do acionista informar à Sociedade qualquer mudança de endereço eletrônico e os demais dados cadastrais.

Parágrafo único – O comparecimento do acionista à Assembleia saneia qualquer vício ou descumprimento de formalidade de convocação.

CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 – A administração da sociedade incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, prescindindo da garantia de gestão.

Parágrafo primeiro – A investidura de cada um dos membros eleitos da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral e/ou de reuniões do respectivo órgão e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura dos novos eleitos.

Parágrafo segundo – Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da diretoria. A remuneração poderá ser votada, em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

Parágrafo terceiro – Se, e enquanto não houver deliberação assemblear acerca da remuneração, os membros da diretoria exercerão gratuitamente suas funções.

Art. 15 – A Diretoria será composta de 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia, a ser tomada na forma da Lei e deste Estatuto, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente.

Art. 16 – Compete ao Diretor Presidente, na forma prevista na Lei e neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração necessários ao cumprimento do objeto social.

Art. 17 – Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências, bem como exercer as competências que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente.

Art. 18 – É expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome da Sociedade, com abuso e/ou excesso de poder, bem como se praticado com violação das disposições do estatuto social e suas respectivas alterações.

Parágrafo único – Outrossim, é expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a Sociedade, o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado, em nome da sociedade, que importe na assunção de obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, abrangendo, mas não se limitando aos casos de atos e/ou

002193

ESTATUTO SOCIAL
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

Página 4 de 6

negócios jurídicos gratuitos ou de favor, tais como a outorga de avais, fianças, abonos, cauções e outras garantias prestadas em favor a terceiros.

Art. 19 – Compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei ou neste estatuto:

- a) convocar as Assembleias Gerais de Acionistas nos termos do artigo 123, da Lei 6.404/76;
- b) submeter à Assembleia Geral os planos e orçamentos de investimentos anuais, bem como as demonstrações contábeis e de responsabilidade social prevista em lei que dependam de sua apreciação ou deliberação;
- c) suprir a Assembleia Geral com todas as informações necessárias para suas deliberações;
- d) organizar e controlar as atividades dos setores econômico-financeiro, administrativo, operacional e comercial da sociedade, supervisionando e fiscalizando a contabilidade;
- e) nomear e constituir procuradores para representar a Sociedade;
- f) fiscalizar o desenvolvimento dos negócios sociais, propondo análise e discussão de projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes;
- g) executar a política administrativa, financeira e comercial da Sociedade, determinada pela Assembleia Geral;
- h) exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelos acionistas

Parágrafo único - As procurações outorgadas por um ou mais Diretores deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o prazo de vigência limitado a até 36 (trinta e seis) meses, suscetível de renovação ou prorrogação.

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário em virtude de convocação de qualquer um dos Diretores. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO V— CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração dos membros efetivos.

Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais acionistas ou não, residentes no País, terão a competência prevista na legislação vigente.

om
p f

002194

ESTATUTO SOCIAL
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

Página 5 de 6

Parágrafo único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na data da primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS.

Art. 23 - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro com término em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Art. 24 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações contábeis e de responsabilidade social previstas em lei observadas as normas então vigentes. Poderão ser elaboradas demonstrações contábeis intermediárias ou intercalares, podendo, em consequência ser deliberada, "ad referendum" da Assembleia Geral, a distribuição de lucros do próprio período, obedecidas às disposições legais incidentes.

Art. 25 - Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o pagamento do imposto de renda e de eventuais outros tributos incidentes.

Parágrafo primeiro - O lucro líquido do exercício, apurado de conformidade com os termos do artigo 191, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, respeitadas as disposições legais incidentes.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição, aos administradores da sociedade, de uma participação no lucro líquido, observados os limites legais.

Parágrafo terceiro - O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo quarto - A Assembleia Geral, desde que não haja oposição de acionista presente, poderá autorizar a distribuição de dividendos em percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ou mesmo autorizar a retenção integral do lucro apurado no exercício para a formação de uma reserva para contingências ou para investimentos futuros.

Parágrafo quinto - Poderá ser aprovada a distribuição antecipada de resultados ao longo do exercício, com base em balancetes.

Parágrafo sexto - Os dividendos poderão ser distribuídos em valor desproporcional à participação dos acionistas no capital social, desde que observado o dividendo mínimo legal.

CAPÍTULO VII — DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Sociedade só se dissolverá por deliberação da maioria dos titulares das ações ou nos casos previstos em lei.

Art. 27 - Dissolvida a Sociedade, os acionistas elegerão, por maioria, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das ações que possuem na Sociedade.

am
p f

002195

ESTATUTO SOCIAL
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

Página 6 de 6

CAPÍTULO VIII — SUCESSÃO EM CASO DE FALECIMENTO OU INVALIDADE

Art. 28 - Em caso de falecimento ou invalidez de qualquer acionista, seus herdeiros ou tutor e sucessores legais não ingressarão no quadro societário da companhia, excetuado no caso de falecimento do maior acionista, dando aos acionistas remanescentes o direito da aquisição das ações de acordo com a regra de preferência estipulada.

Parágrafo primeiro - O pagamento aos herdeiros referente as cotas do acionista falecido ou inválido será realizado em até 30 dias após a definição de aquisição pelo acionista adquirente.

Parágrafo segundo - No caso de falecimento do maior acionista as ações serão levadas a tesouraria para decisão de destinação em até 60 dias mediante realização de assembleia geral extraordinária.

CAPÍTULO IX — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - A Sociedade poderá ser transformada por deliberação da maioria dos acionistas em sociedade por responsabilidade limitada, excluído o direito de retirada para os sócios que discordarem da transformação.

Art. 29 - As omissões do presente estatuto social serão resolvidas na forma da Lei, especialmente através da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 30 - Para dirimir conflitos entre os acionistas e entre os acionistas e a sociedade, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba.

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
PRESIDENTE

MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA
SECRETÁRIO

THAIS MAIARA DOS ANJOS
OAB/SP 423.341

com
p b

002196



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
06854337909	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2025 12:12 SOB N° 20253318408.
PROTOCOLO: 253318408 DE 08/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510962204. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2025.
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature

002197

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2025

Folha 1 de 2

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aos trinta dias de abril de 2025, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Petit Carneiro, nº 1122, Sala 204 andar 02 Cond Curitibano Prime – Água Verde – CEP: 80.240-050, na cidade de Curitiba, Paraná.

2. **MESA:** Presidente Sr. **FERNANDO PARCHEN GIBRAN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.927.709-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.109.545-0, residente e domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto, nº 845, 2-502, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-240; Secretariado pelo Sr. **MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.543.379-09, portador da carteira de identidade RG nº 90.167.286 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 2764, apartamento 2609, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.010-100.

3. **ORDEM DO DIA:** 1) Eleição de novo Diretor Presidente; 2) Eleição de novo Diretor Vice-Presidente.

4. **DELIBERAÇÕES:** Com unanimidade entre os presentes foram reeleitos: Sr. **MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente e o para o cargo de Diretor Vice-presidente o Sr. **LAÉRCIO RICARDO MATTANA CAROLLO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF sob nº 356.175.359-00, portador do RG/PR nº 83231033, residente e domiciliado à Rua Milo Peçanha, nº 2199, casa 03, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82.120-440. Foi destacado que essa eleição tem efeitos para cumprimento do mandato que inicia no dia 26/07/2025, com validade até 25/07/2028, onde será realizada nova eleição.

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----



002198

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2025

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão da qual foi feita a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Folha 2 de 2

Curitiba, 25 de julho de 2025

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----



002199

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Folha 1 de 1

São convidados os senhores acionistas da empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de julho de 2025, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Petit Carneiro, nº 1122, Sala 204 andar 02 Cond Curitiba Prime – Água Verde – CEP: 80.240-050, na cidade de Curitiba, Paraná, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) **Eleição de novo Diretor Presidente;**
- 2) **Eleição de novo Diretor Vice-presidente;**

Curitiba, 30 de junho de 2025

FERNANDO PARCHEN GIBRAN
Diretor Presidente

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

f p am

002200

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2025

Folha 1 de 1

Fernando Parchen Gibran _____

Marcos Vinicios de Oliveira Gonzaga _____

Laércio Ricardo Mattana Carollo _____

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

f d Om

002201



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03692770901	FERNANDO PARCHEN GIBRAN
35617535900	LAERCIO RICARDO MATTANA CAROLLO
06854337909	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2025 12:47 SOB N° 20253969573.
PROTOCOLO: 253969573 DE 12/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512887773. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2025.
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

f *AP* *om*

002202

TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE

Neste ato, Sr. MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.543.379-09, portador da carteira de identidade RG nº 90.167.286 SESP/PR, residente e domiciliado à, residente e domiciliado na Rua Rua João Manoel da Silva, 10, apartamento 101, Bloco 14, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.015-066, eleito para o cargo de Diretor Presidente de UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A, CNPJ 43.551.150/0001-04, NIRE 41210261254, declara, para todos os efeitos legais, que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos no art. 147 da Lei 6.404; que atende ao requisito de reputação ilibada; que não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade; que não tem nem representa interesse conflitante com o da sociedade; e toma posse como Diretor Presidente, cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da companhia, pelo prazo de 3 anos, a contar desta data.

Curitiba-PR, 25 de Julho de 2025

MARCOS VINICIOS
DE OLIVEIRA
GONZAGA:0685433
7909

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA 06854337909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videconferencia, OU=34979095000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA 06854337909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 15:19:53-03'00"
Foxit.PDF.Reader.Versão: 2024.3.0

MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA

f om
p

002203

TERMO DE POSSE DE DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Neste ato, Sr. LAÉRCIO RICARDO MATTANA CAROLLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF sob nº 356.175.359-00, portador do RG/PR nº 83231033, residente e domiciliado à Rua Milo Peçanha, nº 2199, casa 03, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82.120-440, eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente de UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A, CNPJ 43.551.150/0001-04, NIRE 41210261254, declara, para todos os efeitos legais, que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos no art. 147 da Lei 6.404; que atende ao requisito de reputação ilibada; que não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade; que não tem nem representa interesse conflitante com o da sociedade; e toma posse como Diretor Vice-Presidente, cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da companhia, pelo prazo de 3 anos, a contar desta data.

Curitiba-PR, 25 de Julho de 2025

LAERCIO RICARDO
MATTANA
CAROLLO:3561753
5900

Astinado digitalmente por LAERCIO RICARDO
MATTANA CAROLLO:35617535900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114,
OU=AG SIngularID Multipla, CN=LAERCIO
RICARDO MATTANA CAROLLO:35617535900
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.08.14 15:24:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

LAERCIO RICARDO MATTANA CAROLLO

LAERCIO RICARDO MATTANA CAROLLO

002204

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Folha 1 de 1

São convidados os senhores acionistas da empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de outubro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Petit Carneiro, nº 1122, Sala 204 andar 02 Cond Curitibano Prime – Água Verde – CEP 80.240-050, na cidade de Curitiba, Paraná, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) **Aprovação de constituição de filial na cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, na Rua Afonso Pena nº 2230, Loja 01, Caixa Postal 03, Centro, CEP 35.010-000.**

Curitiba, 08 de setembro de 2025

MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA
Diretor Presidente

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

B
g
om

002206

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2025

Folha 1 de 1

Marcos Vinicios de Oliveira Gonzaga _____

Laércio Ricardo Mattana Carollo _____

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

om
sp

002207



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35617535900	LAERCIO RICARDO MATTANA CAROLLO
06854337909	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2025 12:55 SOB N° 20255059280.
PROTOCOLO: 255059280 DE 09/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516168437. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2025.
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten initials and signature

002208

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Folha 1 de 1

São convidados os senhores acionistas da empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de outubro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Petit Carneiro, nº 1122, Sala 204 andar 02 Cond Curitibano Prime Center – Bairro Água Verde – CEP: 80.240-050, na cidade de Curitiba, Paraná, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) **Aprovação de alteração de atividade e endereço da filial na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, registrada no CNPJ 43.551.150/0004-49.**

Curitiba, 08 de setembro de 2025

MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA
Diretor Presidente

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

f
om
P
002210

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2025

Folha 1 de 1

Marcos Vinicios de Oliveira Gonzaga _____

Laércio Ricardo Mattana Carollo _____

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

f om
d

002211



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35617535900	LAERCIO RICARDO MATTANA CAROLLO
06854337909	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2025 09:02 SOB N° 20255124619.
PROTOCOLO: 255124619 DE 14/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516366891. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2025.
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature

002212



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:56 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2026.

Código de controle da certidão: **9BD5.63B6.4126.E8F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f *am* *g*
002214



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39531188-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.551.150/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

002215



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.135.809
CNPJ: 43.551.150/0001-04
Nome: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:00 do dia 14/05/2026.
Código de autenticidade da certidão: CB844B0D2EF94F060AE544DDDC150316F0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/08/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

f *om* *op*

002216

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.551.150/0001-04
Razão Social: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
Endereço: R PETIT CARNEIRO 1122 SALA 204 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2026 a 10/06/2026

Certificação Número: 2026051215545709729462

Informação obtida em 14/05/2026 13:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.551.150/0001-04
Certidão n°: 47885403/2026
Expedição: 14/05/2026, às 13:41:07
Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.551.150/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f om p

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 43.551.150/0001-04
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.105.937,45	R\$ 3.429.828,28
CIRCULANTE		R\$ 6.579.136,76	R\$ 2.953.334,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 44.438,50	R\$ 47.463,64
BENS NUMERARIOS		R\$ 123,90	R\$ 73,15
CAIXA		R\$ 123,90	R\$ 73,15
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 44.314,60	R\$ 47.390,49
UNICRED AG 1319 C/C 801866-9		R\$ 40.485,70	R\$ 28.332,11
SICREDI COOP 0730 C/C 66375-3		R\$ 3.828,90	R\$ 3.338,43
(-) BANCO DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 3.600,14
(-) BANCO ITAU		R\$ (0,00)	R\$ 10.873,50
(-) BANCO SICOOB		R\$ (0,00)	R\$ 1.195,56
(-) BANCO SAFRA		R\$ (0,00)	R\$ 50,75
DIREITOS REALIZAVEIS		R\$ 6.534.698,26	R\$ 2.905.871,06
CLIENTES		R\$ 481.904,57	R\$ 117.129,99
ASSOC CULT E BENEF SAO JOSE		R\$ 7.949,25	R\$ (0,00)
CONS INTERM SAUDE LIT DO PA		R\$ 163.449,15	R\$ (0,00)
HOSP CARID SAO VICENTE DE PAUA		R\$ 11.483,49	R\$ (0,00)
IBHASES - INST BEN HABITACAO		R\$ 4.692,50	R\$ (0,00)
INST GEST ADM PESQUISA EM SA		R\$ 205.418,88	R\$ (0,00)
IRM SANTA CASA DE MIS PRUDENT		R\$ 58.897,65	R\$ (0,00)
LIGA PARAN COMBATE CANCER		R\$ 28.295,25	R\$ (0,00)
MUN SAO MATEUS DO SUL		R\$ 1.418,40	R\$ (0,00)
SERGIO LUIZ MELLO		R\$ 300,00	R\$ (0,00)
(-) HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICEN		R\$ (0,00)	R\$ 46.780,75
(-) INSTITUTO BENEFICENTE DE HABIT		R\$ (0,00)	R\$ 1.407,75
(-) HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICEN		R\$ (0,00)	R\$ 60.384,52
(-) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA		R\$ (0,00)	R\$ 8.556,97
ADIANTAMENTOS E CREDITOS		R\$ 5.684.044,63	R\$ 2.647.295,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 290.714,08	R\$ 15.000,00
CREDITOS E VALORES		R\$ 5.393.330,55	R\$ 2.632.295,94
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 368.749,06	R\$ 141.445,13
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.407,95	R\$ 29.612,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C2.C2.92.D5.23.B1.C7.B4.F0.84.65.62.9B.3D.A8.BC.D3.95.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

f

om

g

002219

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 43.551.150/0001-04
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECUPERAR		R\$ 426,81	R\$ 4.431,62
COFINS A RECUPERAR		R\$ 1.204,91	R\$ 20.453,76
CSSL A RECUPERAR		R\$ 656,64	R\$ (0,00)
ISS A RECUPERAR		R\$ 365.052,75	R\$ 24.635,47
(-) PERDCOMP 07274.31912.190724.1.3.04-7097		R\$ (0,00)	R\$ 61.026,12
(-) PERDCOMP 03306.17866.041024.1.1.18-0082		R\$ (0,00)	R\$ 1.285,45
NAO CIRCULANTE		R\$ 526.800,69	R\$ 476.493,58
INVESTIMENTOS		R\$ 2.934,70	R\$ 31.239,47
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 2.934,70	R\$ 31.239,47
SICREDI - INTEG CAPITAL		R\$ 208,76	R\$ 451,96
UNICREDI - INTEG CAPITAL		R\$ 2.725,94	R\$ 20.021,92
(-) SICOOB - INTEG CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 10.765,59
IMOBILIZADO		R\$ 509.928,57	R\$ 434.529,09
BENS EM OPERACAO		R\$ 601.084,26	R\$ 601.084,26
EQUIP PROC DE DADOS		R\$ 1.084,26	R\$ 1.084,26
VEICULOS		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 29.043,10	R\$ 73.860,34
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 29.043,10	R\$ 73.860,34
(-) (-) DEPRECIACAO		R\$ (120.198,79)	R\$ (240.415,51)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROC DADOS		R\$ (198,79)	R\$ (415,63)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (120.000,00)	R\$ (239.999,88)
INTANGIVEL		R\$ 13.937,42	R\$ 10.725,02
CUSTO		R\$ 16.062,02	R\$ 16.062,02
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMP		R\$ 16.062,02	R\$ 16.062,02
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (2.124,60)	R\$ (5.337,00)
(-) (-) SOFTWARE OU PROGRAMAS COMP		R\$ (2.124,60)	R\$ (5.337,00)
PASSIVO		R\$ 7.105.937,45	R\$ 3.429.828,28
CIRCULANTE		R\$ 936.533,98	R\$ 461.923,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 194.374,68	R\$ 292.954,67
EMPRESTIMOS		R\$ 194.374,68	R\$ 292.954,67
EMP. UNICRED CTTO 2022190148		R\$ 231.273,16	R\$ 115.636,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C2.C2.92.D5.23.B1.C7.B4.F0.84.65.62.9B.3D.A8.BC.D3.95.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

§

Página 2 de 5

om *dp*

002220

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 43.551.150/0001-04
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMP. UNICRED CTTO 2022190252		R\$ 18.055,68	R\$ 18.055,68
(-) JRS EMP. UNICRED CT 2022190148		R\$ (54.954,16)	R\$ (27.477,32)
SICOOB CTR 2758381		R\$ 0,00	R\$ 205.611,84
EMP. UNICRED CTTO 2024190152		R\$ 0,00	R\$ 36.739,33
JRS EMPRESTIMO SICOOB CTR 2758381		R\$ 0,00	R\$ (55.611,84)
FORNECEDORES		R\$ 44.060,30	R\$ 31.564,06
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 44.060,30	R\$ 31.564,06
A2 CREATIVE COMUNICACAO VISUA		R\$ 1.250,00	R\$ 0,00
AIR SYSTEM ASSISTENCIA TECNIC		R\$ 540,00	R\$ 0,00
ANGELICA THAIS DOS SANTOS 091		R\$ 300,00	R\$ 0,00
CHUNG SERVICOS AUTOMOTIVOS EI		R\$ 3.596,54	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA TURVO LTDA		R\$ 5.405,76	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA TURVO LTDA		R\$ 125,85	R\$ 0,00
COOL2WORK DOWNTOWN ESCRIT INT		R\$ 130,00	R\$ 0,00
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENT		R\$ 1.957,29	R\$ 0,00
FCA LTDA		R\$ 5.125,00	R\$ 0,00
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI		R\$ 240,00	R\$ 0,00
L.A.C.E. CLINICA MEDICA S/S		R\$ 10.460,60	R\$ 0,00
LABORTEC CONSULTORIA E TREINA		R\$ 1.413,70	R\$ 0,00
MORAIS E ESCALANTE SS. LTDA		R\$ 4.100,00	R\$ 0,00
SERVICOS MEDICOS DRA LUIZA ZA		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
SIGA BEM AUTO CENTER LTDA		R\$ 550,00	R\$ 0,00
TOTVS S. A.		R\$ 2.672,36	R\$ 0,00
TRUCK CENTER AUTO PECAS		R\$ 693,20	R\$ 0,00
REGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 439,06
MEDICALLOG SERVICOS DE TECNOLO		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
VOLATILE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.470,00
SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.710,00
OLIVO & FURQUIM SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES		R\$ 0,00	R\$ 9.385,00
AMIR HAYEL ALI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.960,00
49.166.099 KEILA BENTO UBBIALI		R\$ 0,00	R\$ 3.100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C2.C2.92.D5.23.B1.C7.B4.F0.84.65.62.9B.3D.A8.BC.D3.95.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

002221

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 675.966,44	R\$ 128.218,74
IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER		R\$ 672.548,30	R\$ 124.806,87
COFINS A RECOLHER		R\$ 45.234,36	R\$ 3.546,09
CSLL A RECOLHER		R\$ 40.405,11	R\$ 13.170,41
IRPJ A RECOLHER		R\$ 108.845,50	R\$ 35.100,10
ISS A RECOLHER		R\$ 468.262,58	R\$ 72.221,99
PIS A RECOLHER		R\$ 9.800,75	R\$ 768,28
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.418,14	R\$ 3.411,87
CONTRIBUICOES RETIDAS RECOLHER		R\$ 712,53	R\$ 2.579,71
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.705,61	R\$ 832,16
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 9.185,70
PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.185,70
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ 0,00	R\$ 14.442,56
(-) ENC. PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ 0,00	R\$ (5.256,86)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 22.132,56	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 22.132,56	R\$ 0,00
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUICOE		R\$ 22.132,56	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.396.072,85	R\$ 2.526.877,90
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 2.396.072,85	R\$ 2.489.032,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 119.757,44	R\$ 482.944,80
EMP. UNICRED CTTO 2022190252		R\$ 31.597,66	R\$ 13.541,98
EMP. UNICRED CTTO 2022190148		R\$ 115.637,18	R\$ 0,00
(-) JRS EMP. UNICRED CT 2022190148		R\$ (27.477,40)	R\$ 0,00
EMP. UNICRED CTTO 2024190152		R\$ 0,00	R\$ 119.402,82
SICOOB CTR 2758381		R\$ 0,00	R\$ 479.760,96
JRS EMPRESTIMO SICOOB CTR 2758381		R\$ 0,00	R\$ (129.760,96)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.276.315,41	R\$ 2.006.088,10
SMB GESTAO EM SAUDE S.A		R\$ 2.276.315,41	R\$ 2.006.088,10
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 37.845,00
PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 37.845,00
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ 0,00	R\$ 54.742,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C2.C2.92.D5.23.B1.C7.B4.F0.84.65.62.9B.3D.A8.BC.D3.95.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

f

om
g
002222

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ENC PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ 0,00	R\$ (16.897,05)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.773.330,62	R\$ 441.027,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUM		R\$ 3.663.330,62	R\$ 331.027,21
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUM		R\$ 5.930.024,57	R\$ 331.027,21
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.930.024,57	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
RESERVA PARA DISTRIBUICAO		R\$ 0,00	R\$ 309.027,21
(-) LUCROS E/OU PREJUIZOS DO EXERC		R\$ (2.266.693,95)	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R\$ 36.583.589,54	R\$ 0,00
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (38.850.283,49)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C2.C2.92.D5.23.B1.C7.B4.F0.84.65.62.9B.3D.A8.BC.D3.95.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

f

om g
002223

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 43.551.150/0001-04
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 40.354.736,54	R\$ 52.915.280,71
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 40.354.736,54	R\$ 52.915.280,71
RECEITA BRUTA PREST E SERVICOS		R\$ 42.733.841,37	R\$ 56.053.711,65
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 42.733.841,37	R\$ 56.053.711,65
PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 42.733.841,37	R\$ 56.053.711,65
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.379.104,83)	R\$ (3.138.430,94)
(-) (-) IMPOSTOS INC SOBRE VENDAS		R\$ (2.379.104,83)	R\$ (3.138.430,94)
(-) (-) ISS		R\$ (819.319,65)	R\$ (1.123.473,00)
(-) (-) PIS		R\$ (277.769,95)	R\$ (358.828,13)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.282.015,23)	R\$ (1.656.129,81)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.478.944,67)	R\$ (2.168.611,02)
CUSTOS		R\$ (552.320,50)	R\$ 0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (552.320,50)	R\$ 0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (552.320,50)	R\$ 0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (142.374,93)	R\$ 0,00
SERV.PROF.TERCEIROS - PJ		R\$ (409.945,57)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS DA PRESTACAO DE SERVIC		R\$ (134.114,47)	R\$ (1.787.012,55)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PREST SERVIC		R\$ (1.630,00)	R\$ (175.400,22)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (1.630,00)	R\$ (175.400,22)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (26.160,04)
(-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		R\$ 0,00	R\$ (18.610,69)
(-) AUTONOMOS		R\$ 0,00	R\$ (130.629,49)
UNIFORMES		R\$ (1.630,00)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS INDIRETOS PREST SERVIC		R\$ (132.484,47)	R\$ (1.611.612,33)
(-) MAO-DE-OBRA INDIRETA		R\$ 0,00	R\$ (1.611.612,33)
(-) SERVICOS PRESTADOS P/PJ		R\$ 0,00	R\$ (1.611.612,33)
MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO		R\$ (90.435,97)	R\$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (73.680,37)	R\$ 0,00
MATERIAIS AUX E DE CONSUMO		R\$ (16.755,60)	R\$ 0,00
MATERIAIS DE MANUT E REPARO		R\$ (42.048,50)	R\$ 0,00
MANUT DE MAQUINAS E EQUIP		R\$ (2.135,00)	R\$ 0,00
MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (39.913,50)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.792.509,70)	R\$ (381.598,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.646.258,59)	R\$ (173.251,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C2.C2.92.D5.23.B1.C7.B4.F0.84.65.62.9B.3D.A8.BC.D3.95.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

f

om q

002224

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 43.551.150/0001-04
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (618.668,35)	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (395.338,91)	R\$ 0,00
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		R\$ (57.180,00)	R\$ 0,00
UNIFORMES		R\$ (440,00)	R\$ 0,00
RECRUTAMENTO E SELECAO		R\$ (13.015,67)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (50.450,88)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (102.242,89)	R\$ 0,00
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ 0,00	R\$ (2.000,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ 0,00	R\$ (2.000,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (37.575,08)	R\$ (25.618,62)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (37.575,08)	R\$ (25.618,62)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (122.323,39)	R\$ (123.429,12)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (122.323,39)	R\$ (123.429,12)
(-) DESPESAS DE CONSUMO		R\$ (2.599,34)	R\$ (1.737,96)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (303,19)	R\$ (745,06)
(-) DESPESAS COM COMUNICACAO		R\$ (2.296,15)	R\$ (992,90)
DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (2.598,76)	R\$ 0,00
SEGUROS DE VEICULOS		R\$ (2.598,76)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (862.443,67)	R\$ (18.909,57)
MATERIAIS DE LIMPEZA E CONS		R\$ (2.402,27)	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE		R\$ (8.077,33)	R\$ (1.967,64)
SERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (17.331,00)	R\$ 0,00
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (41.519,50)	R\$ (12.605,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (228,96)	R\$ (214,75)
(-) FESTAS E CONGRACAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.300,00)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ (48.725,42)	R\$ (1.822,18)
SERVICOS PRESTADOS P/PJ		R\$ (744.159,19)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (50,00)	R\$ (1.556,62)
(-) MULTAS INDEDUTIVEIS		R\$ (50,00)	R\$ (1.556,62)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (11.833,96)	R\$ (16.472,98)
(-) CONTRIBUICOES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (11.833,96)	R\$ (16.472,98)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (4.822,26)	R\$ (443,44)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (63,89)	R\$ (6.319,45)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (5.417,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C2.C2.92.D5.23.B1.C7.B4.F0.84.65.62.9B.3D.A8.BC.D3.95.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

002225

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 43.551.150/0001-04
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF E IOC		R\$ (7,97)	R\$ (3.209,34)
(-) SIND E ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (6.939,84)	R\$ (1.082,97)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (134.417,15)	R\$ (191.873,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 626,76	R\$ 3.860,76
JUROS RECEBIDOS		R\$ 138,14	R\$ 0,00
RENDIMENTO APLIC FINANCEIRA		R\$ 488,62	R\$ 2.566,47
ATUALIZACAO DE TRIBUTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.294,29
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (135.043,91)	R\$ (195.734,36)
DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (25.590,16)	R\$ (36.672,63)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (92.449,23)	R\$ (2.012,92)
MULTAS S/TRIBUTOS		R\$ (219,68)	R\$ 0,00
(-) JUROS S/TRIBUTOS		R\$ (16.784,83)	R\$ (36.026,87)
(-) JUROS SOBRE SALDO DEVEDOR		R\$ 0,00	R\$ (5,09)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ (121.016,85)
(-) PROVISÕES		R\$ (1.292.202,33)	R\$ (1.702.454,32)
(-) PROVISÕES FISCAIS		R\$ (1.292.202,33)	R\$ (1.702.454,32)
(-) PROVISÕES FISCAIS		R\$ (1.292.202,33)	R\$ (1.702.454,32)
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (1.292.202,33)	R\$ (1.702.454,32)
(-) PROVISAO P/CONTR SOCIAL		R\$ (461.525,51)	R\$ (605.380,08)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (830.676,82)	R\$ (1.097.074,24)
RESULTADO DO PERIODO - LUCRO		R\$ 36.583.589,54	R\$ 49.044.215,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C2.C2.92.D5.23.B1.C7.B4.F0.84.65.62.9B.3D.A8.BC.D3.95.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

§

Página 3 de 3

002226

ÍNDICES FINANCEIROS

1. Liquidez Corrente			
Fórmula	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Ano 2023 $\frac{6.579.136,76}{936.533,98} = \underline{\underline{7,02}}$	Ano 2024 $\frac{2.953.334,70}{461.923,17} = \underline{\underline{6,39}}$
2. Liquidez Seca			
Fórmula	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Ano 2023 $\frac{6.579.136,76}{936.533,98} = \underline{\underline{7,02}}$	Ano 2024 $\frac{2.953.334,70}{461.923,17} = \underline{\underline{6,39}}$
3. Liquidez Geral			
Fórmula	$\frac{\text{Ativo Circulante + Real. Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exig. Longo Prazo}}$	Ano 2023 $\frac{6.579.136,76}{1.056.291,42} = \underline{\underline{6,23}}$	Ano 2024 $\frac{2.953.334,70}{944.867,97} = \underline{\underline{3,13}}$
4. Índice de Solvência			
Fórmula	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	Ano 2023 $\frac{7.105.937,45}{3.332.606,83} = \underline{\underline{2,13}}$	Ano 2024 $\frac{3.429.828,28}{2.988.801,07} = \underline{\underline{1,15}}$
5. Grau de Endividamento			
Fórmula	$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100$	Ano 2023 $\frac{1.056.291,42}{7.105.937,45} = \underline{\underline{14,86\%}}$	Ano 2024 $\frac{944.867,97}{3.429.828,28} = \underline{\underline{27,55\%}}$

Curitiba, 31 de dezembro de 2024

FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI
 04466148902

Assinado digitalmente por FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI:04466148902
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OUI=42128811000112, OUI=AC SyngularID Multipla, CN=FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI:04466148902
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.05.18 17:02:53-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Fellipe Martins Machiavelli
 CPF 044.661.489-02
 Diretor Presidente

GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES
 42144589828

Assinado digitalmente por GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES:42144589828
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OUI=27595543000155, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES:42144589828
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.05.18 17:02:34-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Guilherme Gustavo Zambelli Gomes
 CPF 421.445.898-28
 Contador CRC/SP 320997/O-7

f

om

d

002227

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

UNIVIDA GESTÃO EM SAÚDE S.A., sociedade anônima fechada, cadastrada no CNPJ sob nº 43.551.150/0001-04, constituída em 16/09/2021, tributada pelo Lucro Presumido, com o ramo de "Atividade de apoio à gestão de saúde", esta localizada na Rua PADRE ANCHIETA, nº 2348, sala 801 -BIGORRILHO, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80730-001.

1.1) ATIVIDADES ECONÔMICA SECUNDARIAS

- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

NOTA 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método indireto, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA 3 - REGIME DA CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA 4 - POLITICA CONTABIL E CARACTERISTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas, conforme determina a NBC TG 1000 (R1) do CFC - Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência integridade, Comparabilidade, Tempestividade e Equilíbrio entre Custo e Benefício. Em eventuais situações para as quais a NBC TG 1000 (R1) não contemplava uma política contábil, foram adotadas subsidiariamente as normas completas do CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 5 - CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional, e ainda, conforme previsto em cláusulas contratuais. Deste modo, a administração da Empresa declara que tomou ciência de conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos, e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005, que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do Contabilista que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados e a ele pela administração da empresa.

NOTA 6 - ESTIMATIVAS E PREMISSAS

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; e perdas por redução ao valor recuperável (Impairment). Neste quesito, a responsabilidade profissional por tais estimativas é dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso, os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 7 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, moeda funcional da empresa, conforme previsto no item 30.2 da NBC TG 1000 (R1) do CFC - Conselho Federal de Contabilidade. Assim, ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

f *om* *f*

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.

CNPJ: 43.551.150/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTA 8 - ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável por meio da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment.

NOTA 9 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 (R1), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões, quando constituídas, encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais.

NOTA 10 - AJUSTE AO VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente (AVP) que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa determinado para as operações de valores a receber e a pagar com prazo superior a um ano, sendo aplicada, no que couber, no Balanço Patrimonial da empresa.

NOTA 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1000 (R1)

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim, encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Empresas.

NOTA 12 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000 (R1) do conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 13 - ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Ativos e passivos somente foram reconhecidos quando a entidade se tornou parte de disposições legais ou contratuais. A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se deu pelo método do custo amortizado, ou seja: pelo valor original da transação e gastos diretamente relacionados. Para as aplicações ou captações de recursos financeiros a valores prefixados ou não, os ativos e passivos financeiros foram inicialmente registrados pelos valores efetivamente aplicados ou captados. A mensuração subsequente dos ativos financeiros se deu pelo acréscimo da receita de juros, pela diminuição dos valores recebidos e pelo reconhecimento de perdas. Os ativos e passivos financeiros foram ajustados na mensuração subsequente por indicadores legais ou contratuais aplicáveis, eventual variação cambial ou índice de preços, com os reflexos no resultado do período. Os ativos financeiros somente foram baixados quando os valores foram integralmente recebidos ou a entidade não tinha mais expectativa de recebê-los. Já os passivos financeiros somente foram baixados quando a obrigação foi extinta pelo pagamento, por prescrição ou decadência legal ou contratual. Os ativos financeiros estavam compostos pelas seguintes posições:

13.1 - CLIENTES

Descrição	2024	2023
Clientes a receber	117.129,99	481.904,57

13.2 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	2024	2023
IRRF a Recuperar	29.612,71	1.407,95
PIS a Recuperar	4.431,62	426,81
Cofins a Recuperar	20.453,76	1.204,91
CSLL a Recuperar	0,00	656,64
ISS a Recuperar	24.635,47	365.052,75
PerDcomp 07274.31912.190724.1.3.04-7097	61.026,12	0,00
PerDcomp 03306.17866.041024.1.1.18-0082	1.285,45	0,00
Totais	141.445,13	368.749,06

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

13.3 - INVESTIMENTOS

Descrição	2024	2023
Sicredi	451,96	208,76
Unicredi	20.021,92	2.725,94
Sicoob	10.765,59	0,00
Totais	31.239,47	2.934,70

13.4 - ATIVO IMOBILIZADO

Bens em Operação				2024	2023
Descrição	Taxa	Custo	Deprec.	Líquido	Líquido
Equipamentos Processamento de Dados	20,00%	1.084,26	415,63	668,63	885,47
Veículos	20,00%	600.000,00	239.999,88	360.000,12	480.000,00
Consórcio de bens		73.860,34		73.860,34	29.043,10
Totais		674.944,60	240.415,51	434.529,09	509.928,57

Intangível				2024	2023
Descrição	Taxa	Custo	Deprec.	Líquido	Líquido
Softwares ou Programas de Computador	20,00%	16.062,02	5.337,00	10.725,02	13.937,42

13.5 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Descrição	2024	2023
Unicred Contrato 2022190148	115.636,98	231.273,16
Unicred Contrato 2022190252	18.055,68	18.055,68
Juros Unicredi Contrato 2022190148	-27.477,32	-54.954,16
Empréstimo Sicoob 2758381	205.611,84	0,00
Unicred Contrato 2024190152	36.739,33	0,00
Juros Sicoob 2758381	-55.611,84	0,00
Totais	292.954,67	194.374,68

13.6 - FORNECEDORES

Descrição	2024	2023
Fornecedores	31.564,06	44.060,30

13.7 - OBRIGAÇÕES FISCAIS

Descrição	2024	2023
Cofins a Recolher	3.546,09	45.234,36
CSLL a Recolher	13.170,41	40.405,11
IRPJ a Recolher	35.100,10	108.845,50
ISS a Recolher	72.221,99	468.262,58
PIS a Recolher	768,28	9.800,75
Totais	124.806,87	672.548,30

f

Om
002230

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

13.8 - TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER

Descrição	2024	2023
Contribuições Retidas a Recolher	2.579,71	712,53
IRRF a Recolher	832,16	2.705,61
Totais	3.411,87	3.418,14

13.9 - PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO

Descrição	2024	2023
Parcelamento Dívida Ativa	14.442,56	0,00
Juros sobre parcelamento Dívida Ativa	-5.256,86	0,00
Totais	9.185,70	0,00

13.10 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Descrição	2024	2023
SMB Gestão em Saúde	2.006.088,10	2.276.315,41
Unicredi Contrato 2022190148	0,00	115.637,18
Unicredi Contrato 2022190252	13.541,98	31.597,66
Juros Unicredi 2022190148	0,00	-27.477,40
Empréstimo Sicoob 2758381	119.402,82	0,00
Unicred Contrato 2024190152	479.760,96	0,00
Juros Sicoob 2758381	-129.760,96	0,00
Totais	2.489.032,90	2.396.072,85

13.11 - PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO

Descrição	2024	2023
Parcelamento Dívida Ativa	54.742,05	0,00
Juros sobre parcelamento Dívida Ativa	-16.897,05	0,00
Totais	37.845,00	0,00

13.12 - CAPITAL SOCIAL

Descrição	2024	2023
Capital Social	110.000,00	110.000,00

13.13 - LUCROS ACUMULADOS

Descrição	Valores
Saldo em 31/12/2022	5.930.024,57
Lucro Líquido de 2023	36.583.589,54
Dividendos Pagos em 2023	38.850.283,49
Saldo em 31/12/2023	3.663.330,62
Lucro Líquido de 2024	49.044.215,37
Dividendos Pagos em 2024	52.376.518,78
Reserva Legal	22.000,00
Reserva para Distribuição	309.027,21
Saldo em 31/12/2024	-0,00

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Descrição	2024	2023
Serviços Prestados	56.053.711,65	42.733.841,37

13.15 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Descrição	2024	2023
ISS	1.123.473,00	819.319,65
PIS	358.828,13	277.769,95
COFINS	1.656.129,81	1.282.015,23
Totais	3.138.430,94	2.379.104,83

13.16 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Descrição	2024	2023
Custos dos Serviços Prestados	1.787.012,55	686.434,97

13.17 - DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	2024	2023
Despesas Gerais e Administrativas	173.251,89	1.646.258,59
Despesas Tributárias	16.472,98	11.833,96
Totais	189.724,87	1.658.092,55

13.18 - RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Descrição	2024	2023
Receitas Financeiras	3.860,76	626,76
Despesas Financeiras	195.734,36	-135.043,91
Totais	199.595,12	-134.417,15

13.19 - IRPJ E CSLL

Descrição	2024	2023
Contribuição Social	605.380,08	461.525,51
Imposto de Renda	1.097.074,24	830.676,82
Totais	1.702.454,32	1.292.202,33

Curitiba, 31 de dezembro de 2024

FELLIPE
MARTINS
MACHIAVELLI:
04466148902

Assinado digitalmente por FELLIPE MARTINS
MACHIAVELLI.04466148902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=42128811000112, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI:
04466148902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.18 17:03:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Fellipe Martins Machiavelli
CPF: 044.661.489-02
Diretor Presidente

GUILHERME
GUSTAVO
ZAMBELLI GOMES:
42144589828

Assinado digitalmente por GUILHERME
GUSTAVO ZAMBELLI GOMES.42144589828
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=27595543000155, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI
GOMES.42144589828
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.18 17:00:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Guilherme Gustavo Zambelli Gomes
CPF: 421.445.898-28
Contador CRC 1SP320997/O-7
Página 05 e 05

f q om

002232

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41300317143	CNPJ 43.551.150/0001-04
NOME EMPRESARIAL UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Diario Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 35.C2.C2.92.D5.23.B1.C7.B4.F0.84.65.62.9B.3D.A8.BC.D3.95.EA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	04466148902	FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI: 04466148902	395165225625743194 800451	23/12/2024 a 23/12/2025	Sim
Contabilista	42144589828	GUILHERME GUSTAVO ZABELLI GOMES: 42144589828	189425248203492504 120282	18/06/2024 a 18/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

35.C2.C2.92.D5.23.B1.C7.B4.F0.
84.65.62.9B.3D.A8.BC.D3.95.EA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2025 às 19:02:33

14.58.2E.A2.35.BF.A0.DB
DB.38.11.43.18.B5.B3.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

f p om

002233

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ: 43.551.150/0001-04
Número de Ordem do Livro:	4	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
NIRE	41300317143
CNPJ	43.551.150/0001-04
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32605

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32605
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.C2.C2.92.D5.23.B1.C7.B4.F0.84.65.62.9B.3D.A8.BC.D3.95.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

f

q om

002234



UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026

Folha 1 de 3

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Aos dez dias de março de 2026, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Petit Carneiro, nº 1122, Sala 204 andar 02, Água Verde, CEP 80.240-050, na cidade de Curitiba, Paraná.
2. **CONVOCAÇÃO:** As formalidades de convocação foram dispensadas por estarem presentes a maioria dos acionistas da empresa, nos termos do disposto do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme atesta a assinatura na lista de presença.
3. **MESA:** Presidente Sr. Sr. **MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.543.379-09, portador da carteira de identidade RG nº 90.167.286 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 2764, apartamento 2609, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.010-100; Secretariado pelo Sr. **LAÉRCIO RICARDO MATTANA CAROLLO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF sob nº 356.175.359-00, portador do RG/PR nº 83231033, residente e domiciliado à Rua Milo Peçanha, nº 2199, casa 03, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82.120-440.
4. **ORDEM DO DIA:** 1) Aprovação das contas da diretoria, 2) Deliberar sobre a aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do ano de 2025, conforme documentos anexados, 3) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido para Reserva para Distribuição.
5. **DELIBERAÇÕES:** As deliberações, todas tomadas por unanimidade, foram as seguintes: item 1) Aprovação das contas da diretoria; item 2) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado Econômico do exercício de 2025, cujas cópias foram disponibilizadas aos presentes, sendo declarado que todos haviam recebido a documentação antes da realização da Assembleia, cumprindo, dessa forma, a exigência do parágrafo primeiro do artigo 1.078 do Código Civil. Após foi relatado pelo presidente da sessão que: 1) Os controles internos adotados pela empresa são adequados a tipo de atividade e volume de

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

002235

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026

Folha 2 de 3

transações da pessoa jurídica; 2) todas as transações efetuadas no período foram registradas transações efetuadas no período foram registradas na contabilidade e de acordo com a legislação vigente; 3) foram cumpridas as disposições contratuais que se descumpridas, pudessem ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis; 4) foram cumpridas todas as normas e regulamentos que a pessoa jurídica está sujeita não havendo qualquer sanção ou comunicação das autoridades reguladoras referente aos aspectos financeiros, fiscais ou legais; 5) foram adequadamente contabilizados e divulgados nas demonstrações contábeis todas as transações e saldos com partes relacionadas; 6) não houve nenhuma interferência significativa que venha afetar valor ou a classificação de ativos e passivos constantes nas demonstrações contábeis; 7) foram colocados à sua disposição, bem como dos demais, todos os livros, registros contábeis e documentação comprobatória; 8) não foram observadas irregularidades ou pendências envolvendo a administração ou empregados que possam afetar as demonstrações contábeis; 9) inexistem ônus ou gravames sobre seus ativos, que não os mencionados na contabilidade; 10) inexistem contingências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e legais que possam afetar a situação financeira e patrimonial da sociedade e influir significativamente na sua avaliação como empreendimento em continuidade; é desconhecido qualquer evento subsequente às datas do encerramento dos exercícios até a presente data, que possam afetar a forma relevante à disposição patrimonial e financeira, bem como o resultado dos períodos; 12) inexistem fatos que possam impedir a continuidade das atividades da empresa, todas as demonstrações contábeis e notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31/12/2025 (documentos anexados), foram oficializadas pela empresa e transcritas em seu livro diário e publicado na Central de Balanços; item 3) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido para Reserva para Distribuição: o Presidente apresentou a proposta de transferir a totalidade dos valores que restaram de lucros realizados e não distribuídos até o momento para a conta de Reserva para Distribuição; O presidente declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, observam rigorosamente o quórum previsto no Estatuto social.

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

002236

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026

Folha 3 de 3

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão da qual foi feita a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Curitiba, 10 de março de 2026

MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

LAÉRCIO RICARDO MATTANA CAROLLO
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

f

am

p

002237

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Folha 1 de 1

São convidados os senhores acionistas da empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de março de 2026, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Rua Petit Carneiro, nº 1122, Sala 204 andar 02, Água Verde, CEP 80.240-050, na cidade de Curitiba, Paraná, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) **Aprovação das contas da diretoria;**
- 2) **Deliberar sobre a aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do ano de 2025, conforme documentos anexados;**
- 3) **Deliberação sobre a destinação do lucro líquido para Reserva para Distribuição;**

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026

MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA
Diretor Presidente

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

f
om
d

002238

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 43.551.150/0001-04
NIRE 41300317143

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026

Folha 1 de 1

Marcos Vinicios de Oliveira Gonzaga _____

Laercio Ricardo Mattana Carollo _____

-----ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS-----

ft *om*
g

002239

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.429.828,28	R\$ 3.757.235,86
CIRCULANTE		R\$ 2.953.334,70	R\$ 3.103.888,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 47.463,64	R\$ 13.438,04
BENS NUMERARIOS		R\$ 73,15	R\$ (0,00)
CAIXA		R\$ 73,15	R\$ (0,00)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 47.390,49	R\$ 13.337,24
UNICRED AG 1319 C/C 801866-9		R\$ 28.332,11	R\$ 2.733,37
SICREDI COOP 0730 C/C 66375-3		R\$ 3.338,43	R\$ 223,43
BANCO DO BRASIL		R\$ 3.600,14	R\$ 144,37
BANCO ITAU		R\$ 10.873,50	R\$ 10.176,04
BANCO SICOOB		R\$ 1.195,56	R\$ (0,00)
BANCO SAFRA		R\$ 50,75	R\$ 60,03
(-) APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIAA		R\$ (0,00)	R\$ 100,80
(-) APLICACAO BANCO SAFRA		R\$ (0,00)	R\$ 100,80
DIREITOS REALIZAVEIS		R\$ 2.905.871,06	R\$ 3.090.450,28
CLIENTES		R\$ 117.129,99	R\$ 313.588,07
(-) IRM SANTA CASA DE MIS PRUDENT		R\$ (0,00)	R\$ 3.555,90
HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICEN		R\$ 46.780,75	R\$ 73.670,37
(-) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO,		R\$ (0,00)	R\$ 7.743,87
INSTITUTO BENEFICENTE DE HABIT		R\$ 1.407,75	R\$ 1.407,75
(-) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA		R\$ (0,00)	R\$ 14.663,72
(-) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO,		R\$ (0,00)	R\$ 37.982,30
HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICEN		R\$ 60.384,52	R\$ 60.384,52
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA		R\$ 8.556,97	R\$ 12.441,57
(-) FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO		R\$ (0,00)	R\$ 633,48
MEDIO SAO FRANCISCO			
(-) ASSOCIACAO SAUDE EM		R\$ (0,00)	R\$ 101.104,59
MOVIMENTO - ASM			
ADIANTAMENTOS E CREDITOS		R\$ 2.647.295,94	R\$ 2.635.417,08
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 15.000,00	R\$ (0,00)
CREDITOS E VALORES		R\$ 2.632.295,94	R\$ 2.632.262,08
(-) BLOQUEIOS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ 3.155,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 141.445,13	R\$ 141.445,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 5

002240

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 43.551.150/0001-04

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECUPERAR		R\$ 29.612,71	R\$ 29.612,71
PIS A RECUPERAR		R\$ 4.431,62	R\$ 4.431,62
COFINS A RECUPERAR		R\$ 20.453,76	R\$ 20.453,76
ISS A RECUPERAR		R\$ 24.635,47	R\$ 24.635,47
PERDCOMP 07274.31912.190724.1.3.04-7097		R\$ 61.026,12	R\$ 61.026,12
PERDCOMP 03306.17866.041024.1.1.18-0082		R\$ 1.285,45	R\$ 1.285,45
NAO CIRCULANTE		R\$ 476.493,58	R\$ 653.347,54
INVESTIMENTOS		R\$ 31.239,47	R\$ 35.705,93
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 31.239,47	R\$ 35.705,93
SICREDI - INTEG CAPITAL		R\$ 451,96	R\$ 668,44
UNICREDI - INTEG CAPITAL		R\$ 20.021,92	R\$ 21.151,21
SICOOB - INTEG CAPITAL		R\$ 10.765,59	R\$ 13.886,28
IMOBILIZADO		R\$ 434.529,09	R\$ 610.128,99
BENS EM OPERACAO		R\$ 601.084,26	R\$ 881.965,46
EQUIP PROC DE DADOS		R\$ 1.084,26	R\$ 7.409,36
VEICULOS		R\$ 600.000,00	R\$ 874.556,10
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 73.860,34	R\$ 112.307,93
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 73.860,34	R\$ 112.307,93
(-) (-) DEPRECIACAO		R\$ (240.415,51)	R\$ (384.144,40)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROC DADOS		R\$ (415,63)	R\$ (1.264,99)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (239.999,88)	R\$ (382.879,41)
INTANGIVEL		R\$ 10.725,02	R\$ 7.512,62
CUSTO		R\$ 16.062,02	R\$ 16.062,02
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMP		R\$ 16.062,02	R\$ 16.062,02
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (5.337,00)	R\$ (8.549,40)
(-) (-) SOFTWARE OU PROGRAMAS COMP		R\$ (5.337,00)	R\$ (8.549,40)
PASSIVO		R\$ 3.429.828,28	R\$ 3.757.235,86
CIRCULANTE		R\$ 461.923,17	R\$ 958.208,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 292.954,67	R\$ 275.700,42
EMPRESTIMOS		R\$ 292.954,67	R\$ 275.700,42
EMP. UNICRED CTTO 2022190148		R\$ 115.636,98	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 5

002241

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMP. UNICRED CTTO 2022190252		R\$ 18.055,68	R\$ 13.541,98
(-) JRS EMP. UNICRED CT 2022190148		R\$ (27.477,32)	R\$ 0,00
SICOOB CTR 2758381		R\$ 205.611,84	R\$ 222.746,16
EMP. UNICRED CTTO 2024190152		R\$ 36.739,33	R\$ 36.739,34
(-) JRS EMPRESTIMO SICOOB CTR 2758381		R\$ (55.611,84)	R\$ (60.246,16)
EMP. UNICRED CTTO 2025190658		R\$ 0,00	R\$ 92.735,28
JRS EMP. UNICRED 2025190658		R\$ 0,00	R\$ (29.816,18)
FORNECEDORES		R\$ 31.564,06	R\$ 66.290,04
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 31.564,06	R\$ 66.290,04
REGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 439,06	R\$ 265,07
MEDICALLOG SERVICOS DE TECNOLO		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
COLL2WORK DOWNTOWN ESCRIT INTE		R\$ 0,00	R\$ 134,89
VOLATILE INFORMATICA LTDA		R\$ 1.470,00	R\$ 0,00
SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 10.710,00	R\$ 0,00
OLIVO & FURQUIM SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES		R\$ 9.385,00	R\$ 0,00
AMIR HAYEL ALI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 3.960,00	R\$ 2.770,00
49.166.099 KEILA BENTO UBBIALI		R\$ 3.100,00	R\$ 0,00
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 140,00
ALMEIDA E MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.779,55
J. Bana Comercio de Pneus e Acessorios Ltda		R\$ 0,00	R\$ 179,00
MATHEUS MESSIAS MIRANDA SALLES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.637,45
PH CEZAR DA SILVA MEDICINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
ELEVEN MIX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 849,78
MUNICIPIO DE VIANA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ04)		R\$ 0,00	R\$ 69,00
ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS		R\$ 0,00	R\$ 1.860,73
VIA INOX VAR DISTR UTIL DOMEST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 123,40
VILLAS BOAS E MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
ANA CLAUDIA SPAK GALLEGOS		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 5

002242

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELLI RAFAEL FORTUNATO ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
V & L SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.818,18
KRUKMED MEDICINA E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.890,91
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 138,90
Einstok Comercio Virtual Ltda		R\$ 0,00	R\$ 107,91
DIEGO HERTEL CONSTANTINO		R\$ 0,00	R\$ 75,27
BMVS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 128.218,74	R\$ 604.443,82
IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER		R\$ 124.806,87	R\$ 603.444,18
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.546,09	R\$ 12.886,28
CSLL A RECOLHER		R\$ 13.170,41	R\$ 18.976,24
IRPJ A RECOLHER		R\$ 35.100,10	R\$ 65.265,82
ISS A RECOLHER		R\$ 72.221,99	R\$ 503.523,87
PIS A RECOLHER		R\$ 768,28	R\$ 2.791,97
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.411,87	R\$ 999,64
CONTRIBUICOES RETIDAS RECOLHER		R\$ 2.579,71	R\$ 760,23
IRRF A RECOLHER		R\$ 832,16	R\$ 239,41
PARCELAMENTOS		R\$ 9.185,70	R\$ 11.774,00
PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO		R\$ 9.185,70	R\$ 11.774,00
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ 14.442,56	R\$ 17.030,86
(-) (-) ENC. PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ (5.256,86)	R\$ (5.256,86)
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.526.877,90	R\$ 504.893,73
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 2.489.032,90	R\$ 477.140,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 482.944,80	R\$ 477.140,73
EMP. UNICRED CTTO 2022190252		R\$ 13.541,98	R\$ 0,00
EMP. UNICRED CTTO 2024190152		R\$ 119.402,82	R\$ 82.663,49
SICOOB CTR 2758381		R\$ 479.760,96	R\$ 274.149,12
(-) JRS EMPRESTIMO SICOOB CTR 2758381		R\$ (129.760,96)	R\$ (74.149,12)
EMP. UNICRED 2025190658		R\$ 0,00	R\$ 286.636,32
JRS EMP. UNICRED 2025190658		R\$ 0,00	R\$ (92.159,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 4 de 5

002243

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.006.088,10	R\$ 0,00
SMB GESTAO EM SAUDE S.A		R\$ 2.006.088,10	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 37.845,00	R\$ 27.753,00
PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 37.845,00	R\$ 27.753,00
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ 54.742,05	R\$ 40.144,17
(-) (-) ENC PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ (16.897,05)	R\$ (12.391,17)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 441.027,21	R\$ 2.294.133,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUM		R\$ 331.027,21	R\$ 2.184.133,85
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUM		R\$ 331.027,21	R\$ 2.184.133,85
RESERVA LEGAL		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
RESERVA PARA DISTRIBUICAO		R\$ 309.027,21	R\$ 2.162.133,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 5 de 5

f q am

002244

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 43.551.150/0001-04

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 52.915.280,71	R\$ 49.166.404,91
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 52.915.280,71	R\$ 42.692.116,46
RECEITA BRUTA PREST E SERVICOS		R\$ 56.053.711,65	R\$ 45.256.589,79
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 56.053.711,65	R\$ 45.256.589,79
PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 56.053.711,65	R\$ 45.256.589,79
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.138.430,94)	R\$ (2.564.473,33)
(-) (-) IMPOSTOS INC SOBRE VENDAS		R\$ (3.138.430,94)	R\$ (2.564.473,33)
(-) (-) ISS		R\$ (1.123.473,00)	R\$ (912.607,81)
(-) (-) PIS		R\$ (358.828,13)	R\$ (294.167,82)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.656.129,81)	R\$ (1.357.697,70)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.474.288,45
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 6.474.288,45
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.474.288,45
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 6.474.288,45
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.168.611,02)	R\$ (2.680.797,59)
(-) CUSTOS DA PRESTACAO DE SERVIC		R\$ (1.787.012,55)	R\$ (2.018.859,22)
CUSTOS DIRETOS DA PREST SERVIC		R\$ (175.400,22)	R\$ 0,00
MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (175.400,22)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (26.160,04)	R\$ 0,00
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		R\$ (18.610,69)	R\$ 0,00
AUTONOMOS		R\$ (130.629,49)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS INDIRETOS PREST SERVIC		R\$ (1.611.612,33)	R\$ (2.018.859,22)
(-) MAO-DE-OBRA INDIRETA		R\$ (1.611.612,33)	R\$ (2.018.859,22)
(-) SERVICOS PRESTADOS P/PJ		R\$ (1.611.612,33)	R\$ (1.959.834,03)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTACAO E VIAGENS TERCEIRIZADAS		R\$ 0,00	R\$ (59.025,19)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (381.598,47)	R\$ (661.938,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (173.251,89)	R\$ (416.534,82)
VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (2.000,00)	R\$ 0,00
VIAGENS TERRESTRES		R\$ (2.000,00)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (25.618,62)	R\$ (38.872,80)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (25.618,62)	R\$ (26.637,99)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ 0,00	R\$ (12.234,81)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (123.429,12)	R\$ (146.941,29)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (123.429,12)	R\$ (146.941,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 3

f *o* *om*

002245

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DE CONSUMO		R\$ (1.737,96)	R\$ (3.530,38)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (745,06)	R\$ (863,20)
(-) DESPESAS COM COMUNICACAO		R\$ (992,90)	R\$ (2.667,18)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (20.128,36)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (15.890,06)
(-) SEGUROS DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (4.238,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (18.909,57)	R\$ (207.061,99)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE		R\$ (1.967,64)	R\$ (2.666,62)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (12.605,00)	R\$ (22.000,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ 0,00	R\$ (18.247,13)
DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (214,75)	R\$ 0,00
FESTAS E CONGRACAMENTOS		R\$ (2.300,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ (1.822,18)	R\$ (47.199,48)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ (116.948,76)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (1.556,62)	R\$ 0,00
MULTAS INDEDUTIVEIS		R\$ (1.556,62)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (16.472,98)	R\$ (65.576,84)
(-) CONTRIBUICOES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (16.472,98)	R\$ (65.576,84)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (443,44)	R\$ 0,00
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (6.319,45)	R\$ (14.019,61)
(-) IPVA E DOCUMENTACAO DE VEICULOS		R\$ (5.417,78)	R\$ (36.657,91)
(-) IOF E IOC		R\$ (3.209,34)	R\$ (8.602,78)
(-) SIND E ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (1.082,97)	R\$ (6.296,54)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (191.873,60)	R\$ (179.826,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.860,76	R\$ 2.002,29
RENDIMENTO APLIC FINANCEIRA		R\$ 2.566,47	R\$ 2.002,29
ATUALIZACAO DE TRIBUTOS		R\$ 1.294,29	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (195.734,36)	R\$ (181.829,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (36.672,63)	R\$ (30.708,57)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (2.012,92)	R\$ (8.594,18)
(-) JUROS S/TRIBUTOS		R\$ (36.026,87)	R\$ (11.807,43)
JUROS SOBRE SALDO DEVEDOR		R\$ (5,09)	R\$ 0,00
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ (121.016,85)	R\$ (130.718,82)
(-) PROVISOES		R\$ (1.702.454,32)	R\$ (1.369.902,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 3

f d am

002246

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES FISCAIS		R\$ (1.702.454,32)	R\$ (1.369.902,97)
(-) PROVISÕES FISCAIS		R\$ (1.702.454,32)	R\$ (1.369.902,97)
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (1.702.454,32)	R\$ (1.369.902,97)
(-) PROVISÃO P/CONTR SOCIAL		R\$ (605.380,08)	R\$ (488.771,18)
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.097.074,24)	R\$ (881.131,79)
RESULTADO DO PERÍODO - LUCRO		R\$ 49.044.215,37	R\$ 45.115.704,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 3

f d am

002247



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35617535900	LAERCIO RICARDO MATTANA CAROLLO
06854337909	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2026 18:27 SOB Nº 20261553410.
PROTOCOLO: 261553410 DE 16/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605266963. CNPJ DA SEDE: 43551150000104.
NIRE: 41300317143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2026.
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

f f om

002248

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.429.828,28	R\$ 3.757.235,86
CIRCULANTE		R\$ 2.953.334,70	R\$ 3.103.888,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 47.463,64	R\$ 13.438,04
BENS NUMERARIOS		R\$ 73,15	R\$ (0,00)
CAIXA		R\$ 73,15	R\$ (0,00)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 47.390,49	R\$ 13.337,24
UNICRED AG 1319 C/C 801866-9		R\$ 28.332,11	R\$ 2.733,37
SICREDI COOP 0730 C/C 66375-3		R\$ 3.338,43	R\$ 223,43
BANCO DO BRASIL		R\$ 3.600,14	R\$ 144,37
BANCO ITAU		R\$ 10.873,50	R\$ 10.176,04
BANCO SICOOB		R\$ 1.195,56	R\$ (0,00)
BANCO SAFRA		R\$ 50,75	R\$ 60,03
(-) APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIAA		R\$ (0,00)	R\$ 100,80
(-) APLICACAO BANCO SAFRA		R\$ (0,00)	R\$ 100,80
DIREITOS REALIZAVEIS		R\$ 2.905.871,06	R\$ 3.090.450,28
CLIENTES		R\$ 117.129,99	R\$ 313.588,07
(-) IRM SANTA CASA DE MIS PRUDENT		R\$ (0,00)	R\$ 3.555,90
HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICEN		R\$ 46.780,75	R\$ 73.670,37
(-) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO,		R\$ (0,00)	R\$ 7.743,87
INSTITUTO BENEFICENTE DE HABIT		R\$ 1.407,75	R\$ 1.407,75
(-) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA		R\$ (0,00)	R\$ 14.663,72
(-) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO,		R\$ (0,00)	R\$ 37.982,30
HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICEN		R\$ 60.384,52	R\$ 60.384,52
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA		R\$ 8.556,97	R\$ 12.441,57
(-) FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO		R\$ (0,00)	R\$ 633,48
MÉDIO SAO FRANCISCO			
(-) ASSOCIACAO SAUDE EM		R\$ (0,00)	R\$ 101.104,59
MOVIMENTO - ASM			
ADIANTAMENTOS E CREDITOS		R\$ 2.647.295,94	R\$ 2.635.417,08
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 15.000,00	R\$ (0,00)
CREDITOS E VALORES		R\$ 2.632.295,94	R\$ 2.632.262,08
(-) BLOQUEIOS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ 3.155,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 141.445,13	R\$ 141.445,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 5


 002249

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECUPERAR		R\$ 29.612,71	R\$ 29.612,71
PIS A RECUPERAR		R\$ 4.431,62	R\$ 4.431,62
COFINS A RECUPERAR		R\$ 20.453,76	R\$ 20.453,76
ISS A RECUPERAR		R\$ 24.635,47	R\$ 24.635,47
PERDCOMP 07274.31912.190724.1.3.04-7097		R\$ 61.026,12	R\$ 61.026,12
PERDCOMP 03306.17866.041024.1.1.18-0082		R\$ 1.285,45	R\$ 1.285,45
NAO CIRCULANTE		R\$ 476.493,58	R\$ 653.347,54
INVESTIMENTOS		R\$ 31.239,47	R\$ 35.705,93
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 31.239,47	R\$ 35.705,93
SICREDI - INTEG CAPITAL		R\$ 451,96	R\$ 668,44
UNICREDI - INTEG CAPITAL		R\$ 20.021,92	R\$ 21.151,21
SICOOB - INTEG CAPITAL		R\$ 10.765,59	R\$ 13.886,28
IMOBILIZADO		R\$ 434.529,09	R\$ 610.128,99
BENS EM OPERACAO		R\$ 601.084,26	R\$ 881.965,46
EQUIP PROC DE DADOS		R\$ 1.084,26	R\$ 7.409,36
VEICULOS		R\$ 600.000,00	R\$ 874.556,10
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 73.860,34	R\$ 112.307,93
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 73.860,34	R\$ 112.307,93
(-) (-) DEPRECIACAO		R\$ (240.415,51)	R\$ (384.144,40)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROC DADOS		R\$ (415,63)	R\$ (1.264,99)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (239.999,88)	R\$ (382.879,41)
INTANGIVEL		R\$ 10.725,02	R\$ 7.512,62
CUSTO		R\$ 16.062,02	R\$ 16.062,02
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMP		R\$ 16.062,02	R\$ 16.062,02
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (5.337,00)	R\$ (8.549,40)
(-) (-) SOFTWARE OU PROGRAMAS COMP		R\$ (5.337,00)	R\$ (8.549,40)
PASSIVO		R\$ 3.429.828,28	R\$ 3.757.235,86
CIRCULANTE		R\$ 461.923,17	R\$ 958.208,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 292.954,67	R\$ 275.700,42
EMPRESTIMOS		R\$ 292.954,67	R\$ 275.700,42
EMP. UNICRED CTTO 2022190148		R\$ 115.636,98	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 5


 002250

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMP. UNICRED CTTO 2022190252		R\$ 18.055,68	R\$ 13.541,98
(-) JRS EMP. UNICRED CT 2022190148		R\$ (27.477,32)	R\$ 0,00
SICOOB CTR 2758381		R\$ 205.611,84	R\$ 222.746,16
EMP. UNICRED CTTO 2024190152		R\$ 36.739,33	R\$ 36.739,34
(-) JRS EMPRESTIMO SICOOB CTR 2758381		R\$ (55.611,84)	R\$ (60.246,16)
EMP. UNICRED CTTO 2025190658		R\$ 0,00	R\$ 92.735,28
JRS EMP. UNICRED 2025190658		R\$ 0,00	R\$ (29.816,18)
FORNECEDORES		R\$ 31.564,06	R\$ 66.290,04
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 31.564,06	R\$ 66.290,04
REGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 439,06	R\$ 265,07
MEDICALLOG SERVICOS DE TECNOLO		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
COLL2WORK DOWNTOWN ESCRIT INTE		R\$ 0,00	R\$ 134,89
VOLATILE INFORMATICA LTDA		R\$ 1.470,00	R\$ 0,00
SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 10.710,00	R\$ 0,00
OLIVO & FURQUIM SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES		R\$ 9.385,00	R\$ 0,00
AMIR HAYEL ALI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 3.960,00	R\$ 2.770,00
49.166.099 KEILA BENTO UBBIALI		R\$ 3.100,00	R\$ 0,00
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 140,00
ALMEIDA E MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.779,55
J. Bana Comercio de Pneus e Acessorios Ltda		R\$ 0,00	R\$ 179,00
MATHEUS MESSIAS MIRANDA SALLES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.637,45
PH CEZAR DA SILVA MEDICINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
ELEVEN MIX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 849,78
MUNICIPIO DE VIANA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ04)		R\$ 0,00	R\$ 69,00
ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS		R\$ 0,00	R\$ 1.860,73
VIA INOX VAR DISTR UTIL DOMEST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 123,40
VILLAS BOAS E MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
ANA CLAUDIA SPAK GALLEGOS		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 5


 002251

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELLI RAFAEL FORTUNATO ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
V & L SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.818,18
KRUKMED MEDICINA E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.890,91
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 138,90
Einstok Comercio Virtual Ltda		R\$ 0,00	R\$ 107,91
DIEGO HERTEL CONSTANTINO		R\$ 0,00	R\$ 75,27
BMVS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 128.218,74	R\$ 604.443,82
IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER		R\$ 124.806,87	R\$ 603.444,18
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.546,09	R\$ 12.886,28
CSLL A RECOLHER		R\$ 13.170,41	R\$ 18.976,24
IRPJ A RECOLHER		R\$ 35.100,10	R\$ 65.265,82
ISS A RECOLHER		R\$ 72.221,99	R\$ 503.523,87
PIS A RECOLHER		R\$ 768,28	R\$ 2.791,97
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.411,87	R\$ 999,64
CONTRIBUICOES RETIDAS RECOLHER		R\$ 2.579,71	R\$ 760,23
IRRF A RECOLHER		R\$ 832,16	R\$ 239,41
PARCELAMENTOS		R\$ 9.185,70	R\$ 11.774,00
PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO		R\$ 9.185,70	R\$ 11.774,00
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ 14.442,56	R\$ 17.030,86
(-) (-) ENC. PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ (5.256,86)	R\$ (5.256,86)
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.526.877,90	R\$ 504.893,73
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 2.489.032,90	R\$ 477.140,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 482.944,80	R\$ 477.140,73
EMP. UNICRED CTTO 2022190252		R\$ 13.541,98	R\$ 0,00
EMP. UNICRED CTTO 2024190152		R\$ 119.402,82	R\$ 82.663,49
SICOOB CTR 2758381		R\$ 479.760,96	R\$ 274.149,12
(-) JRS EMPRESTIMO SICOOB CTR 2758381		R\$ (129.760,96)	R\$ (74.149,12)
EMP. UNICRED 2025190658		R\$ 0,00	R\$ 286.636,32
JRS EMP. UNICRED 2025190658		R\$ 0,00	R\$ (92.159,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 4 de 5


 002252

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 43.551.150/0001-04

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.006.088,10	R\$ 0,00
SMB GESTAO EM SAUDE S.A		R\$ 2.006.088,10	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 37.845,00	R\$ 27.753,00
PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 37.845,00	R\$ 27.753,00
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ 54.742,05	R\$ 40.144,17
(-) (-) ENC PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 10941453		R\$ (16.897,05)	R\$ (12.391,17)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 441.027,21	R\$ 2.294.133,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUM		R\$ 331.027,21	R\$ 2.184.133,85
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUM		R\$ 331.027,21	R\$ 2.184.133,85
RESERVA LEGAL		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
RESERVA PARA DISTRIBUICAO		R\$ 309.027,21	R\$ 2.162.133,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 5 de 5


002253

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
 CNPJ: 43.551.150/0001-04
 RUA PETIT CARNEIRO, 1122, SALA 204 ANDAR 02, ÁGUA VERDE, CURITIBA, PARANÁ, CEP 80240-050

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 - EM R\$

	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DO ATIVO	3.757.235,86	3.429.828,28
ATIVO CIRCULANTE	3.103.888,32	2.953.334,70
DISPONIBILIDADES	13.438,04	47.463,64
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.438,04	47.463,64
DIREITOS REALIZÁVEIS	3.090.450,28	2.905.871,06
CLIENTES	313.588,07	117.129,99
CRÉDITOS E VALORES	2.635.417,08	2.647.295,94
IMPOSTOS A RECUPERAR	141.445,13	141.445,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE	653.347,54	476.493,58
INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO	35.705,93	31.239,47
INVESTIMENTOS	35.705,93	31.239,47
ATIVO PERMANENTE	617.641,61	445.254,11
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	617.641,61	445.254,11
TOTAL DO PASSIVO	3.757.235,86	3.429.828,28
PASSIVO CIRCULANTE	958.208,28	461.923,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	275.700,42	292.954,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	275.700,42	292.954,67
FORNECEDORES	66.290,04	31.564,06
FORNECEDORES	66.290,04	31.564,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS	604.443,82	128.218,74
IMPOSTOS A PAGAR	604.443,82	128.218,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
PARCELAMENTOS	11.774,00	9.185,70
PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO	11.774,00	9.185,70
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	504.893,73	2.526.877,90
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	477.140,73	482.944,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	477.140,73	482.944,80
OUTRAS CONTAS A PAGAR	27.753,00	2.043.933,10
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	2.006.088,10
PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO	27.753,00	37.845,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.294.133,85	441.027,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.294.133,85	441.027,21
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	110.000,00
RESERVA LEGAL	22.000,00	22.000,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
RESERVA PARA DISTRIBUIÇÃO	2.162.133,85	309.027,21

f g am

002254

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2025 - EM R\$

	31/12/2025	31/12/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	45.256.589,79	56.053.711,65
SERVIÇOS PRESTADOS	45.256.589,79	56.053.711,65
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.564.473,33	3.138.430,94
IMPOSTOS INCIDENTES	2.564.473,33	3.138.430,94
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	42.692.116,46	52.915.280,71
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.018.859,22	1.787.012,55
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.018.859,22	1.787.012,55
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	40.673.257,24	51.128.268,16
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.474.288,45	0,00
OUTRAS RECEITAS	6.474.288,45	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	482.111,66	189.724,87
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	416.534,82	173.251,89
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	65.576,84	16.472,98
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	46.665.434,03	50.938.543,29
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-179.826,71	-191.873,60
RECEITAS FINANCEIRAS	2.002,29	3.860,76
DESPESAS FINANCEIRAS	181.829,00	195.734,36
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	46.485.607,32	50.746.669,69
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	488.771,18	605.380,08
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	881.131,79	1.097.074,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	45.115.704,35	49.044.215,37

Curitiba, 31 de dezembro de 2025

MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA
 GONZAGA:06854337909

Assinado digitalmente por MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA:06854337909
 ND: C=BR, CN=MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA:06854337909, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.03.17 07:24:38-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Marcos Vinícios de Oliveira Gonzaga
 CPF 068.543.379-09
 Diretor Presidente

GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI
 GOMES:42144589828

Assinado digitalmente por GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES:42144589828
 ND: C=BR, CN=GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES:42144589828, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.03.17 07:22:11-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Guilherme Gustavo Zambelli Gomes
 CPF 421.445.898-28
 Contador CRC/SP 320997/O-7

f d am
 002255

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Indireto
31 de dezembro de 2025

	Ano 2025 (em R\$)	Ano 2024 (em R\$)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	<u>45.115.704,35</u>	<u>49.044.215,37</u>
Ajustes por:		
Depreciação/Amortização	<u>146.941,29</u>	<u>123.429,12</u>
	<u>45.262.645,64</u>	<u>49.167.644,49</u>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Clientes	(196.458,08)	364.774,58
Fornecedores a pagar	34.725,98	(12.496,24)
Impostos, Taxas e Contribuições	476.225,08	(547.747,70)
Salários e Encargos	0,00	0,00
Contas a Pagar		<u>(245.329,17)</u>
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	<u>45.577.138,62</u>	<u>48.726.845,96</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Créditos e Valores	11.878,86	3.036.748,69
Impostos a Recuperar	0,00	227.303,93
Coligadas e Controladas	0,00	0,00
Investimentos	(4.466,46)	(28.304,77)
Aplicações no Ativo Imobilizado e Consórcios	<u>(319.328,79)</u>	<u>(44.817,24)</u>
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	<u>(311.916,39)</u>	<u>3.190.930,61</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e Financiamentos	(2.036.650,12)	461.767,35
Distribuição de Dividendos	(43.262.597,71)	(52.376.518,78)
Integralização de Capital	0,00	0,00
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	<u>(45.299.247,83)</u>	<u>(51.914.751,43)</u>
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>(34.025,60)</u>	<u>3.025,14</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	<u>47.463,64</u>	<u>44.438,50</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	<u>13.438,04</u>	<u>47.463,64</u>

Curitiba, 31 de dezembro de 2025

MARCOS VINÍCIOS
DE OLIVEIRA
GONZAGA:06854337
909

Assinado digitalmente por MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA:06854337909
ND: C=BR, CN=MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA:06854337909, O=ICP-Brasil, OU=AC SingularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.17 07:25:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Marcos Vinícios de Oliveira Gonzaga
CPF 068.543.379-09
Diretor Presidente

GUILHERME
GUSTAVO ZAMBELLI
GOMES:4214458982
8

Assinado digitalmente por GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES:42144589828
ND: C=BR, CN=GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES:42144589828, O=ICP-Brasil, OU=AC SingularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.17 07:22:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Guilherme Gustavo Zambelli Gomes
CPF 421.445.898-28
Contador CRC/SP 320997/O-7

f om
p 002256

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 43.551.150/0001-04

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 52.915.280,71	R\$ 49.166.404,91
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 52.915.280,71	R\$ 42.692.116,46
RECEITA BRUTA PREST E SERVICOS		R\$ 56.053.711,65	R\$ 45.256.589,79
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 56.053.711,65	R\$ 45.256.589,79
PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 56.053.711,65	R\$ 45.256.589,79
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.138.430,94)	R\$ (2.564.473,33)
(-) (-) IMPOSTOS INC SOBRE VENDAS		R\$ (3.138.430,94)	R\$ (2.564.473,33)
(-) (-) ISS		R\$ (1.123.473,00)	R\$ (912.607,81)
(-) (-) PIS		R\$ (358.828,13)	R\$ (294.167,82)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.656.129,81)	R\$ (1.357.697,70)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.474.288,45
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 6.474.288,45
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.474.288,45
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 6.474.288,45
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.168.611,02)	R\$ (2.680.797,59)
(-) CUSTOS DA PRESTACAO DE SERVIC		R\$ (1.787.012,55)	R\$ (2.018.859,22)
CUSTOS DIRETOS DA PREST SERVIC		R\$ (175.400,22)	R\$ 0,00
MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (175.400,22)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (26.160,04)	R\$ 0,00
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		R\$ (18.610,69)	R\$ 0,00
AUTONOMOS		R\$ (130.629,49)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS INDIRETOS PREST SERVIC		R\$ (1.611.612,33)	R\$ (2.018.859,22)
(-) MAO-DE-OBRA INDIRETA		R\$ (1.611.612,33)	R\$ (2.018.859,22)
(-) SERVICOS PRESTADOS P/PJ		R\$ (1.611.612,33)	R\$ (1.959.834,03)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTACAO E VIAGENS TERCEIRIZADAS		R\$ 0,00	R\$ (59.025,19)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (381.598,47)	R\$ (661.938,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (173.251,89)	R\$ (416.534,82)
VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (2.000,00)	R\$ 0,00
VIAGENS TERRESTRES		R\$ (2.000,00)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (25.618,62)	R\$ (38.872,80)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (25.618,62)	R\$ (26.637,99)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ 0,00	R\$ (12.234,81)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (123.429,12)	R\$ (146.941,29)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (123.429,12)	R\$ (146.941,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 3

f *q* *om*

002257

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 43.551.150/0001-04

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DE CONSUMO		R\$ (1.737,96)	R\$ (3.530,38)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (745,06)	R\$ (863,20)
(-) DESPESAS COM COMUNICACAO		R\$ (992,90)	R\$ (2.667,18)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (20.128,36)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (15.890,06)
(-) SEGUROS DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (4.238,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (18.909,57)	R\$ (207.061,99)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE		R\$ (1.967,64)	R\$ (2.666,62)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (12.605,00)	R\$ (22.000,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ 0,00	R\$ (18.247,13)
DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (214,75)	R\$ 0,00
FESTAS E CONGRACAMENTOS		R\$ (2.300,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ (1.822,18)	R\$ (47.199,48)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ (116.948,76)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (1.556,62)	R\$ 0,00
MULTAS INDEDUTIVEIS		R\$ (1.556,62)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (16.472,98)	R\$ (65.576,84)
(-) CONTRIBUICOES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (16.472,98)	R\$ (65.576,84)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (443,44)	R\$ 0,00
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (6.319,45)	R\$ (14.019,61)
(-) IPVA E DOCUMENTACAO DE VEICULOS		R\$ (5.417,78)	R\$ (36.657,91)
(-) IOF E IOC		R\$ (3.209,34)	R\$ (8.602,78)
(-) SIND E ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (1.082,97)	R\$ (6.296,54)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (191.873,60)	R\$ (179.826,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.860,76	R\$ 2.002,29
RENDIMENTO APLIC FINANCEIRA		R\$ 2.566,47	R\$ 2.002,29
ATUALIZACAO DE TRIBUTOS		R\$ 1.294,29	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (195.734,36)	R\$ (181.829,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (36.672,63)	R\$ (30.708,57)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (2.012,92)	R\$ (8.594,18)
(-) JUROS S/TRIBUTOS		R\$ (36.026,87)	R\$ (11.807,43)
JUROS SOBRE SALDO DEVEDOR		R\$ (5,09)	R\$ 0,00
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ (121.016,85)	R\$ (130.718,82)
(-) PROVISOES		R\$ (1.702.454,32)	R\$ (1.369.902,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 3

[Handwritten signatures]

002258

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 43.551.150/0001-04
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES FISCAIS		R\$ (1.702.454,32)	R\$ (1.369.902,97)
(-) PROVISÕES FISCAIS		R\$ (1.702.454,32)	R\$ (1.369.902,97)
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (1.702.454,32)	R\$ (1.369.902,97)
(-) PROVISÃO P/CONTR SOCIAL		R\$ (605.380,08)	R\$ (488.771,18)
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.097.074,24)	R\$ (881.131,79)
RESULTADO DO PERÍODO - LUCRO		R\$ 49.044.215,37	R\$ 45.115.704,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.79.BB.0A.5D.F6.DF.05.1B.B9.30.53.BE.05.00.65.4D.1F.FE.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 3

002259

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(em R\$)

EVENTO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	RESERVA LEGAL	RESERVA PARA DISTRIBUIÇÃO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2023	110.000,00	3.663.330,62	0,00	0,00	0,00	3.773.330,62
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	-	(22.000,00)	-	22.000,00	-	0,00
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA PARA DISTRIBUIÇÃO	-	(309.027,21)	-	-	309.027,21	0,00
LUCRO LÍQUIDO DE 2024	-	49.044.215,37	-	-	-	49.044.215,37
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DE 2024	-	(52.376.518,78)	-	-	-	(52.376.518,78)
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	0,00
SALDO EM 31/12/2024	110.000,00	0,00	0,00	22.000,00	309.027,21	441.027,21
LUCRO LÍQUIDO DE 2025	-	45.115.704,35	-	-	-	45.115.704,35
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DE 2025	-	(43.262.597,71)	-	-	-	(43.262.597,71)
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA PARA DISTRIBUIÇÃO	-	(1.853.106,64)	-	-	1.853.106,64	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	0,00
SALDO EM 31/12/2024	110.000,00	0,00	0,00	22.000,00	2.162.133,85	2.294.133,85

Curitiba, 31 de dezembro de 2025

MARCOS VINÍCIOS
DE OLIVEIRA
GONZAGA:0685433
7909

Assinado digitalmente por MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA:06854337909
ND: C=BR, CN=MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA:06854337909, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.17 07:25:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Marcos Vinícios de Oliveira Gonzaga
CPF 068.543.379-09
Diretor Presidente

GUILHERME
GUSTAVO ZAMBELLI
GOMES:42144589828

Assinado digitalmente por GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES:42144589828
ND: C=BR, CN=GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES:42144589828, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.17 07:22:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Guilherme Gustavo Zambelli Gomes
CPF 421.445.898-28
Contador CRC/SP 320997/O-7

002260

Am

ÍNDICES FINANCEIROS

1. Liquidez Corrente			
Fórmula	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Ano 2024 $\frac{2.953.334,70}{461.923,17} = \underline{\underline{6,39}}$	Ano 2025 $\frac{3.103.888,32}{958.208,28} = \underline{\underline{3,24}}$
2. Liquidez Seca			
Fórmula	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Ano 2024 $\frac{2.953.334,70}{461.923,17} = \underline{\underline{6,39}}$	Ano 2025 $\frac{3.103.888,32}{958.208,28} = \underline{\underline{3,24}}$
3. Liquidez Geral			
Fórmula	$\frac{\text{Ativo Circulante + Real. Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exig. Longo Prazo}}$	Ano 2024 $\frac{2.953.334,70}{944.867,97} = \underline{\underline{3,13}}$	Ano 2025 $\frac{3.103.888,32}{1.435.349,01} = \underline{\underline{2,16}}$
4. Índice de Solvência			
Fórmula	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	Ano 2024 $\frac{3.429.828,28}{2.988.801,07} = \underline{\underline{1,15}}$	Ano 2025 $\frac{3.757.235,86}{1.463.102,01} = \underline{\underline{2,57}}$
5. Grau de Endividamento			
Fórmula	$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100$	Ano 2024 $\frac{944.867,97}{3.429.828,28} = \underline{\underline{27,55\%}}$	Ano 2025 $\frac{1.435.349,01}{3.757.235,86} = \underline{\underline{38,20\%}}$

Curitiba, 31 de dezembro de 2025

MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA:06854337909
 37909

Assinado digitalmente por MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA:06854337909
 ND: C=BR, CN=MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA GONZAGA:06854337909, O=ICP-Brasil, OU=AC SingularID Múltipla
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.03.17 07:25:57-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Marcos Vinícios de Oliveira Gonzaga
 CPF 068.543.379-09
 Diretor Presidente

GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES:42144589828
 8

Assinado digitalmente por GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES:42144589828
 ND: C=BR, CN=GUILHERME GUSTAVO ZAMBELLI GOMES:42144589828, O=ICP-Brasil, OU=AC SingularID Múltipla
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.03.17 07:23:17-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Guilherme Gustavo Zambelli Gomes
 CPF 421.445.898-28
 Contador CRC/SP 320997/O-7

f
 p om
 009901

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENÁIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

CNPJ.43.551.150/0001-04

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/04/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de maio de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMARCA:75155267000157
Data: 05/05/2026 16:03:42

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9256B260 ***

002262

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, Organização Social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. Sandro Natalino Demetrio, inscrito no CPF/MF nº 003.689.649-73, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.551.150/0001-04, prestou os serviços elencados abaixo:

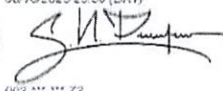
Tabela 1: Descrição dos serviços:

Item	Descrição dos Serviços Resumida	Média de Horas Mensais
1	Um posto de serviço médico especializado em traumatologia de média/alta complexidade	40
2	Um posto de Serviço Médico especializado em Neuropediatria de média/alta complexidade	60
3	Um posto de Serviço Médico especializado em Cardiologia de média/alta complexidade	60
4	Um posto de Serviço Médico especializado em Psiquiatria de média/alta complexidade	200
5	Onze postos de serviços médicos em Clínica Geral	2000
6	Quatro postos de serviços médicos em Pediatria	440
Total de Horas Mensais		2800

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo, fielmente, com suas obrigações.

A prestação de serviços referente ao Contrato nº 344/2024, se iniciou em 06 de abril de 2024 e permaneceu vigente até 03 de outubro de 2024.

Florianópolis/SC, 08 outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica
08/10/2025 23:56 (BR7)

003 *** **73
Sandro Natalino Demetrio

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS



Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
Elaboração e Revisão		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2025112871	Especialista de Contratos (Elaboração)	Rian Santana
2025114219	Gerência Interna de Contratos	Dra. Gabriela Zanco
Contribuições		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2025114218	Gerência de Produção e Qualidade	Françoisy Weickert

f
om

op

002264

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
d700bf68-9d4f-4ec4-b663-862c4dc44818

CHAVE:
FA43E73CCE738BC004F7D99864E5E2778EF35B451BBEBE47F6971490CB073242

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 09/10/2025 01:17 (BRT).

Nome do documento:

20251008_ATESTADODECAPACIDADETECNICA_TORRES_CTTO344.2024_UNIVIDA_CH2025118177.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: ED5C203340676F2CB4D43007B95856335C926DF093F777B6A7FDFCE1941EC61A

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 09/10/2025 01:17 (BRT).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- Data da assinatura: 08/10/2025 23:57 (BRT).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - Validade: 13/02/2023 16:01 (BRT) - 12/02/2028 16:01 (BRT)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Sandro Natalino Demetrio

- Data da assinatura: 08/10/2025 23:57 (BRT).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.17.154.165
 - Email: sdemetrio@ideas.med.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, Organização Social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0002-16, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. Sandro Natalino Demetrio, inscrito no CPF/MF nº 003.689.649-73, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa Unvida Gestão de Saúde S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.551.150/0001-04, prestou os serviços sob demanda elencados abaixo:

Tabela 1: Descrição dos Serviços horas mensais:

Item	Descrição dos Serviços	Média de Horas Mensais
1	Dois postos de serviço médico plantonista clínico, 24h por dia, todos os dias do mês – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRONTO SOCORRO INFANTIL.	1.460
2	Um posto de serviço de médico plantonista pediátrico, 24h por dia, todos os dias do mês – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRONTO SOCORRO INFANTIL	730
3	Três postos de serviço médico rotina pediátrico em enfermaria, todos os dias do mês, 06h por dia – PEDIATRIA	546
4	Dois postos de serviço de médico plantonista intensivista pediátrico neonatologista, 24h por dia, todos os dias do mês – UTI NEONATAL.	1.460
5	Um posto de serviço de médico plantonista intensivista pediátrico, 24h por dia, todos os dias do mês – UTI PEDIÁTRICA	730
6	Dois postos de serviço médico rotina pediátrico em UTI, todos os dias do mês, 08h por dia – UTI NEONATAL	484
7	Um posto de serviço médico infectologista, com dedicação mensal de 30h/mês para atividades em rounds clínicos – UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA	30
8	Um posto de serviço médico rotina pediátrico, todos os dias do mês, 06h por dia – UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS (UCI).	182
9	Um posto de serviço médico rotina obstétrica em maternidade, todos os dias do mês, 06h por dia – MATERNIDADE.	182



Item	Descrição dos Serviços	Média de Horas Mensais
10	Um posto de serviço médico pediátrico para atendimento de alojamento conjunto e sala de parto, 24h por dia, todos os dias do mês – MATERNIDADE	730
11	Dois postos de serviço de médico plantonista obstétrico, 24h por dia, todos os dias do mês – CENTRO OBSTÉTRICO	1.460
12	Serviços de coordenação em obstetrícia, disponível 24h por dia, remoto e atuação local sob demanda técnica e administrativa – COORDENAÇÃO OBSTETRÍCIA	730
13	Serviços de coordenação de UTI, disponível 24h por dia remoto e atuação local sob demanda técnica e administrativa – COORDENAÇÃO UTI NEONATAL	730
14	Serviços de coordenação clínica de pronto socorro, disponível 24h por dia remoto e atuação local sob demanda técnica e administrativa – COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO	730
15	Serviços de coordenação geral, disponível 24h por dia remoto e atuação local sob demanda técnica e administrativa – COORDENAÇÃO GERAL	730
16	Um posto de Serviço Médico Regulador do Núcleo Interno de Regulação - NIR, 04 horas diárias de segunda à sexta	80
17	Serviços de coordenação geral, disponível 24h por dia remoto e atuação local sob demanda técnica e administrativa – UTI PEDIÁTRICA	730
18	Um posto de serviço médico plantonista clínico, 12h por dia, todos os dias do mês – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRONTO SOCORRO INFANTIL	364
19	Um posto de serviço médico especialista para rotina pediátrica em UTI, todos os dias do mês, 06h por dia – UTI PEDIATRICA	182
20	Posto de serviço Médico Pediatra com RQE, 24h por dia, todos os dias do mês. Os profissionais que compõem o serviço deverão possuir título de especialista em pediatria devidamente registrado como especialista no CREMESC	730

Item	Descrição dos Serviços	Média de Horas Mensais
21	Posto de serviços médicos em obstetria, com carga horária de 12 horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando até 276 horas mensais	276
Total de Horas Mensais		13.506

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo, fielmente, com suas obrigações.

A prestação de serviços referente ao Contrato nº 500/2022, se iniciou em 1º de setembro de 2022 e permaneceu vigente até 30 de setembro de 2025.

Criciúma/SC, 16 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica
16/10/2025 21:49 (BR)



BRy

003 ***-**-73
Sandro Natalino Demetrio

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
Elaboração e Revisão		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2025114813	Especialista de Contratos (Elaboração)	Rian Santana
2025117389	Assessora de Contratos (Revisão)	Dra. Gabriela Zanco
Contribuições		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2025117386	Diretor Geral da Unidade	César Magalhães
2025117381	Gerência de Produção e Qualidade	Françoisy Weickert

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
4448a80f-d044-4943-8265-2e84ac308313

CHAVE:
C886F9857C5796D83FCC6B9E7F2A6C7264807CA233D05EDE8A0174DDDB2642C3

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 16/10/2025 22:07 (BRT).

Nome do documento: 20251016_ATESTADODECAPACIDADETECNICA_HMISC_CTTO500.2022_UNIVIDA_CH2025121398.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 7DBBA6CBF96723D1D72D2C0AF490955BD729E22ED077E8AE3848CD4DD246FF2A

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 16/10/2025 22:07 (BRT).

Sandro Natalino Demetrio

- Data da assinatura:** 16/10/2025 21:50 (BRT).
- Tipo:** Assinatura Eletrônica
- Evidências:**
 - IP:** 170.247.4.162
 - Email:** sdemetrio@ideas.med.br

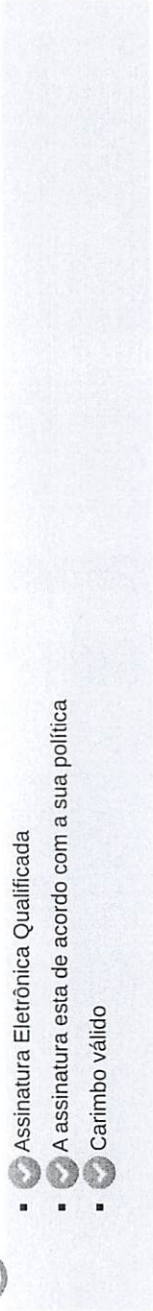
SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- Data da assinatura:** 16/10/2025 21:50 (BRT).
- Certificado:**
 - Tipo do certificado:** T3
 - Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - Validade:** 13/02/2023 16:01 (BRT) - 12/02/2028 16:01 (BRT)
- Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida



confiar para transformar

- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **UNIVIDA GESTÃO EM SAÚDE S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº43.551.150/0001-04, que até o momento atendeu todas as exigências, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de São Mateus do Sul referente ao contrato de prestação de serviço 431/2021, cujo objeto é a prestação de serviços plantões médicos, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Oseás Pacheco, com início em 30/10/2022 a partir das 07:00 e término da vigência em 25/04/2023 às 07:00 e entregou até o momento todos os itens mencionados logo abaixo.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.752	Plantões médicos no Pronto Atendimento Dr. Oseás Pacheco. Plantões de segunda a segunda, <ul style="list-style-type: none">Sendo em um dia 01 profissional 07:00 as 19:00, e no outro dia 02 profissionais das 19:00, Diariamente 02 profissionais das 19:00 as 07:00 horas, incluindo sábados, domingos, feriados e ponto facultativo	R\$123,30	R\$955.821,60

Sem mais para o momento ficamos disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Mateus do Sul, 13 de abril de 2023

Juliana B. Pianoski
Tec. Enfermagem
COREN PR 497.251

Atenciosamente,

Stephany da Liz da Silva Rincão
Coordenadora de Pronto Atendimento
CPF 050.307.919-73
Portaria 324/2022

Juliana B. Pianoski
Fiscal de Contrato

Stephany Liz da Silva Rincão
Gestor de Contrato



Município de **CAMPO MOURÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de aptidão técnica, que a empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.551.150/0001-04, estabelecida à Rua Padre Anchieta, 2348 sala 801 Andar 08, Condomínio Anchieta Businnes, Bigorrilho, Curitiba-Pr, CEP, 80.730-001, prestação de serviços médicos de 40hs semanais na Unidade Básica de Saúde "Dr. Diogo Ferraz Salvador no Jd. Paulista conforme contrato nº 099/2022 da Inexigibilidade 032/2022 no período de 04/07/2022 até presente data e também do contrato nº 117/2022 da Inexigibilidade 042/2022, referente a prestação de Serviços Médicos de 40hs semanais na Unidade Básica de Saúde "Benedita Pereira Duarte" no Jd. Modelo e na Unidade Básica de Saúde "Dilmar Daleffe" no Jd. Copacabana do Município de Campo Mourão, do período de 21/07/2022 até a presente data.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Mourão, 17 de setembro de 2025

 Assinado digitalmente por:
**MARIA LUCIA BIANCHINI
DA SILVA**
assinado 466.472.799-20
digitalmente 18/09/2025 07:55:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Maria Lucia Bianchini da Silva
Diretora Administrativa
Secretaria da Saúde Campo Mourão

f

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1.999 - Centro,
Campo Mourão – Pr CEP 87302-220 – Tel (44) 3518-1600 - CNPJ 09.253.109/0001-05
<https://campomourao.atende.net> – email: saudecampomourao@hotmail.com

f am
002273



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **IRMÃDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRUDENTÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cândido de Abreu, nº 1.400, Centro, Prudentópolis – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **75.683.276/0001-10**, por intermédio de seu Provedor, Sr. Hermes Francisco Sanches, CPF nº 286.753.049-00, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.551.150/0001-04**, prestou regularmente a esta instituição, no período de 01/08/2025 até a presente data, os seguintes serviços:

- Gestão e operacionalização da escala médica, abrangendo atendimento no Pronto Socorro e na Unidade de Terapia Intensiva (UTI);
- Cobertura médica 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Disponibilização de um médico por posto de trabalho, conforme as necessidades assistenciais da instituição.

Se faz necessário destacar que a instituição atende uma população em média de 60 mil habitantes e configura uma estrutura física de UTI II de 10 leitos e um pronto atendimento porta aberta com 2 salas vermelhas e 10 leitos de observação e 1 sala para pequenos procedimentos e uma sala para gesso. Disponibiliza também um consultório médico e uma sala de triagem para avaliação de risco e de sinais vitais dos pacientes.

Para tanto a produção de 01/08/2025 até a data de 30/11/2025 são:

Atendimentos Pronto Atendimento: 7948 atendimentos;

Atendimento pacientes internados em UTI: 664 pacientes internados.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos que se fizerem necessários.

gov.br Documento assinado digitalmente
HERMES FRANCISCO SANCHES
Data: 03/12/2025 16:17:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prudentópolis – PR, 03 de dezembro de 2025.

Hermes Francisco Sanches
Provedor
Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis



f

om

of

002274



ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A., CNPJ nº 43.551.150/0001-04, Inscrição Estadual nº ISENTO, neste ato representado por MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA, portador (a) do CPF nº 068.543.379-09 e do RG nº 9.016.7286, vem requerer o Credenciamento, objeto do Credenciamento Nº 004/2026, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Rua: PETIT CARNEIRO nº1122 Bairro: ÁGUA VERDE CURITIBA – PR CEP: 80.240-050/Fone: (41) 98521-4864/Fax: (41) 98521-4864 Emai: contato@unividagestao.com.br Itaú Unibanco (341) Agência: 1538 Conta: 99017-5

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MARCOS
VINICIOS DE
OLIVEIRA
GONZAGA:06854
337909

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIOS DE OLIVEIRA
GONZAGA:0685433790
Dados: 2026.05.18
15:59:00 -03'00'

Curitiba 12 de maio de 2026

UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

CNPJ: 43.551.150/0001-04

MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA

CPF/MF nº 068.543.379-09

RG: 9.016.7286

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A., CNPJ 43.551.150/0001-04:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Local, data.

MARCOS
VINICIOS DE
OLIVEIRA
GONZAGA:06
854337909

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIOS DE OLIVEIRA
GONZAGA:06854337
909
Dados: 2026.05.18
15:59:41 -03'00'

Curitiba 12 de maio de 2026

UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

CNPJ: 43.551.150/0001-04

MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA

CPF/MF nº 068.543.379-09

RG: 9.016.7286

DIRETOR PRESIDENTE





ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4º, DO ART. 14º DA LEI

14.133/2021

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 004/2026

Razão Social: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.551.150/0001-04, sediada à RUA PETIT CARNEIRO 1122 BAIRRO ÁGUA VERDE CURITIBA - PR, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

MARCOS
VINICIOS DE
OLIVEIRA
GONZAGA:068
54337909

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIOS DE OLIVEIRA
GONZAGA:06854337
909
Dados: 2026.05.18
16:00:26 -03'00'

Curitiba 12 de maio de 2026

UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

CNPJ: 43.551.150/0001-04

MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA

CPF/MF nº 068.543.379-09

RG: 9.016.7286

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público N° 004/2026

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional (is) habilitado (s), é (são):

Nome	Registro nº	Data do registro	Título Profissional
LUIS EDUARDO GLOSS DE MORAIS MARQUARDT	46760	03/05/2021	Médico Clínico
POLIANA ZARA CARVALHO	60976	15/07/2025	Médico Clínico

MARCOS
VINICIOS DE
OLIVEIRA
GONZAGA:06
854337909

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIOS DE OLIVEIRA
GONZAGA:068543379
09
Dados: 2026.05.21
12:56:12 -03'00'

Curitiba 12 de maio de 2026

UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

CNPJ: 43.551.150/0001-04

MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA

CPF/MF nº 068.543.379-09

RG: 9.016.7286

DIRETOR PRESIDENTE



TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 243

No dia 02/01/2024, perante a UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A. o(a) FELLIPE MARTINS MACHIAVELLI, nacionalidade brasileira, solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 044 661 489 02, declarou que transfere, por venda, a LUIS EDUARDO GLOSS DE MORAIS MARQUARDT, nacionalidade brasileira, solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 051 695 719 84, 10 ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada de que é proprietário(a), com todos os direitos e obrigações constantes do Estatuto Social.

Pelo(a) CESSIONÁRIO(A) foi declarado que aceitava esta transferência, que se lavra neste termo que, com fundamento no art. 10 da MP 2.200-2/01 e art. 6º do Decreto 10.278/2020, é assinado eletronicamente pelo(a) CEDENTE, CESSIONÁRIO e Diretor encarregado da transferência, declarando todos estarem DE ACORDO com o presente TERMO, que deverá ser anexado ao LIVRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES da Sociedade.

Livro: Registro de Ações Nominativas Nº 02





741-termo-de-transferencia-e-aquisicao-de-
acoes-243-1712669056758 pdf

Código do documento 5e3dc1a2-fe7c-4b89-83b9-9d5de64f1698

Assinaturas



Fellipe Martins Machiavelli
WhatsApp: +554191***1404
Assinou



Luis Eduardo Gloss de Morais Marquardt
luis_marquardt@hotmail.com
Assinou

Eventos do documento

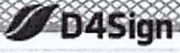
09 Apr 2024, 10:24:20

Documento 5e3dc1a2-fe7c-4b89-83b9-9d5de64f1698 **criado** por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0). Email: caroline@societariodigital.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-09T10:24:20-03:00

09 Apr 2024, 10:24:28

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0). Email: caroline@societariodigital.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-09T10:24:28-03:00

002280



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

f om

f

002281



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUIS EDUARDO GLOSS DE MORAIS MARQUARDT**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46760** desde **03/05/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 16/06/2026.

Chave de validação [a1123840b825b225f8f0348c89bcd2dad85e13d9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **16/03/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

f

om

op

002282



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUIS EDUARDO GLOSS DE MORAIS MARQUARDT**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **46760** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2027.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [581759037c49d6288b4f0ff3db7070d4b9f1f4b5](#)

Emitida eletronicamente via internet em **16/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

f om
d

002283



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 16460	CNPJ 43.551.150/0001-04	Inscrição 04/01/2022	Validade 04/01/2027
Razão Social UNIVIDA GESTÃO DE SAUDE S.A	Nome Fantasia UNIVIDA		
Endereço R PETIT CARNEIRO - ÁGUA VERDE, 1122, SL 204 AND 2	Município / UF CURITIBA / PR	CEP 80240-050	
Responsável 46760 - LUIS EDUARDO GLOSS DE MORAIS MARQUARDT	Classificação ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 04/01/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **b4b457b2ce769c628c971dfc1c71154bdd243b8c**

Emitida eletronicamente via internet em **15/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

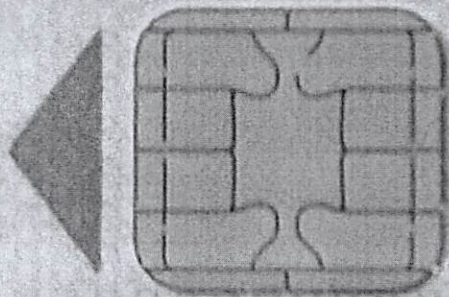
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

LUIS EDUARDO GLOSS DE MORAIS
MARQUARDT

CRM/UF

46760/PR



FILIAÇÃO

SONIA MARIA GLOSS DE MORAIS
ANDRE LUIS MARQUARDT



DATA DE INSCRIÇÃO

03/05/2021

VIA

01

ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten initials

Handwritten initials

002285

CPF
051.695.719-84

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
87480160 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
098191790698

SEÇÃO
0375

ZONA
178

DATA DE NASCIMENTO
09/08/1991

NATURALIDADE
SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 06/05/2021
501172




ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTÓLOGOS DO PARANÁ - CRO/PR - Rua Coronel Cândido de Faria, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81110-000 - Fone: (41) 3333-3333 - Site: www.cropr.org.br

1
8

Om

002286



Luis Eduardo Gloss de Moraes Marquardt

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8746363373001342>
ID Lattes: **8746363373001342**
Ultima atualização do currículo em 15/09/2025

Médico graduado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul campus de Três Lagoas. Especializando em Otorrinolaringologia pelo Hospital da Cruz Vermelha Brasileira - Curitiba e Hospital Pequeno Príncipe, Pós-graduado em Transporte e Resgate Aeromédico pela Inspirar-PR, Pós-graduado em Medicina de Emergência pela PUC-PR, e coordenador médico do SAMU Campos Gerais. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Luis Eduardo Gloss de Moraes Marquardt

Nome em citações bibliográficas

MARQUARDT, L. E. G. M.; MARQUARDT, Luis Eduardo Gloss de Moraes

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/8746363373001342>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2024

Especialização - Residência médica em andamento.
Hospital da Cruz Vermelha Brasileira - Curitiba, HCV, Brasil. Residência médica em: Otorrinolaringologia
Número do registro: .
Palavras-chave: Otorrinolaringologia.

2023 - 2024

Especialização em Pós Graduação em Transporte e Resgate Aeromédico. (Carga Horária: 385h).
Faculdade Inspirar, INSPIRAR, Brasil.
Título: Transporte e Resgate Aeromédico.
Orientador: Dr Heitor.

Om

f p

002287

2022 - 2023

Especialização em Pós-Graduação em Medicina de Emergência. (Carga Horária: 360h).
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
Título: Medicina de Emergência.

2015 - 2021

Graduação em Medicina.
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, Brasil.

2006 - 2008

Ensino Médio (2º grau).
Grupo Positivo, POSITIVO, Brasil.

Formação Complementar

2023 - 2023

ATLS - Advanced Trauma Life Support. (Carga horária: 20h).
American College Of Surgeons, ACS*, Estados Unidos.

2023 - 2023

Anatomia dos ossos temporais. (Carga horária: 1h).
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, IIEPAE, Brasil.

2023 - 2023

PALS - Pediatric Advanced Life Support. (Carga horária: 16h).
American Heart Association, AHA, Estados Unidos.

2023 - 2023

PHTLS - PreHospital Trauma Life Support. (Carga horária: 16h).
National Association of Emergency Medical Technicians, NAEMT, Estados Unidos.

2023 - 2023

AMLS - Advanced Medical Life Support. (Carga horária: 16h).
National Association of Emergency Medical Technicians, NAEMT, Estados Unidos.

2022 - 2022

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support. (Carga horária: 16h).

American Heart Association, AHA, Estados Unidos.

2022 - 2022

Resgate e Transporte Aeromédico. (Carga horária: 70h).
Evoluigi Treinamento e Desenvolvimento, EVOLUIGI, Brasil.

2022 - 2022

OSM - Operador de Suporte Médico. (Carga horária: 18h).
Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, SESA/PR, Brasil.

2022 - 2022

POCUS - Point of Care Ultrasonography. (Carga horária: 16h).
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2022 - 2022

SAVE - Suporte Avançado de Vida em Emergência. (Carga horária: 20h).
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

2021 - 2021

ATLS - Advanced Trauma Life Support. (Carga horária: 60h).
American College Of Surgeons, ACS*, Estados Unidos.

2020 - 2020

Ação Estratégica - O Brasil Conta Comigo. (Carga horária: 880h).
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, HNSA, Brasil.

2018 - 2018

Medicina do Sono. (Carga horária: 35h).
Veduca, Veduca, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2020

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

f
om
B

002289

SAMU 192 - Campos Gerais, SAMU, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Médico

**Outras
informações**

Médico Regulador, Intervencionista e
Aeromédico, sendo Responsável Técnico
do SAMU dos Campos Gerais

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, FEAES, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Médico, Carga horária: 24

Hospital do Rocio, ROCIO, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2022

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Médico, Carga horária: 12

**Outras
informações**

Médico Plantonista na UTI Verde do
Hospital do Rocio

Hospital da Cruz Vermelha Brasileira - Curitiba, HCV, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - 2023

Vínculo: Estágio, Enquadramento
Funcional: Estágio Médico em
Otorrinolaringologia, Carga horária: 32

**Outras
informações**

Estágio extracurricular e optativo em
Otorrinolaringologia no Hospital da Cruz

f
om
op

002290

Vermelha Brasileira em Curitiba, com duração total de 5 semanas (160 h).

Projetos de ensino

2017 - 2020

Liga Acadêmica de Cirurgia e Trauma

Descrição: Liga Acadêmica formada por acadêmicos do curso de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas..

Situação: Concluído; Natureza: Ensino.

Alunos envolvidos: Graduação: (20) .

Integrantes: Luis Eduardo Gloss de Moraes Marquardt - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1.

★ **MARQUARDT, Luis Eduardo Gloss de Moraes;** Prata, Anelise Côbo ; FERREIRA, C. G. X. ; CORDEIRO, E. M. ; SUGUIMOTO, F. ; MOREIRA, A. S. . UP, ALTAS AVENTURAS E O ENVELHECIMENTO ATIVO. In: Marquardt, Luis Eduardo Gloss de Moraes ; Prata, Anelise Côbo ; Ferreira, Caroline Gabriela Xavier ; Cordeiro, Ellen Moreira ; Suguimoto, Fernando ; Moreira, Adailson da Silva. ; Ferreira, Caroli. (Org.). UP, ALTAS

f

om

002291

Apresentações de Trabalho

1.

MARQUARDT, L. E. G. M.; SANTOS, R. M. F. D. ;
GAVAZZONI, F. B. ; SILVA, I. T. G. E. ; HARTMANN, B. C. ;
PUPO, B. ; WEICH, D. C. G. . RECURRENT NASAL POLYPOSIS:
CASE REPORT. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

MARQUARDT, L. E. G. M.; PEREIRA, R. G. ; VAZZOLER, T. M.
F. ; ZIMMER, J. L. ; OTSUKI, M. S. ; SILVA, I. T. G. E. ;
OLIVEIRA, P. A. M. ; SOUZA, G. F. . MASTOIDITE ASSOCIADA
A COVID-19 ? RELATO DE CASO. 2023. (Apresentação de
Trabalho/Congresso).

3.

MARQUARDT, L. E. G. M.; FONSECA, V. R. C. D. ; LIMA, R. L.
; OTSUKI, M. S. ; CARLI, F. K. F. ; PUPO, B. ; OLIVEIRA, P. A.
M. ; WEICH, D. C. G. . MIIASE DE PALATO ? RELATO DE CASO.
2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

★ **MARQUARDT, L. E. G. M..** SEMPRE UP, ANÁLISE DO
ENVELHECIMENTO ATIVO. 2017. (Apresentação de
Trabalho/Simpósio).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

22º Congresso da FORL. RECURRENT NASAL POLYPOSIS:
CASE REPORT. 2023. (Congresso).

2.

53º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia
Cérvico Facial. 2023. (Congresso).

f
om
p

002292

3.

VIII Combined Meeting. 2023. (Congresso).

4.

II Jornada Acadêmica de Medicina e Ist International Workshop of Medicine. II Jornada Acadêmica de Medicina e Ist International Workshop of Medicine. 2017. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

MARQUARDT, L. E. G. M.. Ciclo de Palestras da Liga Acadêmica de Cirurgia e Trauma - LACET CPTL/UFMS. 2020. (Exposição).

2.

★ **MARQUARDT, L. E. G. M.**. III Simpósio de Cirurgia e Trauma. 2019. (Congresso).

3.

★ **MARQUARDT, L. E. G. M.**. II Jornada Acadêmica de Medicina e Ist International Workshop of Medicine. 2017. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 18/05/2026 às 15:20:51

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

f
g om

002293

Giancarlo Dechard Gómez



Resumo profissional

Médico comprometido com o bem-estar de seus pacientes e com vasta experiência em diagnóstico e tratamento abrangentes. Reconhecido por sua capacidade de trabalhar em equipe e se adaptar a ambientes médicos exigentes.

Formação

Médico	set 2007 - mai 2013
Universidad de Ciencias Médicas de Pinar del Río, Cuba	
Cirurgiao Pediatra	mai 2013 - mai 2017
Universidad de Ciencias Medicas de La Habana, La Habana, Cuba	
Certidao de Revalidação de Diploma	nov 2025 - fev 2026
Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina Brasil	

Experiência

Cirurgiao Pediatra	jul 2013 - abr 2024
Hospital Pediatrico "Pepe Portilla", Pinar del Río, Cuba	
Cirurgiao Pediatra	set 2019 - out 2022
Hospital Central de Quelimane, Quelimane, Mozambique	
Cirurgiao Pediatra	set 2013 - mai 2017
Hospital Pedatrico de Centro Habana, La Habana, Cuba	

Cursos

Abordagem Clínica de Zika na Atenção Primária à Saúde	nov 2025
Atualização do Manejo Clínico da Pessoa com Chikungunya	nov 2025
Esquistossomose: Manejo Clínico e Epidemiológico na Atenção Básica	dez 2025
Cirurgia minimamente invasiva: básica e avançada	nov 2017
Informatica	set 2013

Certificados

ACLS	abr 2026
PALS	mai 2026

Dados pessoais

- Giancarlo Dechard Gómez
- dechardgiancarlo@gamil.com
- 41992008669, Whatsapp + 5353644238
- Thereza Lopes Skroski 300 82720414 Santa Candida
- 7 de agosto de 1988
- Cuba
- Masculino
- cubana
- Solteiro
- Doutor em Medicina, Especialista em Cirurgia Pediátrica

Competências

Cirurgiao	●●●●●●
Cirurgiao Endoscopico Pediatra	●●●●●●
ACLS	●●●●●●
PALS	●●●●●●

002294

Idiomas

Español

Portugués



Inglés



Español



f am
p

002295



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO		
NOME GIANCARLO DECHARD GÓMEZ	CRM/UF 64520/PR	CPF 111.375.352-88	IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR B080417G/DPF	
FILIAÇÃO YADIRA GÓMEZ FORS LUIS ALEJANDRO DECHARD PADRON		TÍTULO DE ELEITOR ****	SEÇÃO ***	ZONA ***
DATA DE INSCRIÇÃO 17/04/2026	VIA 1	DATA DE NASCIMENTO 07/08/1988	NACIONALIDADE Cubano	
ASSINATURA DO PORTADOR 		LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 20/04/2026	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.200/75

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



f *om*

g

002296



ALAN DE MACEDO SIMÕES
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL e ADVOGADO
Matrícula nº 12/061-T da Junta Comercial do Estado do Paraná
Registro na OAB-PR nº 49.108

Tradução nº 23.516 – Livro nº 268 – Folha nº 084 – Página 1 de 2

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um diploma, documento lavrado no espanhol, apresentado pela parte interessada, que versei ao Português as páginas solicitadas da seguinte maneira:

[Carimbo da Universidade de Ciências Médicas]
[Selo dourado]

**O Reitor
da Universidade de Ciências Médicas
de Pinar del Río**

no exercício de suas competências e sob proposta do Decano da Faculdade, expede este Título de:

Graduado em Medicina,

em favor de:

Giancarlo Dechard Gómez,

por ter cumprido os requisitos estabelecidos no currículo e realizado os exercícios correspondentes para a conclusão do curso, no dia 9 de julho de 2013.

Em testemunho do que se assina na cidade de Pinar del Río, no dia 19 de julho de 2013.

Assinatura
Decano

Assinatura
Reitor

Referendado:

[assinatura]
Secretário-Geral

Registrado no tomo II, folha 39, número 1105 do Registro de Títulos do Secretário Geral do CES
Registrado no tomo III, folha 465, número 1230 da Secretaria da Faculdade de Ciências Médicas

Pinar del Río

GIANCARLO		DECHARD	GOMEZ
-----------	--	---------	-------

[Selos Fiscais]

Visto neste Consulado Geral da Espanha
Bom para legalizar a assinatura de [ilegível]
Governo
15 JAN 2024
Governo

[Carimbo ilegível]



ALAN DE MACEDO SIMÕES
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL e ADVOGADO
Matrícula nº 12/061-T da Junta Comercial do Estado do Paraná
Registro na OAB-PR nº 49.108

Tradução nº 23.516 – Livro nº 268 – Folha nº 084 – Página 2 de 2

[etiqueta consular - já em português]

MINREX

H 432269

**República de Cuba
Ministério de Relações Exteriores
DACCRE**

CERTIFICO: Que, aparentemente, a assinatura do(a) funcionário(a) que autoriza este documento é autêntica devido à semelhança que tem com a que consta no registro e com a qual costuma usar em seus atos oficiais.

Em fé do qual autorizo o presente com a minha assinatura e o carimbo deste Ministério.

Funcionário(a) autorizado(a) a certificar autenticações de assinaturas de documentos para efeitos legais no exterior.
Emitido em Havana, em 22 de fevereiro de 2023.

MINREX

Tania López Larroque

[Rubrica]

22 FEV. 2023

NADA MAIS constava no referido documento a ser versado, o qual versei, registrei e protocolei essa versão fiel, que conferi, achei conforme e assino na data abaixo. **DOU FÉ.**

Curitiba, 10 de julho de 2024



ASSINADO DIGITALMENTE POR ALAN DE MACEDO SIMÕES 006.913.779-01 Tradutor Juramentado 10/07/2024 15:41:09	
Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001 que instituiu a ICP-Brasil. Validar em https://validar.itl.gov.br	

Rua Eugênio Flor, 790, apt. 823, Curitiba, Paraná, Brasil
alan@macedosimoes.adv.br - www.macedosimoes.adv.br
+55.(41) 3252-3959 - +55.(41) 9904-2612

002298



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

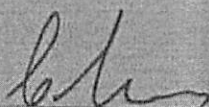
CERTIDÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA

Certificamos que o Diploma de Doctor em Medicina, expedido em 19 de julho de 2013, pela Universidad de Ciencias Médicas de Pinar del Rio, País Cuba, em nome de **Giancarlo Dechard Gómez** natural de Cuba, no dia 07/08/1988. CPF nº 111.375.352-88, foi revalidado como equivalente ao curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o Parecer nº 196/2025/CGRAD nos termos do § 2º do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/1996, da Resolução CNE/CES nº 02/2024, de 19/12/2024, da Portaria nº 1.151/2023/MEC, de 19/06/2023, e registrado sob o nº 0542, livro de revalidação nº 02, folha nº 136, processo nº 23080.072040-2025-72.

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2026.

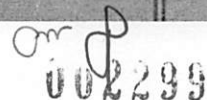

HENRIQUE COSTA BRAGA

*Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Portaria: 2574/2018/GR*



CESAR TRINDADE NEVES

*Diretor de Departamento de Administração Escolar
Portaria: 998/2016/GR*


002299



REPÚBLICA DE CUBA

El Rector de la Universidad de Ciencias Médicas de La Habana, en uso de las facultades que le están conferidas, expide el presente Título de Especialista de: Primer Grado en Cirugía Pediátrica a favor de: Dr. Giancarlo Dechard Gómez en atención a que ha cumplido los requisitos establecidos y ha realizado los ejercicios correspondientes para su conclusión, el día 30 del mes de mayo del año 2017. En testimonio de lo cual, se suscribe en la ciudad de La Habana, a los 11 días del mes de julio del año 2017.

El Rector de la Universidad de Ciencias Médicas de La Habana

en uso de las facultades que le están conferidas, expide el presente Título de Especialista de:

Primer Grado en Cirugía Pediátrica

a favor de:

Dr. Giancarlo Dechard Gómez

en atención a que ha cumplido los requisitos establecidos y ha realizado los ejercicios correspondientes para su conclusión, el día 30 , del mes de mayo , del año 2017 .

En testimonio de lo cual, se suscribe en la ciudad de La Habana, a los 11 días, del mes de julio , del año 2017 .

[Firma]

Decano

[Firma]

Rector

Refrendado:

[Firma]

Secretario General



Registrado en el tomo V folio 218 número 7432 del Registro de Títulos de la Secretaría General del Centro de Educación Superior.

Registrado en el tomo I folio 355 número 8706 del Registro de Títulos de la Facultad de Ciencias Médicas

"Calixto Garcia"

[Firmas manuscritas]

002300

SUPOORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC
Profissional
de saúde



American
Heart
Association.

Giancarlo Dechard Gómez

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão

29 Mar 2026

Renovar até

Mar 2028

Nome do Centro de Treinamento

Pontificia Universidade Catolica do Parana

Nome do instrutor

Paulo Gois

ID do Centro de Treinamento

ZL50565

ID do instrutor

02112267465

Cidade e Região do Centro de Treinamento

Curitiba, Parana, Brazil

Código eCard

275622480931

Nome do Centro de Treinamento

Código QR



Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar <https://ecards.heart.org/international>. © 2020 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 20-2817 10/20

f

am f

002301

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

SAVP
Profissional
de saúde



American
Heart
Association.

American Academy
of Pediatrics



DEDICATED TO THE HEALTH OF ALL CHILDREN™

Giancarlo Dechard Gómez

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida em Pediatria (SAVP) da American Heart Association.

Data de emissão

10 May 2026

Renovar até

May 2028

Nome do Centro de Treinamento

Pontificia Universidade Catolica do Parana

Nome do instrutor

Guilherme Gionedis

ID do Centro de Treinamento

ZL50565

ID do instrutor

23097682600

Cidade e Região do Centro de Treinamento

Curitiba, Parana, Brazil

Código eCard

275643478352

Nome do Centro de Treinamento

Código QR



Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar <https://ecards.heart.org/international>. © 2020 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 20-2819 10/20

f

om

f

002302



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUIS EDUARDO GLOSS DE MORAIS MARQUARDT**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **46760** conforme períodos abaixo:

Períodos

03/05/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **6bc2f1a1dab50a3b21c61e1290e3462151f79f4c**

Emitida eletronicamente via internet em **16/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'om'.

002303

Cédula de Identidade Médica - 2a via

Número do CRM: **60976**
Data da Inscrição: **15/07/2025**
Nome Completo: **POLIANA ZARA CARVALHO**
Data Nascimento: **06/01/1997**
Nome do Pai: **PEDRO DE SOUZA CARVALHO**
Nome da Mãe: **SIMONE VALERIA ZARA CARVALHO**
Nacionalidade: **BRASIL**
Naturalidade: **Mandaguari - PARANÁ**
E-mail: **polianazc@gmail.com**
CPF: **103.645.569-60**

Título Eleitor: **109696170647**
Zona: **081**
Seção: **0055**
Documento de Identificação: **107543481**
Orgão Exp.: **Ssp**
UF: **PR**

om
g
R

002304



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **POLIANA ZARA CARVALHO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **60976** conforme períodos abaixo:

Períodos

15/07/2025 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [cd1ebed7baaea91fae776f4ee2fb386cfe8c7b91](https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml)

Emitida eletronicamente via internet em **16/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

002305



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **POLIANA ZARA CARVALHO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **60976** desde **15/07/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 16/06/2026.

Chave de validação 69971aa8cd2ae233ba9ca3ccf6d1b62619edd44c

Emitida eletronicamente via internet em **16/03/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

fb
om
gp

002306



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: POLIANA ZARA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 107543481 SE99 PR

CPF: 203.645.559-60 DATA NASCIMENTO: 06/01/1997

FILIAÇÃO: PEDRO DE SOUZA CARVALHO
 SIMONE VALERIA ZARA CARVALH
 O

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 0668747758 VALIDADE: 20/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/2016

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Poliana Zara Carvalho*

LOCAL: MARIALVA, PR DATA EMISSÃO: 20/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

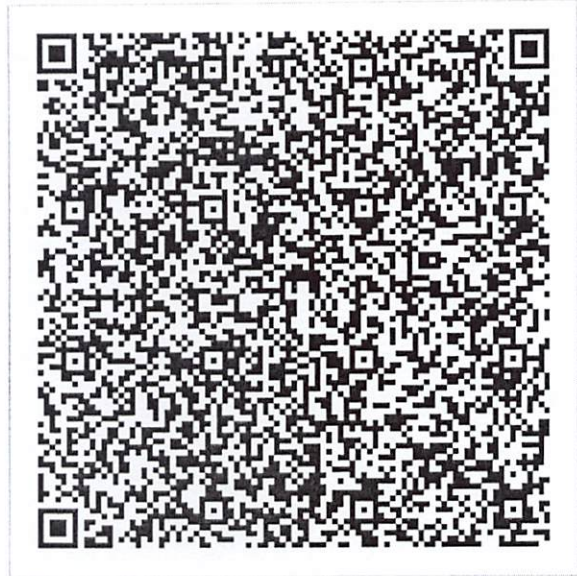
50837086531
 PR919015161

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2197366326

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Om

f

g

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A empresa **Hospital Municipal de Tamarana**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.613.167/0001-90**, com sede à **Rua Cornelio Fico,175**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, atesta para os devidos fins que o(a) profissional **Dra. Poliana Zara Carvalho**, inscrita no CPF nº **103.645.569-60** e portadora do CRM nº **60976**, prestou serviços médicos a esta instituição.

O referido profissional atuou no período de **Julho de 2025 até atualmente** totalizando tempo de experiência superior a **06 (seis) meses**, exercendo atividades na prestação de serviços médicos

Durante o período de atuação, a profissional demonstrou capacidade técnica, ética, responsabilidade e eficiência na execução dos serviços, cumprindo satisfatoriamente com todas as obrigações assumidas.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de forma contínua e com qualidade, não havendo registros que desabonem sua conduta profissional.

O presente atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Tamarana, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA MARIN VELOSO SILVA
Data: 10/04/2026 08:25:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DIRETORA CLÍNICA _____
Cargo e Assinatura



002308

Para falar com a TIM
Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br
Converse no WhatsApp (41) 4141-4141
Deficiente auditivo e de fala, acesse a CIC no site tim.com.br/acessibilidade



TIM S.A.
Rua Laurence Mourão 26
Seminário - Curitiba - PR
CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

POLIANA ZARA CARVALHO
R IRENE S FABENI, 425
CENTRO
86990-000 - MARIALVA - PR



Pague com Pix

VALOR
R\$ 21,41

VENCIMENTO
15/05/2025

FATURA 5463227422	PERÍODO 25/03 a 24/04	EMISSÃO 07/05/2025	POSTAGEM 12/05/2025
----------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------

Você tem 1 linha ativa

SEUS NÚMEROS TIM

44 99996-1415 TIM Controle Lig Ilimitada8 0

CPF/CNPJ 10364556960

Cliente 1.315034709

FATURA RESUMO

Plano R\$ 19,99

MULTAS R\$ 1,03

JUROS R\$ 0,39

Total geral R\$ 21,41



**Olá, POLIANA!
Conheça a Fatura
Fácil TIM.**

Agora ficou mais fácil
revisar e pagar a sua
fatura. Acompanhe
seu consumo, veja seu
detalhamento da fatura
e muito mais através do
App Meu TIM.



Atenção

As faturas, com vencimento em 2024, estão
quitadas. Esta declaração substitui as
quitações mensais do ano estabelecido e não
abrange serviços prestados por terceiros, cuja
cobrança seja efetuada pela TIM/TIM S.A., nem
faturas em discussão judicial.



Fique por dentro

om
f
8



Identificação do Débito Automático:
00094108803270060006

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App
Meu Tim.

CLIENTE POLIANA ZARA CARVALHO	REFERÊNCIA MAI/2025	EMISSÃO 07/05/2025	VENCIMENTO 15/05/2025	VALOR R\$ 21,41
----------------------------------	------------------------	-----------------------	--------------------------	--------------------

8465000000 - 1 21410109011 - 3 00546322742 - 0 20880327006 - 4



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e
efetue o pagamento da sua
fatura pelo PIX.

002309

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 109

No dia 01/11/2025, na sede da UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A. o(a) **FERNANDO PARCHEN GIBRAN**, nacionalidade brasileira, casado(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 036 927 709 01, **transfere as ações de que é proprietário(a)**, com todos os direitos e obrigações constantes do Estatuto Social, para **Poliana Zara Carvalho**, nacionalidade Brasileiro, SOLTEIRO(A), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 103 645 569 60, que aceita a transferência nos termos estabelecidos.

Detalhes da Transferência:

- **Quantidade de Ações:** 10
- **Espécie/Classe das Ações:** ordinárias nominativas
- **Valor nominal:** R\$ 1,00
- **Forma de Transferência:** venda

Assinaturas: Este termo é assinado eletronicamente pelo(a) **Cedente** (quem transfere as ações), **Cessionário** (quem recebe as ações) e pelo **Diretor responsável** pela transferência. As assinaturas seguem o que estabelece o art. 10 da MP 2.200-2/01 e o art. 6º do Decreto 10.278/2020.

Este termo será anexado ao Livro de Transferência de Ações da Sociedade para registro.

Registro:

- **Livro Registro de Ações Nominativas Nº 03**

Om
f

f



4027-termo-de-transferencia-e-aquisicao-de-
acoes-109-1761154139962 pdf
Código do documento 062eb080-fef3-4962-836f-9732ca1b58dc

Assinaturas



Fernando Parchen Gibran
felipe.tomasi@unividagestao.com.br
Assinou



POLIANA ZARA CARVALHO
WhatsApp: +55449***1415
Assinou

Eventos do documento

22 Oct 2025, 14:29:02

Documento 062eb080-fef3-4962-836f-9732ca1b58dc **criado** por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0). Email: contato@societariodigital.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-22T14:29:02-03:00

22 Oct 2025, 14:29:29

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0). Email: contato@societariodigital.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-22T14:29:29-03:00

22 Oct 2025, 14:30:22

FERNANDO PARCHEN GIBRAN **Assinou** - Email: felipe.tomasi@unividagestao.com.br - IP: 177.92.48.83 (83.48.92.177.dynamic.liggatelecom.com.br porta: 5446) - Documento de identificação informado: 036.927.709-01 - DATE_ATOM: 2025-10-22T14:30:22-03:00

22 Oct 2025, 15:09:09

Email: 55449996-1415 **Aceitou o termo de consentimento** (ae3900c1-e5f6-4a4a-bee2-9966e327cdb1) - DATE_ATOM: 2025-10-22T15:09:09-03:00

22 Oct 2025, 15:10:24

POLIANA ZARA CARVALHO **Assinou** WhatsApp: +554499***1415 - IP: 143.208.239.244 (244.239.208.143.deltainternet.net.br porta: 19196) - Geolocalização: -23.4408644 -51.8846669 - DATE_ATOM: 2025-10-22T15:10:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c728aff9ed90e149fe5fe9e827555b08d05adfd3c21e0b72dda0ad32dcacecd3

(SHA512):a21c97db8a18f46da49e114b3db80c02f174317ba51ad141a53ae1d643ab919946a5d9847607d22996f87c508912c053c8766d8eb1f7b8ed6597b6d2d8cc6ada

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Am
fs

002312



Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de junho de 2025, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 27 de junho de 2025, confere o título de
Médica

a

Poliana Zara Carvalho,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 06 de janeiro de 1997, RG 107543481/SESPAP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 27 de junho de 2025.

Solange Munhoz Arroyo Lopes

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Poliana Zara Carvalho
Diplomada

<https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/>

Código de validação: 1196.1196.1c1e3a0b58f59cc57cc49d0d555c741c71fd3d9e1b8d343b998177e4ae1d4455

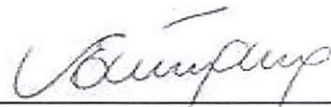
8
002813

Universidade Cesumar - Unicesumar
Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 79.265.617/0001-99
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO
Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar
Maringá-PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 310094.
Processo n.º 310094/2025 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 27 de junho de 2025.



ÉRICA RODRIGUES CARLOTÓ PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos
Delegação da Reitora nº018/2024



8

am

TT

1102014



ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitações

Referente Edital de Credenciamento Nº 004/2026

RAZÃO SOCIAL: UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A – CNPJ: 43.551.150/0001-04 –

ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO 1122 BAIRRO ÁGUA VERDE CURITIBA - PR –

TELEFONE: (41) 98521-4864.

ITEM	VAGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 40 horas semanais.	HR	15.360	R\$ 125,00	R\$ 1.920.000,00
02	03	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do	HR	5.760	R\$ 120,00	R\$ 691.200,00

		Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, Atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 horas semanais.				
TOTAL: R\$ 2.611.200						

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Itaú Unibanco (341)

AGÊNCIA: 1538

CONTA CORRENTE: 99017-5

validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de Credenciamento N° 004/2026.

MARCOS
VINICIOS DE
OLIVEIRA
GONZAGA:0685
4337909

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIOS DE OLIVEIRA
GONZAGA:06854337909
Dados: 2026.05.21
14:45:09 -03'00'

Curitiba 12 de maio de 2026

UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.

CNPJ: 43.551.150/0001-04

MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA GONZAGA

CPF/MF nº 068.543.379-09

RG: 9.016.7286

DIRETOR PRESIDENTE

UNIVIDA GESTAO DE SAUDE LTDA – contato@unividagestao.com.br Rua Petit Carneiro –
1122 – Sala 204 – CEP 80.240-050 / CURITIBA / PR CNPJ 43.551.150/0001-04

